



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI N° 37 QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016



BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-T0)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
- 2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
- 3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
- 4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 40ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 30 DE MARÇO DE 2016

1.1 – ATA	8
1.1.1 – ABERTURA	8
1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.1.2.1 – Oradores	
SENADORA FÁTIMA BEZERRA - Repúdio à suposta tentativa de golpe contra o mandato de Dilma Rousseff e críticas ao programa “Ponte para o Futuro”, escrito pela Fundação Ulysses Guimarães.	8
SENADORA ÂNGELA PORTELA - Críticas à decisão do PMDB de rompimento da aliança com o governo da Presidente Dilma Rousseff.....	12
SENADOR EDUARDO AMORIM, como Líder - Defesa do impeachment da Presidente da República; e outros assuntos.	14
SENADOR JOÃO CABIBERIBE - Necessidade de encontro de uma solução consensual para a situação política existente no País.....	15
SENADOR VALDIR RAUPP - Satisfação com o lançamento pelo DNIT do edital de licitação para obras de dragagem da hidrovia do Rio Madeira.....	17
SENADOR LASIER MARTINS - Destaque à necessidade de o Congresso aprovar o pacote de medidas apresentadas pelo MPF de combate à corrupção.....	18
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN, como Líder - Alegria pelo lançamento da terceira fase do Programa Minha Casa Minha Vida; e outros assuntos.	21
SENADORA ANA AMÉLIA - Críticas ao Governo por, supostamente, patrocinar ações com vistas a atemorizar a população e reduzir o apoio ao processo de impeachment.....	24
SENADOR PAULO BAUER - Considerações sobre as dificuldades do atual Governo de se manter no poder ante o processo de impeachment.....	25
SENADORA GLEISI HOFFMANN, como Líder - Comentários sobre o lançamento da terceira fase do Programa Minha Casa Minha Vida; e outro assunto.....	27
SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO - Destaque à necessidade de moderação no debate político ante o cenário de crise por que passa o País.	28
1.1.2.2 – Realização de sessão	
Realização de sessão solene do Congresso Nacional amanhã, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada ao lançamento da campanha institucional “Mulher na Política”.....	30
1.1.2.3 – Oradores (continuação)	
SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder - Críticas ao documento lançado pelo PMDB intitulado “Uma Ponte para o Futuro” por, supostamente, suprimir benefícios sociais; e outro assunto.	30
SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA - Registro da apresentação, na Câmara dos Deputados, de projeto de iniciativa popular denominado “10 Medidas Contra a Corrupção”; e outro assunto.	32
SENADORA REGINA SOUSA - Considerações sobre a crise política do País; e outro assunto.	35
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder - Defesa do impeachment como única alternativa para o País sair da crise político-econômica que enfrenta.	36
1.1.2.4 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2)	39
1.1.2.5 – Oradores (continuação)	
SENADOR WALDEMAR MOKA - Defesa da decisão do PMDB de sair do Governo Dilma Rousseff; e outros assuntos.	39
1.1.3 – ORDEM DO DIA	
1.1.3.1 – Item 1	
Projeto de Lei de Conversão nº 3/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 698/2015), que altera a Lei nº 11.977, de 2009, para dispor sobre operações de financiamento habitacional com desconto ao beneficiário concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para aquisição de imóveis no âmbito do Programa Minha Casa, Minha	

<i>Vida construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial.</i> Aprovado (Prejudicada a Medida Provisória nº 698/2015). À sanção.....	43
1.1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei de Conversão nº 5/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 709/2015), que <i>abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo; das Secretarias de Aviação Civil e de Portos da Presidência da República; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica</i>	45
1.1.3.3 – Suspensão da sessão às 18 horas e 18 minutos e reabertura às 18 horas e 19 minutos	53
1.1.3.4 – Item 2 (continuação)	
Projeto de Lei de Conversão nº 5/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 709/2015), que <i>abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo; das Secretarias de Aviação Civil e de Portos da Presidência da República; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica. Apreciação suspensa</i>	53
1.1.4 – ENCERRAMENTO.....	53
1.2 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS	
1.2.1 – EXPEDIENTE	
1.2.1.1 – Abertura de prazos	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 189/2015.....	54
1.2.1.2 – Comunicações	
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 13/2016, com posterior envio ao Arquivo (Ofício nº 17/2016)	54
Do Senador Gladson Cameli, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex ^a em missão em 14 do corrente.....	55
Do Senador Humberto Costa, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Ex ^a em missão em 13 e 14 do corrente	55
Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Ofício nº 30/2016).....	55
1.2.1.3 – Ofício da Câmara dos Deputados	
Nº 14/2015, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 107/2002.	56
1.2.1.4 – Pareceres	
Nº 335/2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 182/2015.....	57
Nº 336/2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 189/2015.....	60
Nº 337/2016, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 159/2015	63
1.2.1.5 – Projetos de Lei do Senado	
Nº 147/2016, do Senador Ataídes Oliveira, que <i>estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos</i>	70
Nº 148/2016, do Senador Cristovam Buarque, que <i>altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar atendimento voltado ao rastreamento de doenças no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)</i>	165
1.2.1.6 – Requerimentos	
Nº 229/2016, do Senador Antonio Carlos Valadares, de autorização para desempenho de missão no período de 23 a 26 de abril próximo	168
Nº 230/2016, do Senador Alvaro Dias, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 680/2015. Deferido	170
Nº 231/2016, do Senador Paulo Rocha e outros Senadores, de realização de sessão especial em 16 de maio próximo, destinada a comemorar o Dia da Defensoria Pública	171
1.2.1.7 – Término de prazos	
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 394/2014 e 345/2015, e do Projeto de Resolução nº 12/2016	174
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 160/2009 e 38/2014, e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2014.....	174
1.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL	
1.2.2.1 – Comunicações	
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 713/2016, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e da Relatora revisora (Ofício nº 1/2016).	174

Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 718/2016 (Ofício nº 174/2016).....	175
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 718/2016 (Ofício nº 40/2016). Será feita a substituição solicitada.....	176
Da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PSD/PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 718/2016 (Ofício nº 6/2016). Será feita a substituição solicitada	177
Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 717/2016 (Ofício nº 173/2016).....	178
Da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PSD/PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 717/2016 (Ofício nº 7/2016). Será feita a substituição solicitada	179
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 714/2016, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e da Relatora revisora (Ofício nº 1/2016).....	180
1.2.3 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
1.2.3.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 3/2016	
Matéria aprovada.....	181
2 – RESOLUÇÕES	
Nºs 9 e 10/2016.....	184
3 – DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Despachos.....	186
<u>SENADO FEDERAL</u>	
4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	193
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	196
6 – LIDERANÇAS	197
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	200
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	219
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	229
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	277
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
11 – COMISSÕES MISTAS	301
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	311

40ª Sessão, Deliberativa Ordinária , em 30 de Março de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e João Alberto Souza, da Srª Simone Tebet e do Sr. Raimundo Lira.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 18 horas e 21 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:



Senado Federal 55ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

40ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 30/03/2016 07:00:00 até 30/03/2016 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PV	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTC	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PSD	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	ES	Ricardo Ferrão	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
-	BA	Walter Pinheiro	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X

Compareceram 73 senadores.

ATA

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A Senadora Angela Portela está inscrita para uma comunicação inadiável...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – ... em primeiro lugar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Peço a inscrição em segundo lugar, então, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Raupp...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Estou inscrito também. O que chegar primeiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – É como Líder? Ou como...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – É para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – E também estou inscrito. É o que chegar primeiro. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pois não.

Antes de conceder a palavra à Senadora Fátima Bezerra, quero agradecer a presença do ex-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Dr. Arnaldo Melo, que faz uma visita à Casa. Hoje, ele é Diretor da Funasa.

Seja bem-vindo a esta Casa, Deputado Arnaldo Melo, a quem o Maranhão tanto deve e que, por muitas e muitas vezes, foi Deputado Estadual no nosso Estado e candidato a vice-governador do Estado.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra, por dez minutos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, que ora preside os trabalhos, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, ocupo, mais uma vez, esta tribuna para reiterar o meu repúdio ao golpe que está em curso.

Muito tem-se falado sobre o *impeachment* da Presidenta Dilma, algo inclusive que já expusemos aqui em diversas oportunidades, afirmando e reafirmando que o processo de *impeachment*, tal qual está instalado na Câmara dos Deputados, sem comprovação de crime de responsabilidade, não passa da tentativa de um golpe. Sr. Presidente, esse é um golpe contra o Estado democrático de direito, contra as instituições brasileiras. É, sobretudo, um golpe contra o voto na urna e contra a soberania popular. É uma traição aos 54 milhões de eleitores e eleitoras que escolheram Dilma, e não o seu Vice, para governar o País até 2018.

Hoje, Sr. Presidente, quero, no entanto, destacar que muitas das pessoas que gritavam nas ruas a favor do *impeachment* estão dando conta do que significa, na verdade, apesar do poder uma mulher legitimamente eleita para entregar o poder nas mãos de alguém que não foi eleito Presidente da República. Ele foi eleito Vice. E como tal, inclusive, deve respeitar a própria Constituição.

Então, para ajudar essas pessoas a melhor compreender o que significa o golpe em curso, que – repito – vai além do rompimento da ordem democrática, subimos mais uma vez hoje a esta tribuna. Porque as pessoas, Sr. Presidente, precisam estar cada vez mais atentas para o fato de que quem hoje toca este golpe – e que, portanto, está na linha sucessória da Presidente democraticamente eleita Dilma Rousseff – é o Vice-Presidente da República, que agora se aliou a setores golpistas, como o PSDB e o DEM, chegando a ponto de capitanejar esse processo absurdo, esquecendo-se inclusive o Vice-Presidente do compromisso constitucional que também prestou durante a posse da Presidenta da República perante o Congresso Nacional. O Vice-Presidente quer conduzir o País para um caminho que precisamos deixar claro: é um golpe midiático, jurídico e com motivações econômicas.

E não pense a população brasileira que essas motivações são nobres porque, na verdade, o que se pretende instalar aqui, no Brasil, é o malfadado projeto neoliberal ainda pior, com certeza, muito pior do que aquele que foi varrido pelo povo através das urnas em quatro oportunidades: quando da eleição e reeleição de Lula e da eleição e reeleição da Presidenta Dilma.

Eu não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, que aquele malfadado projeto neoliberal dos anos 90, que teve o seu auge... E todos nós sabemos o que foi que ele significou: o desmonte do papel do Estado, o sucateamento do papel do Estado. Foi o tempo do maior arrocho salarial da história dos servidores públicos. Foi o tempo do maior sucateamento no que diz respeito às políticas públicas voltadas para a educação e para a saúde. Foi o tempo do pior salário mínimo da história deste País. Foi o tempo do abandono ao homem

do campo, ao pequeno agricultor. E por que não dizer: foi o tempo também do maior desemprego, fome e miséria que este País já viveu.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que, se essa turma voltasse ao poder – voltasse, porque não vai voltar –, ela voltaria agora com muito mais sede ao pote. E o chamado projeto neoliberal agora seria aplicado com consequências, inclusive, muito mais desastrosas, trágicas, por que não dizer, para a classe trabalhadora e para a maioria do povo brasileiro.

O documento intitulado “Ponte para o Futuro”, que é o documento programático do Vice-Presidente Michel Temer, a sua agenda para o País, se implementado fosse – porque não o será, se Deus quiser! –, levaria, com absoluta certeza, a perdas trabalhistas e sociais, que nos jogariam em um estado de completo descompromisso do Governo com suas populações mais vulneráveis.

O documento Ponte para o Futuro – que alguns dizem que é “Ponte para o Inferno” – é claro ao defender para o Brasil um Estado reduzido, enfraquecido, que não teria capacidade de dar continuidade às importantes transformações sociais de redução da desigualdade e inclusão de milhões de pessoas na sociedade de consumo.

Várias propostas do Projeto Temer, como tem sido chamado, atingem direta e imediatamente os programas e as políticas públicas sociais. Cito uma: a desvinculação dos recursos para a educação e saúde. E aqui eu chamo a atenção tanto dos que lutam pelo Sistema Único de Saúde como dos que militam, como é o meu caso, na área de educação.

Imaginem – minha Nossa Senhora! – se, de repente, esse projeto fosse implementado, de desvincular as receitas para a área de educação. Ora, nós lutamos, e muito, desde a época do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, Senadora Angela Portela, para garantir recursos para a área de educação. Nós lutamos, e muito, Sr. Presidente, na época da Constituição cidadã. Naquela ocasião, nós conseguimos consolidar a emenda de autoria do Senador João Calmon, conhecida até hoje como a Emenda João Calmon, que assegurou a vinculação orçamentária para a área da educação. Nós lutamos, e muito, nestes 13 anos dos Governos Lula e Dilma, Senadora Angela, para desvincular os recursos da DRU para a educação. Nós lutamos, e muito, por exemplo, para garantir que parte dos recursos do pré-sal e dos royalties sejam destinados para a educação.

E agora, o que vem? O Programa do Vice Michel Temer? A Ponte para o Futuro? Que ponte para o futuro é esta, no caso da educação, quando eles apontam claramente desvincular os recursos para a área da educação?

Ora, essa proposta de Michel Temer, do Vice, de desvincular os recursos para a área de educação, se isso viesse a acontecer, Sr. Presidente, isso não seria uma ponte para o futuro, seria uma ponte para destruir o presente e o futuro da educação brasileira. Mas isso não acontecerá.

E não há só isso. Quero me referir, ainda, a eixos programáticos do projeto do Vice Michel Temer, como a prevalência dos acordos trabalhistas em detrimento da nossa legislação de proteção ao trabalhador; a desvinculação dos reajustes da Previdência dos reajustes do salário mínimo; o fim do aumento real para o salário mínimo, podendo chegar, inclusive, à estagnação do valor do benefício.

Tanto fica evidente, Sr. Presidente, que o golpe em curso tem esses objetivos, que foi necessário que, hoje, o presidente da Fundação Ulysses Guimarães, Sr. Moreira Franco, um dos conspiradores do golpe, viesse a público tentar desmentir o que eles mesmos escreveram. Eles estão ficando tão incomodados com isso, que hoje vieram a público desmentir o que eles mesmos escreveram e que está no projeto “Uma Ponte para o Futuro”.

Cientes, portanto, de que o projeto “Uma Ponte para o Futuro” representa o oposto do que reivindicam as pessoas que se manifestam nas ruas desde 2013, eles agora têm a cara de pau de dizer...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... como está na imprensa hoje, que o PMDB está à esquerda na área social e não pretende cortar os benefícios que estão em vigor.

Ora, meus caros, isso é balela! Infelizmente, na hora em que o Vice-Presidente Temer e os seus aliados traíram a Presidenta Dilma, o que esperar? Na verdade, o programa do PMDB “Uma Ponte para o Futuro”, o programa Temer, melhor dizendo, é um programa que dialoga com o apoio de golpistas, como a Fiesp e outros empresários, interessados exclusivamente em seus lucros e que pouco estão se importando sobre como vive a população.

E é claro que eles vão querer algo em troca desse apoio – é bom que fique claro. O programa “Uma Ponte para o Futuro”, como está escrito, é incompatível com a execução de políticas sociais. O programa “Uma Ponte para o Futuro”, repito, põe em risco...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... as conquistas e os avanços que nós tivemos nesses últimos 13 anos, no que diz respeito à inclusão social.

Agora, Sr. Presidente – peço só mais um pouco de tempo –, o projeto é honesto em um único ponto: representa claramente a visão de quem está financiando esse golpe, como a Fiesp e seus patos. Portanto, para cumprir os acordos que certamente fizeram com o empresariado para garantir, para angariar seu apoio tão explícito, será necessário, obviamente, cortar recursos das políticas sociais.

Com isso, o dinheiro fica livre para ser distribuído com a elite econômica do País, por meio de desonerações, subsídios sem cabimento e juros estratosféricos que enriquecem rentistas.

Nas linhas do programa do PMDB, o Estado teria de ser redesenhadado para atender a interesses de multinacionais e do sistema financeiro. É evidente que o que se deseja é a privatização de instituições, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, a Petrobras. Aliás, esse sonho dos privatistas, como o DEM, como o PSDB... Se uma vez essa agenda Temer viesse a ser concretizada, esse sonho deles de se desfazer do patrimônio nacional, privatizando instituições importantes, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e a Petrobras estaria sendo realizado. Mas isso não vai acontecer, Sr. Presidente – não vai acontecer de maneira alguma!

Na verdade, volto a dizer: o que se deseja é a privatização de instituições, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e a Petrobras, como vem sendo anunciado e tentado sorrateiramente pelos mesmos grupos que tentam derrubar a Presidente eleita, ou seja, pelo PMDB, que está com Temer, e seu principal aliado nesse golpe, o PSDB – quatro vezes derrotado em eleições presidenciais! Mas a resistência já começou, Sr. Presidente.

A população brasileira, nos mais diversos segmentos,...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... tem denunciado o golpe que se avizinha, mobilizando-se em universidades, escolas, nas ruas e praças de todo o País, e até mesmo no exterior – juristas, artistas, professores e professoras, estudantes, religiosos têm gritado, dia e noite, que não vai haver golpe! A sociedade já deixa claro que os nomes dos que financiam e dão voz ao movimento golpista não terão paz, porque a História não perdoa aqueles que tentam romper com a soberania popular. A sociedade já percebeu que a maioria daqueles que julgam uma Presidenta contra quem não pesa qualquer acusação cabível de crime de responsabilidade estão, na verdade, eles mesmos, envolvidos em graves denúncias de corrupção.

Quero terminar, Sr. Presidente, dizendo que amanhã estaremos, Senadora Angela, mais uma vez, nas ruas de todo o Brasil...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... para defender a democracia. Sabemos, inclusive, que muitos dos que estiveram no dia 18 e estarão de novo amanhã nas ruas..., sabemos que nem todos que estarão nas ruas novamente apoiam integralmente as ações do Governo, até porque todo governo precisa de correções de rumos continuamente, e é assim que se constrói a democracia. Mas, quando o que está em risco é a continuidade do Estado democrático de direito, nós sabemos deixar as nossas divergências de lado e convergir, no sentido de defender a democracia e, portanto, derrotar os que querem sepultá-la, afrontando a soberania nacional e as garantias individuais.

Sr. Presidente, hoje nós temos, de um lado, os lutadores e lutadoras do povo, os lutadores e lutadoras da democracia...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Para concluir.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir, Sr. Presidente.

E, de outro lado, está exatamente o quê? Os traidores e traidoras do povo e da democracia. Por isso, nesta quinta-feira, não temos nenhuma dúvida, nossa resistência será cada vez maior, inclusive mais forte e mais plural.

Encheremos as ruas de verde, amarelo, vermelho, azul e com quantas cores forem necessárias, para defendermos a democracia, porque, acima de tudo, somos brasileiros e brasileiras que queremos continuar a construção de um País mais justo, igualitário, que se nega a dar espaço para preconceitos e retrocessos. Não vai haver golpe, vai haver luta, e muita, se Deus quiser, na defesa da democracia!

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pois não.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – Minha conterrânea. Olha, eu queria dizer...

(Soa a campainha.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – ... que, realmente, nós brasileiros, não pudemos aceitar que aqueles que defendem um ponto de vista se considerem defensores do bem e aqueles que têm outro ponto de vista sejam tachados como defensores do mal. Há, nas palavras de V. Ex^a, e eu conheço muito bem as suas boas intenções, mas há, na verdade, um componente de radicalização. E eu entendo que V. Ex^a defende o Governo. Hoje, nós estamos no PMDB, em outra posição, mas não podemos aceitar que nós vejamos tachados de...

(Interrupção do som.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN. *Fora do microfone.*) – ... falta de patriotismo...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador, por gentileza, o prazo da Senadora Fátima Bezerra já havia sido encerrado há cinco minutos. Eu vou dar mais um minuto para a conclusão. Nós temos outros oradores inscritos. V. Ex^a me desculpe.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente, eu também gostaria de comentar, se a Senadora Fátima permitir.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não temos mais tempo.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Eu sei, Presidente, mas temos poucos oradores.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a já vai usar da palavra. Por gentileza.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – Na verdade, eu quero concluir, porque, em matéria de conspiração, há uma agora, aqui, porque o meu microfone não está me atendendo aqui. Mas eu queria concluir, afirmando que isto não serve ao País, as pessoas quererem taxar as outras: "Eu sou patriota, e as outras não são patriotas; eu quero o bem do Brasil, e as outras pessoas não querem o bem do Brasil!" Não é assim que nós vamos construir um novo Brasil, porque estamos necessitando, Senadora Fátima, de mudanças. V. Ex^a volta-se para o passado, que eu não tenho nem autoridade para condenar. Eu, realmente...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – ... no Governo da hoje Presidenta Dilma. Mas eu não posso aceitar esse dualismo, esse radicalismo, essa coisa de se dizer: "Olha, os bons estão ali, os maus estão acolá!"

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero ter o direito...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Conclua, por gentileza.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, veja...

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero só colocar, aqui que o debate não trata da questão do bem *versus* o mal, Senador, com todo o respeito. O debate aqui, primeiro, trata do respeito à Constituição. Daí nós lamentamos profundamente a posição...

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – Mas quem é que zela pela Constituição? É o Supremo Tribunal Federal.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só um momentinho.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Solicito a V. Ex^a que não conceda mais aparte, por gentileza.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu vou terminar. Eu quero terminar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pois não.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Então, quero só dizer que, primeiro, não é questão do debate do bem *versus* o mal. Primeiro, é questão do respeito à Constituição. Nós lamentamos profundamente que o PMDB...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... tenha se aliado aos derrotados nas urnas,

PSDB e DEM, servindo, hoje, de instrumento para golpear a democracia.

Podem ficar incomodados, inquietos. Vocês sempre vão ficar incomodados e inquietos, porque o *impeachment*, apesar de previsto na Constituição, essa mesma Constituição é muito clara, quando diz que, para ele ser concretizado, precisa estar sintonizado com as normas constitucionais. E, no caso do *impeachment* contra a Presidenta Dilma, não encontra amparo constitucional nenhum, porque, sobre esta mulher, não paira, não há, absolutamente, nenhuma comprovação de crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Concluindo, Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Sr. Presidente.

Senadora Fátima.

Presidente, só um aparte.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Então, depois nós poderíamos continuar aqui sobre o debate programado, porque, quando eu faço aqui a crítica, é um direito que eu tenho, do programa do Temer Uma Ponte para o Futuro, eu a faço e reitero: essa ponte para o futuro é pior do que o passado. Se esse programa viesse a ser implementado – eu volto a dizer – seria pior do que os tempos neoliberais que nós vivemos neste País.

No mais, Sr. Presidente, o Parlamento é isso, é a pluralidade.

O Sr. Eduardo Amorim (Bloco União e Força/PSC - SE) – Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A História, certamente, vai fazer o seu julgamento. E eu não tenho nenhuma dúvida de que a História vai fazer o seu julgamento, à luz, principalmente, do respeito à Constituição.

Nós estamos muito tranquilos, acima de tudo, aqui, mais do que o Governo da Presidenta Dilma, partido A, B ou C, o nosso sentimento, o nosso compromisso é com a defesa da democracia. Essa é a nossa trajetória, essa é a nossa história.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Com a palavra a Senadora Angela Portela, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Eu quero logo dizer aos Senadores que não há aparte neste momento.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, querido Senador João Alberto Souza, sem dúvida nenhuma, o País vive dias de degradação da política. Dias de forte escalada de oportunismo e de completa inversão de valores.

Ontem, nós assistimos, neste Congresso Nacional, Sr. Presidente, a um verdadeiro espetáculo de cinismo: um partido que há 13 anos divide o Governo Federal com o PT, que detém sete Ministérios e tem mais de 600 cargos na administração, rompe a aliança do Governo por motivos inconfessáveis. Para não declarar o que efetivamente o move, afirma aos brasileiros que não tem responsabilidade sobre a gestão encabeçada pela Presidenta Dilma, na qual o Vice é exatamente o Presidente desse Partido.

Na hora de usufruir da aprovação popular aos incontáveis acertos dos Governos dos Presidentes Lula e Dilma, eles não diziam isso. Na hora de pedir votos, diziam que estavam construindo o avanço do Brasil junto com o PT. Na hora de compor a Administração Federal, estapeavam-se, para ter o maior número possível de Ministérios, de secretarias e de cargos no Governo.

O Partido deixa a coalizão de Governo em uma sessão patética de três minutos, sem maiores explicações à Nação, confiando talvez que os brasileiros sejam estúpidos, para não perceber o oportunismo grosseiro dessa manobra. O sentido, evidentemente, é outro: adere de forma ostensiva ao grupo que procura desfechar um golpe contra a democracia brasileira. Trata-se de derrubar do poder uma Presidenta eticamente impecável e democraticamente eleita, com 54 milhões de votos.

A proposta é manipular o instrumento constitucional do *impeachment*. A Constituição é clara: admite o *impeachment* quando há crime de responsabilidade. Não é o caso da Presidenta Dilma. O instrumento estaria sendo usado para remover uma Governante que não cometeu qualquer crime de responsabilidade.

O verdadeiro objetivo, ao contrário, é assaltar o poder, tomá-lo sem voto. Isso se faria para entronizar no Governo inúmeros políticos acusados dos mais diversos crimes, acusados, investigados, e alguns deles até já denunciados na Justiça. Sim, os golpistas não têm responsabilidade alguma. Dizem que pretendem salvar o País da ruína econômica, mas não têm feito outra coisa, em 15 meses, senão bloquear, obstruir, atrapalhar todas as tentativas da Presidenta Dilma Rousseff de enfrentar o ajuste fiscal e de retomar o desenvolvimento econômico.

Os objetivos desse movimento ficam muito claros a cada dia. O mais imediato é impedir que a Operação

Lava Jato estenda a sua atuação além do PT e responsabilize judicialmente os políticos de oposição envolvidos em malfeitos, mas o alvo maior é implantar um programa econômico que não foi o que as urnas consagraram nas eleições de 2014. Um programa absolutamente ruinoso para os trabalhadores.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – Senadora Angela.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Não estamos fantasiando. Não nos referimos apenas a temas eleitorais debatidos na campanha passada, mas a proposições já formuladas, já tramitando no Congresso Nacional. Eles querem acabar com a indexação para os reajustes dos salários e dos benefícios previdenciários.

Querem violentar a CLT e implantar a terceirização total do mercado de trabalho.

Querem desvincular os gastos mínimos dos governos com educação e saúde, que a Constituição obriga.

Querem privatizar...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – ... as empresas estatais da União, dos Estados e dos Municípios.

Querem dar autonomia ao Banco Central, para que a política monetária do País fique nas mãos dos banqueiros e dos rentistas.

Querem acabar com a soberania da Petrobras sobre o pré-sal, entregando o nosso capital, nosso maior tesouro natural ao capital estrangeiro.

Querem impedir que o FGTS finance a política habitacional, atacando o programa Minha Casa, Minha Vida.

Querem cortar o financiamento da educação superior por meio do Fies e do Prouni, que garantiram o acesso das camadas mais pobres da população à universidade.

Querem fragilizar o SUS, reduzindo o repasse de recursos à saúde pública.

Querem instituir uma legislação social retrógrada, cancelando os avanços obtidos na área da família, dos direitos reprodutivos, das minorias e tantos outros.

Querem fazer um tarifaço, aumentando as contas de energia elétrica, gás, telefonia e pedágios.

(Soa a campainha.)

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Querem liquidar com a política externa autônoma e soberana do Brasil, afastando o país do Mercosul, da Unasul e dos BRICS e atrelando novamente o nosso destino aos interesses dos Estados Unidos e da União Europeia.

Querem, em síntese, dar um grande salto para trás, cancelando conquistas fundamentais dos governos de Lula e Dilma, recolocando o País na rota do atraso, da dependência e da exclusão social.

Esse é o objetivo real de toda a agitação política que infelicita o País há 15 meses.

É para isso que eles desejam depor uma Presidenta honesta, séria, que sempre desejou superar a crise econômica e política com diálogo e cooperação, mas nunca teve a menor reciprocidade.

É contra isso que os brasileiros devem lutar, repudiando, com todas as forças, esse golpe contra o voto popular e o pacote de infelicidades que ele nos trará.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora, para concluir.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Já concluí, Sr. Presidente.

Muito obrigada pelo tempo disponível.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem a Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria a última inscrição desta tarde para uma comunicação inadiável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a está inscrita logo após a palavra do Senador Valdir Raupp.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim, pela Liderança do PSC.

O SR. WALEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição como orador.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a assinou o livro?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não, mas posso assinar agora.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Por gentileza, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Presidente, eu gostaria de saber se minha inscrição...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Presidente, permita-me: eu gostaria que a Mesa informasse a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O Senador Garibaldi Alves é o sexto inscrito. O que vai falar em seguida será o Senador João Capiberibe.

V. Ex^a tem cinco minutos, por gentileza, pela Liderança.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Dez minutos, Presidente. Sempre foram dez.

Sr. Presidente, colegas Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, eu queria ter tido a oportunidade de fazer um aparte aqui quando a Senadora Fátima falou, mas, como V. Ex^a disse que não era possível...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Segundo o Regimento Interno, não é possível o aparte.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – ... direi aqui agora, como assim me recomendou V. Ex^a.

Sr. Presidente, não concordo absolutamente com esse Governo que aí está. E, pelo fato de discordar, não me considero e não sou traidor da Pátria. Eu amo o meu País, estou aqui cumprindo uma missão que o povo de Sergipe me deu e fico bem à vontade, porque sempre agi de acordo com a minha consciência, sempre votei de acordo com os comandos e com os princípios que adotei para a minha vida.

Golpe, Sr. Presidente? Que golpe? Golpe é tirar direitos dos trabalhadores de décadas. Golpe, Sr. Presidente, é prometer aquilo que não se cumpre, que não se pode cumprir. A saúde pública está na UTI. Os estudantes deste País estão desesperados, porque, de tudo aquilo que o Governo prometeu, praticamente nada tem se cumprido.

Ontem, Sr. Presidente, no pronunciamento aqui nesta Casa, mencionei o fato de que estamos atravessando a mais grave recessão econômica, Senadora Ana Amélia, desde 1930; só que, em 1930, a causa era externa. Hoje, a causa da crise é nacional, exclusivamente nossa. Por isso, somos nós os responsáveis pela busca de soluções. E o Governo que aí está não vive só uma crise econômica, nem uma crise fiscal, nem uma crise política, Sr. Presidente; o Governo que aí está vive uma crise de crédito, de confiança, porque ninguém mais acredita naquilo que se promete ou naquilo que se propõe. Aonde vamos parar? Fato comprovado pelos números estampados nos índices de desemprego, Sr. Presidente, na diminuição do PIB anos e anos seguidos.

Entretanto, colegas Senadores, em contrapartida, a conta paga pelo contribuinte brasileiro é uma das mais caras do mundo, Senador Moka! Impostos federais, impostos estaduais e impostos municipais sofreram todos os tipos de reajustes. A “triconta”, a conta da União, a conta dos Governos estaduais e a conta de muitos Municípios, chegou para muitas famílias. Imagine que cada conta dessas seja como se fosse um apertar de cinto, cada conta dessas seja como se fosse um furo no cinto, a ponto, realmente, de as nossas famílias não poderem mais respirar, porque não têm mais de onde tirar do seu orçamento. Felizes aqueles que ainda têm algum emprego. E aqueles milhões de famílias que não têm mais empregos, que foram atingidos diretamente por essa “triconta”? Ora, essa “triconta” é fruto de gestões irresponsáveis, inconsequentes. Não mediram as consequências para chegarem ao poder ou para se manterem nele.

Eu amo o meu País! Eu quero o meu País no trilho da dignidade e não concordo com isso que nós estamos vivendo, com isso que aí está.

Votei, por diversas vezes, com o que o Governo propôs. Cheguei a dizer isto à Presidente da República: “De mim, a senhora conte com muitos votos ‘sim’, mas saiba, desde já, que contará com muitos votos ‘não’, quando não mandar o orçamento da saúde como se deve, quando não investir na educação como se deve, quando não investir na segurança pública como se deve”. E assim fiz e sempre agi.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Não sou traidor. Sou amante deste País e quero o melhor para o meu País. Não acredito mais nesse Governo que aí está. Chega!

Infelizmente, Senador Moka, o meu Estado também está padecendo deste sofrimento: servidores públicos com salários atrasados, salários que não são reajustados, isso fruto de más gestões, de gestões inconsequentes, de gestões irresponsáveis, que não têm um olhar nem para o presente, nem para o futuro.

Conta a jornalista e economista Miriam Leitão, em um de seus livros, que, certa vez, indo à Argentina

cobrir uma matéria e vendo aquelas mulheres nas ruas, em 2013, batendo as panelas, senhoras de todas as idades, perguntou: "Por que a senhora está aqui? Por que a senhora veio para este panelaço"? E a resposta, Senadora Ana Amélia, daquelas mães, daquelas mulheres na Argentina foi uma só: "Porque, do jeito que está, *no hay futuro*".

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Não temos futuro!

Bem assim, Presidente, do jeito que está, não temos futuro. Nossa presente já está comprometido, mas não podemos ser irresponsáveis nem inconsequentes de comprometer o futuro de milhões e milhões de brasileiros, de gerações que nem nasceram, como esses microcefálicos que estão nascendo, com a sua vida comprometida, com a qualidade de sua vida e de sua família comprometida, porque o Governo não é nem capaz de controlar um mosquito que se conhece há séculos.

É esse tipo de padecimento que o Governo brasileiro hoje vive.

Eu digo: sou, sim, a favor do *impeachment*. Não concordo com isso que aí está. O *impeachment* está previsto na nossa Constituição. O *impeachment* é uma lei antiga que já foi utilizada em outros momentos. Se vivêssemos no regime do parlamentarismo, com certeza, o Governo que aí está já teria saído. Mas o presidencialismo também tem essa válvula. E não é golpe. É agir com...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Para concluir.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Só mais um minuto, Sr. Presidente.

É agir com amor à Pátria, é agir com responsabilidade e olhar sobretudo para o futuro, porque o presente, Sr. Presidente, está completamente comprometido. E é com as nossas atitudes de agora que vamos mudar esta realidade não só para agora, mas sobretudo para mais adiante, para as gerações vindouras.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª.

Com a palavra o Senador João Capiberibe, do PSB do Amapá, por dez minutos, como orador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pronuncia o seguinte discurso.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, lideranças partidárias dos que estão em disputa neste momento, peço-lhes que me deem razões para aderir a um dos dois lados da disputa que polariza o nosso País. Deem-me razões para ficar de um lado ou de outro.

E aqui faço minhas as palavras da jornalista Eliane Brum em um longo texto, um texto lúcido, publicado no *El País*, no dia 28 de março, segunda-feira – abro aspas: "Fugir da polarização é condição para pensar e para agir com autonomia e independência." Repito: "Fugir da polarização é condição para pensar e para agir com autonomia e independência."

No entanto, os que não estão em nenhum dos lados do Brasil polarizado são chamados ou desqualificados como muristas, omissos, ingênuos, burros, covardes, e por aí vai.

Digo isso, Sr. Presidente, para reafirmar que tenho posição. Nessa disputa de poder, eu não tenho lado, porque acho que são irmãos siameses. Eu não estou em cima do muro, mas acima dos muros, como diz Eliane Brum, o que me permite afirmar que o confronto não resolve a crise; pelo contrário, o que está posto, o processo de *impeachment*, qualquer que seja o resultado, agrava a crise.

Em caso de arquivamento – claro, vitória do Governo –, a oposição, que já não aceitou o resultado de 2014, continuará em pé de guerra, combatendo o Governo, enquanto uma parte majoritária das ruas continuará gritando pelo fim da corrupção, estimulada pela mídia.

Em caso de *impeachment*, ganha a oposição. Os que hoje estão na situação vão se entrincheirar contra o Governo, enquanto a população que foi às ruas do lado do Governo vai exigir que a Lava Jato volte a sua mira para o Governo do PMDB e do PSDB.

Claro, com muita razão! Se cobra de um, tem que cobrar de outro.

No entanto, a linha sucessória é altamente preocupante. A linha sucessória é formada por Temer, Eduardo Cunha e Renan Calheiros, todos do PMDB. E mais: várias dessas lideranças estão sendo investigadas ou foram, em algum momento, citadas nos processos da Lava Jato.

Sr. Presidente, o processo em andamento, diferentemente do que muita gente pensa... Inclusive eu li hoje uma matéria do Merval Pereira dizendo que o processo vai ser rápido. Não é verdade!

Eu faço minhas as palavras do Fernando Rodrigues, jornalista investigativo, que publicou um texto hoje com uma cronologia do processo de cassação da Presidente Dilma. Ele diz o seguinte:

Os fatos das últimas semanas indicam que o *impeachment* de Dilma Rousseff parece inevitável. O senso comum em Brasília é que tudo agora seria muito rápido e inexorável. Mas as regras legislativas e a disposição da \presidente da República para resistir até o final podem levar a um processo mais longo do que desejaría a oposição.

Se todos os prazos legais forem respeitados e usados até o seu limite, o julgamento do *impeachment* só estará concluído no início da 2ª quinzena de outubro.

Agora, imaginem, Srs. Senadores e Sr\as Senadoras: o processo começa é na Câmara – começa apenas na Câmara; aliás, já começou; e talvez, pela cronologia, chegue aqui no Senado entre os dias 26 e 30 de abril. E aí nós vamos ficar, até outubro, com um presidente interino e com uma presidente afastada. Não existe cenário pior do que esse para o País!

Portanto, é necessário que os tomadores de decisões – nós, que fomos mandados para cá – exerçamos definitivamente o papel que nos corresponde: abrir o diálogo!

Todos sabem que há um acordo em curso, que há amplos conchavos, inclusive com distribuição de ministérios, tanto de um lado como de outro.

Isso só vai ser cada vez mais danoso para o País. É claro que estamos numa disputa. Se o Vice-Presidente assumir, assumirá interinamente e sem legitimidade, porque não recebeu os votos do povo; se a Presidente continua, teremos uma Câmara entrincheirada.

Temos de construir uma saída que nos permita reconciliar a sociedade brasileira, reconciliar os nossos amigos e inclusive reconciliar os nossos familiares que estão se dividindo em função dessa polarização artificial. Não há causa para sairmos brigando na rua, não há razão para isso; não há bandeira que possamos levantar para entrar num conflito desse tamanho. Acho que, sim, estamos estudando.

Conversei com vários Senadores e vários Deputados, há gente angustiada em busca de construir um novo caminho. Não é uma decisão no sentido de se o Governo fica, se o Governo sai, se o PMDB assume, se o PMDB não assume, isso não está definido, muita coisa pode mudar. É hora de construirmos essa saída, uma saída honrosa, não para a Presidente da República e nem para o Vice-Presidente, mas para as lideranças políticas deste País, que têm de trazer a solução, num acordo amplo, aqui neste plenário. Vamos convidar os dois lados.

Gostaria que o Vice-Presidente Michel Temer declarasse, em alto e bom tom, como vão ficar essas investigações, porque só se fala que elas correm riscos. Portanto, se estamos a caminho de uma mudança da Presidência da República, o futuro Presidente Michel Temer deveria vir aqui e nos dizer ou declarar publicamente que não vai faltar combustível para as viaturas da Polícia Federal continuarem investigando até as últimas consequências.

Não podemos aceitar as suposições. Eles têm de ser claros, têm de ser expostos, têm de ser declarados publicamente. Espero que isso aconteça.

Mas essas lideranças que estão preocupadas com uma saída para harmonizar, para fazer com que a paz volte a reinar...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... no nosso País, têm, sim, alternativa, Sr. Presidente.

Nós estamos estudando; alguns juristas estão estudando. Nós sabemos que há o direito adquirido, que é cláusula pétreia, mas o Congresso Nacional pode tomar, sim. Um plebiscito pode ser uma via que possa reconciliar a sociedade brasileira e todos os brasileiros que estão aqui pressionando, de um lado e de outro – até separei vários comentários nas minhas redes sociais, mas o tempo é curto e não vai dar para ler. Estamos sendo pressionados pelos dois lados. Temos a obrigação de apresentar a essa sociedade uma alternativa que seja conciliadora com a sociedade e não os acordos de bastidores. Ninguém sabe o que está acontecendo. Ninguém sabe quais são os acordos que estão sendo feitos aí por trás, nas coxilhas, longe dos olhos do cidadão. E eu falo isso...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – ... tanto do lado do Governo atual, por quem não tenho o menor apreço, quanto também por aqueles que pretendem assumir o lugar da

Presidente Dilma, caso ela seja afastada. E ela vai ser afastada por 180 dias. Ela pode voltar. Agora, imaginem essas lideranças todas entrincheiradas na rua para combater um Governo para o qual, queiramos ou não, vai faltar legitimidade. O Vice-Presidente Michel Temer não foi votado. Ele é componente de uma chapa, mas não foi votado.

Portanto, aí está, mais uma vez, um apelo às lideranças políticas para trazer para o campo político da conciliação com a sociedade uma saída negociada e a paz para o nosso País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, para uma comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, V. Ex^a é muito rápido. Quando chegamos à tribuna, o tempo já está contando. Mas tem de ser assim mesmo. Eu concordo.

Sr. Presidente, é com enorme satisfação que gostaria de informar a esta Casa que a população de Rondônia, que o Diretor do DNIT, Sr. Valter Casimiro, comunicou que deverá lançar amanhã – ele esteve hoje na Comissão de Infraestrutura, presidida pelo nobre Senador Garibaldi Alves – o edital de licitação para obras de dragagem da hidrovia do Madeira.

Trata-se de uma grande vitória para o meu Estado e para toda a Região Norte e Centro-Oeste, que terão um importante modal de transporte de cargas e passageiros, funcionando com mais eficiência e mais segurança.

Não é novidade, Sr. Presidente, que tenho arduamente buscado soluções para desatarmos o nó logístico de nosso País.

As rodovias do Norte e do Centro-Oeste, que ainda são o principal meio de escoamento da nossa produção de grãos, encontram-se intransitáveis em alguns trechos. Da mesma maneira, ainda que tenhamos avançado significativamente na concepção da Ferrovia Bioceânica, um vetor ferroviário também tardará a se concretizar. Eu luto pelo trecho entre Sapezal, no Mato Grosso, e Porto Velho, em Rondônia.

Como resultado desse cenário, os produtos de Rondônia e do norte do Centro-Oeste são onerados por um transporte caro e pouco confiável. Nossa competitividade é seriamente reduzida. E isso prejudica qualquer intenção de investimentos no longo e no médio prazo. Qual interesse, por exemplo, um empresário teria em ampliar sua produção ou instalar uma indústria, em Rondônia, se soubesse que sua única opção seria enfrentar as péssimas condições da BR-364?

A questão logística em Rondônia tem adquirido contornos dramáticos, e precisamos urgentemente resolvê-la. O transporte hidroviário, nesse sentido, é fundamental. É inegável, Sr. Presidente, que a Região Norte deve naturalmente desenvolver seu principal modal, por meio de seus rios. A riqueza hidrográfica de que dispomos e a perenidade de nossos rios garantem isso. E é um transporte que, quando utilizado em larga escala, é significativamente mais barato e eficiente.

Vale ressaltar que o Rio Madeira, mesmo antes da institucionalização de sua hidrovia, sempre foi a principal porta de entrada e saída de Rondônia e um fundamental elemento de integração aos mercados externos. É um rio com boas condições de navegabilidade, desde sua foz até Porto Velho. Contudo, no período de vazante, quando os níveis dos rios baixam, a capacidade de transporte também diminui significativamente. Como salientam entidades do setor, um comboio de embarcações, que chega a levar 40 mil toneladas no período de cheia, na vazante estava conseguindo transportar somente nove mil toneladas. E isso, sobretudo, por falta de investimentos e pelo assoreamento do rio.

E ressalto, Sras Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, que a importância do Rio Madeira é crescente. Vejam que, em 2015, somente no Porto Público de Porto Velho, a movimentação total de cargas foi de mais de 2,8 milhões de toneladas, sendo que a margem dos granéis superou a marca de 2,6 milhões de toneladas, representando 90,71% da movimentação total de cargas do ano.

Com essa notícia do lançamento do edital para obras de dragagem e de sinalização da hidrovia, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB - RO) – ... creio que boa parte do que as entidades do setor demandavam, já há muito tempo, deverá ser atendida. Em várias oportunidades participei, assim como a Deputada Marinha Raupp, de audiências na Secretaria de Portos, na Antaq e no DNIT, para tratar da execução dessa dragagem. Creio que foi possível sensibilizar o Governo Federal sobre as demandas do setor e reafirmar a importância de uma obra dessa magnitude para a Região Norte de nosso País.

Tenho a convicção, Sr. Presidente, de que, iniciadas as obras no Rio Madeira, o Estado de Rondônia,

assim como todo o eixo norte do País, passará a contar com uma opção de escoamento de suas exportações mais confiável, mais segura e com custos operacionais significativamente mais competitivos.

Sr. Presidente, pelo tempo que me resta, quero falar aqui um pouco sobre a BR-319, que liga Porto Velho a Manaus, com...

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – ... 880km, e que está também praticamente abandonada.

Tivemos, hoje, uma audiência pública com a Presidente do Ibama, Marilene Ramos, e também com o Diretor-Geral do DNIT, o General Costa Neves, que é o Comandante da 17ª Brigada e que está à disposição para ajudar na restauração dessa rodovia. Espero que o Ibama libere a licença ambiental para que essa BR tão importante para Rondônia, Amazonas, Roraima, Acre e Mato Grosso possa ser novamente restaurada.

E luto também pela restauração completa da BR-364, que está virando corredor da morte. A nossa BR, que deveria ser o corredor de exportações, ultimamente está matando muitas pessoas, Sr. Presidente.

Era o que tinha. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

Com a palavra o Senador Lasier Martins.

V. Exª dispõe de dez minutos, por gentileza.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, João Alberto, Srs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, antes de fazer o meu pronunciamento sobre o tema que escolhi para hoje, quero registrar, com muita satisfação, uma comitiva que vem do meu Estado, com essas belas jovens que aqui já aparecem. Elas são rainhas da Festa da Bergamota e das Flores da região de São Sebastião do Caí, que tem no Rio Grande do Sul uma região produtora das mais belas flores do nosso Estado, além da produção de laranjas e bergamotas.

Minha colega Ana Amélia Lemos conhece bem, porque é uma festa muito concorrida, que vai se realizar em São Sebastião do Caí, de 20 de maio a 5 de junho.

Então, estão aí o Prefeito, Darci José Lauermann; a Primeira-Dama, Zoraia Lauermann; a Coordenadora de Cultura, Ingrid Borchhardt; a Rainha da festa, Aline Schneider; e as Princesas Amanda Johann Azevedo e Duane Cardoso.

Quero registrar também a presença do Vereador do PDT de Tenente Portela, que está nos visitando aqui, Luis – não me deram todo o nome dele. (Pausa.)

Luis Cláudir dos Santos, representando Tenente Portela, lá na divisa do Rio Grande do Sul com Santa Catarina.

Seja bem-vindo!

Sr. Presidente, a luta dos brasileiros contra a corrupção nunca foi tão intensa como nesses últimos meses. Vemos nossas instituições trabalhando, nossas leis sendo cumpridas. Entretanto, sabemos que precisamos fazer muito mais, seguir no embalo dos últimos acontecimentos, do combate à corrupção no Brasil. O momento pelo qual passamos tornou-se único, gerando a possibilidade da discussão e introdução de medidas e mecanismos que criem obstáculos no desvio de recursos públicos e tornem a prestação de serviços do Estado eficiente para a população.

Portanto, Sr. Presidente João Alberto, foi com grande satisfação que recebemos, ontem, nas dependências da Câmara dos Deputados, as propostas trazidas pelo Ministério Público Federal ao Congresso, medidas destinadas ao aperfeiçoamento do sistema jurídico, de modo a reprimir a corrupção e a impunidade no Brasil – uma velha praga brasileira, a impunidade. O conjunto de medidas alcançou um número expressivo de apoio dos brasileiros. Ao todo, mais de 2 milhões de pessoas subscreveram esta importante iniciativa: as dez medidas contra a corrupção.

Neste documento estão inseridas iniciativas louváveis como a criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos, aumento das penas e crime hediondo para corrupção de altos valores e responsabilização dos partidos políticos e criminalização do caixa dois, medidas que atingem o sistema nervoso central dos desvios que temos visto nos últimos tempos no País.

Agora precisamos trabalhar para aprovar essas medidas, Sr. Presidente. Este Congresso precisa agilizar a discussão e a votação das medidas que mais de dois milhões de pessoas mandaram para cá; medidas, portanto, em caráter urgente, com vistas a evitar desvios criminosos como os que estão sendo descobertos na Petrobras e em outras entidades. Houve um verdadeiro assalto aos cofres da maior empresa brasileira, patrimônio público e razão de orgulho para o nosso País por tantas décadas. A Petrobras foi pilhada, dilapidada, assaltada de forma criminosa. Há vários anos isso vinha acontecendo, pelo que agora se sabe, mas sempre se desconfiou. Aqueles que contribuíram direta e indiretamente para esse escárnio precisam ser responsabilizados pelos

seus atos, tanto na esfera cível como na criminal.

Certamente poderíamos ter evitado atos de corrupção em grau tão elevado se as medidas agora propostas pelo Ministério Público já estivessem em vigência, pois sabemos que o mecanismo criminoso descoberto pela Operação Lava Jato se espalhou por outras estatais além da Petrobras, atingindo o sistema elétrico e o BNDES. Propostas como a criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos e a prisão preventiva para evitar a dissipação do dinheiro desviado podem ajudar na elucidação das ramificações do crime do petróleo, por exemplo. O prejuízo sofrido pelo Brasil teria sido muito menor e a recuperação do lucro derivado do crime mais eficiente, se nosso arcabouço jurídico fosse dotado de mecanismos mais eficazes, como precisam ser as ações deste Parlamento, do Congresso Nacional, a partir de agora.

Se com o julgamento do mensalão, lá atrás, atingimos um novo grau de maturidade institucional, quando agentes públicos e privados foram encarcerados por uma série de crimes que tiveram o intuito de manipular o processo democrático, com as condenações do petróleo demos agora mais um importantíssimo passo.

A Operação Lava Jato vem nos mostrando que a impunidade no Brasil não é mais o triste costume que era. A série de investigações, prisões, confissões, delações e condenações nos mostra que ninguém pode se considerar acima da lei – sejam gestores públicos, empresários ou políticos. O risco de ser preso se tornou realidade para os delinquentes que agem nos subterrâneos do poder, como lembrou o Ministro Celso de Mello em seu voto memorável no processo do mensalão, no Supremo Tribunal Federal.

Assim, na medida em que vemos ações que visam obstruir investigações ou insinuações de acordões, como agora se tem ouvido, devemos agir.

Outras iniciativas como a que propõe o fim do foro privilegiado para Ministro de Estado, proposta que apresentei nesta Casa, também se encaixam no rol de medidas que visam aperfeiçoar o nosso sistema. Afinal, devemos evitar que investigados se escondam em cargos públicos de livre nomeação em busca de deslocamento de foro para seus processos, ou em áreas mais lentas do Poder Judiciário.

Portanto, chegou o momento de repensar estruturas, aperfeiçoar mecanismos, adotar soluções eficientes, que criem freios à corrupção. Hoje, com pouco mais de cem empresas estatais que somam R\$328 bilhões em valor de mercado, além do controle sobre diversos fundos de pensão ou fundos de investimentos, com ativos superiores a R\$450 bilhões, o Governo Federal é responsável por controlar essa parte tão acentuada da economia do País.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Isso facilitou os desvios tão avultados, que enormes prejuízos causaram à vida dos brasileiros.

Assim, chegou o momento de repensar esse modelo de Estado em que alguns governantes se servem de recursos que deveriam atender às grandes carências dos brasileiros.

É imperioso que a economia do País seja administrada por gente competente e honesta, valorizando empreendedores e trabalhadores sérios, desburocratizando seus caminhos, limitando o escopo de atuação do Estado, tornando-o menos fácil para os corruptos que hoje advogam seu gigantismo para se regalar em suas benesses.

Todo esse processo, acompanhado de medidas efetivas que criem barreiras sérias e robustas contra a corrupção, como aquelas propostas ontem trazidas ao Parlamento pelo Ministério Público Federal, é o caminho que devemos trilhar.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Portanto – já encaminhando à conclusão, Sr. Presidente –, reitero aqui o ingresso ontem no Congresso Nacional da proposta de iniciativa popular trazida pelo Ministério Público Federal, com a elaboração de dez medidas de combate à corrupção. Um profícuo trabalho elaborado em cima da experiência da Operação Lava Jato, com participações dos Procuradores da República, Polícia Federal, Receita Federal e pelo Juiz Sérgio Moro, no processo histórico de desmonte do esquema de desvios da Petrobras. Prestimosa colaboração dessas autoridades ao aprimoramento das leis de repressão aos crimes contra a Administração Pública.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Pois não, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora, por gentileza, o tempo está completamente esgotado.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu perguntei ao orador se ele me permite um

aparte.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA. *Fazendo soar a campainha.*) – Ele já está no acréscimo.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu pediria, Excelência,...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Depois, deverão falar o Senador Paulo Bauer, que já esteve aqui comigo, e a Senadora Vanessa Grazziotin. Todos estão com urgência para falar. E também a Senadora Ana Amélia, que está levantando o braço, vai fazer uma comunicação.

Portanto, eu peço que não haja o aparte.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É que o debate é sempre muito profícuo nesta Casa. Aliás, é o objetivo da Casa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu não estou com pressa. Estou apenas lembrando que também estou inscrita, Sr. Presidente.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sr. Presidente, eu gostaria de apelar para um pouco mais de tolerância, pois ainda estamos com o quórum relativamente pequeno. De modo que acho que teríamos condições de propiciar o diálogo que está sendo pedido.

Senadora Gleisi, com muito prazer.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É muito rápido. Eu não poderia deixar de me manifestar ao ouvir V. Exª falar da necessidade de medidas para enfrentar e combater a corrupção, com as quais concordo plenamente. Eu li as matérias sobre o pacote trazido pelo Ministério Público, de iniciativa popular. Acho que há propostas muito importantes. Eu só queria lembrar que, há um ano, a Presidenta Dilma mandou um pacote anticorrupção para a Câmara, que contém propostas muito semelhantes às que foram protocoladas ontem, e nada disso andou, infelizmente, na Câmara dos Deputados. Também quero lembrar que várias medidas foram tomadas pelos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma e que inclusive proporcionaram que a Operação Lava Jato tivesse tanto sucesso em suas investigações, desde a autonomia do Ministério Público, a autonomia operacional da Polícia Federal, a lei contra as organizações criminosas, enfim, uma série de legislações. Por fim, Senador, eu queria ler apenas uma declaração feita hoje pelo Procurador da República Carlos Fernando dos Santos Lima, do Paraná, que não guarda qualquer simpatia pelo PT, muito ao contrário, ele é integrante da força-tarefa da Operação Lava Jato. Às vezes, acho que não tem simpatia por político algum.

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas ele disse o seguinte, que eu gostaria de registrar aqui: “Aqui temos um ponto positivo que os governos investigados do PT têm a seu favor. Boa parte da independência atual do Ministério Público, da capacidade técnica da Polícia Federal decorre de uma não intervenção do poder político, fato que tem que ser reconhecido. Os governos anteriores realmente mantinham o controle das instituições, mas esperamos que isso esteja superado”. Disse em um recado velado a governantes, em um eventual cenário pós-Dilma. “Em um País com instituições sólidas, a troca de governo não significa absolutamente nada. Quero crer que nenhum governo no Brasil signifique alterações de rumo no Ministério Público, no Judiciário, na Polícia Federal. Deveria ser assim.” Eu queria deixar registrado, porque não se trata de um petista falando, mas de um membro do Ministério Público, que é um dos coordenadores da Operação Lava Jato, portanto, reconhecendo que houve...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... avanços importantíssimos no País, no que tange à democracia, à abertura e à questão do apoio às investigações.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Agradeço muito, Senadora Gleisi Hoffmann, a contribuição, e vejo que está em sintonia com o que estamos sustentando da tribuna, que contém também a série de medidas trazidas pelo Ministério Público Federal, numa tarde festiva, ontem, com muita gente, para o ato de entrega num dos plenários da Câmara Federal.

Se o Congresso Nacional foi indolente no passado, ao não agilizar as medidas propostas, não sejamos, daqui para diante, também indolentes. Vamos fazer aquilo que estamos aqui propondo: que se agilize essa iniciativa popular com mais de 2 milhões de assinaturas.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – É por isso também que quero aqui me somar à iniciativa do Senador Reguffe, que ontem esteve nesta tribuna anunciando sua proposta de emenda à Constituição que propõe tramitação em ritmo similar ao das medidas provisórias. E S. Ex^a tem toda razão ao afirmar que aqui é inaceitável que uma proposta da Presidência da República tenha mais importância do que um projeto com mais de 2 milhões de assinaturas. De fato, muitas vezes, acolhem-se aqui medidas provisórias que não têm a urgência nem a relevância de uma proposta como a entregue ontem pelo Ministério Público Federal.

Então, que seja o êxito desse projeto o primeiro e grande passo de uma longa caminhada que vai nos afastar dos velhos males e vícios que há décadas vinham travando a prosperidade do Brasil.

Em conclusão, Sr. Presidente, quero também agradecer...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Quero agradecer a permuta.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Lasier Martins?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Eu quero apenas agradecer a permuta propiciada pelo Senador Paulo Bauer.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Por gentileza, Senador Flexa Ribeiro, já são cinco minutos além do tempo normal. Há outros Senadores.

Por gentileza, Senador.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – V. Ex^a concorda com o aparte? (Pausa.)

Não concorda.

V. Ex^a está severo, Sr. Presidente.

Então, quem sabe, em um próximo pronunciamento.

Agradeço muito a tolerância, e é o que gostaria de dizer e disse, desta tribuna.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Srs. Senadores, nós acabamos de receber uma delegação do Rio Grande do Sul.

O Senador Lasier iria falar e terminou esquecendo.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Não registrei?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não registrou.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Registrei sim.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – De São Sebastião do Caí, Festa da Bergamota.

Bergamota é tangerina, não é?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Lá no Sul é bergamota.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – No meu Estado, o Maranhão, é tangerina.

Estavam presentes o Prefeito Darci José Lauermann, a Primeira-Dama, Zoraia Roveda Lauermann, a Coordenadora de Cultura, Ingrid...

É só alemão, não é?

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Sim. Borchhardt.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Borchhardt.

A rainha da festa, Aline Schneider, e as princesas – por sinal, bonitas princesas – Amanda Johann Azevedo e Duane Cardoso.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – V. Ex^a precisa ir ao Rio Grande do Sul para ver que é o Estado que possui as mulheres mais bonitas do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Vou, vou até lá.

Estava presente também o Vereador de Tenente Portela, Luis Cláudir dos Santos. Acompanhava-os na visita a esta Casa a Senadora Ana Amélia. Pena que tenham saído antes que registrássemos suas presenças.

Agradecemos a presença e a visita que fizeram ao Senado Federal.

Eu concedo agora a palavra, pela Liderança do PCdoB, à Senadora Vanessa Grazziotin, por cinco minutos. Neste período não há aparte.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da

oradora.) – E sei que V. Ex^a tem sido muito rígido no tempo.

S. Ex^a já comunicou, Senadora Gleisi e Senadora Ana Amélia: sem apartes. Mas, enfim, farei um...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Neste período, neste momento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A gente sabe, claro, Presidente.

Mas eu vou fazer um grande esforço para falar dos assuntos que me trazem a esta tribuna. O primeiro e o mais importante deles diz respeito a um ato que aconteceu hoje, pela manhã, no Palácio do Planalto – infelizmente, lá não pude estar, porque participava da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Foi um evento importante, com a presença não só do empresariado do setor da construção civil, mas com a presença de várias lideranças populares do Brasil; ato em que a Presidente Dilma lançou a terceira etapa do programa Minha Casa Minha Vida – esse programa que tem transformado o sonho de tantas pessoas Brasil afora em realidade, o sonho de ter a sua própria casa, de ter o seu próprio teto.

Eu, Sr. Presidente, costumo dizer – e digo isso como mulher e como mãe – que existem duas coisas que uma família, principalmente uma mãe, preza: primeiro, é a segurança dos seus filhos, a possibilidade de dar a eles a melhor educação de todas, a possibilidade de garantir um futuro digno para os seus filhos. Esse, sem dúvida nenhuma, é o primeiro sentimento de uma mãe. E o segundo sentimento é de ter uma casa, para poder abrigar a sua família, para poder abrigar os seus filhos principalmente.

E o programa Minha Casa Minha Vida nasceu exatamente com esse objetivo; foram milhares de casas entregues já no Brasil inteiro. Eu pego o exemplo da minha cidade de Manaus, de várias cidades do interior do meu Estado do Amazonas, em que pessoas passaram a ter direito a viver no seu próprio lar, em sua própria propriedade. Então, sem dúvida nenhuma, isso é muito importante.

A terceira etapa do programa deverá contratar, Sr. Presidente, mais de dois milhões de unidades – mais de dois milhões de unidades – em todo o País, até o final do mandato da Presidenta Dilma. Serão em torno de 210 bilhões investidos, dos quais 41 bilhões deverão sair do Orçamento Geral da União.

Obviamente, esse não é um programa de realização dos sonhos das pessoas, não. Ele é um programa que vai muito além disso, porque, enquanto ele está implementado, pessoas conseguem garantir um emprego, conseguem garantir um salário.

Então, quando nós subimos aqui à tribuna, é para dizer e defender que o Governo brasileiro, neste momento, não tem de se preocupar em fazer superávit, que o Governo brasileiro tem de se preocupar em manter a economia aquecida ou fazer com que a economia se aqueça.

E isso se faz de várias formas. Primeiro, garantindo a manutenção dos programas sociais, garantindo a renda; segundo, ampliando os investimentos públicos, porque eles contribuem muito para a abertura também de investimentos privados, e, terceiro, porque eles por si sós já garantem um nível e a possibilidade do aumento da oferta de empregos, que é o que o nosso Brasil mais precisa nos dias de hoje.

Então quero dizer que esse programa é muito importante e não tenho dúvida nenhuma, Sr. Presidente, de que ele nos ajudará muito, ajudará muito o País...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a enfrentar esta crise, que não é uma crise do Brasil.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero destacar algumas questões importantes ocorridas nesses últimos dias. Uma foi a que a Senadora Gleisi se referiu. A Senadora Gleisi leu aí um trecho de uma manifestação do Procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, que integra a força-tarefa da Lava Jato, em que ele mesmo afirma que o que acontece hoje com a liberdade e a capacidade de investigação, tanto da Polícia Federal como do Ministério Público, infelizmente não era o que acontecia em governos anteriores. Então destaco isso como algo muito importante.

Destaco também, Sr. Presidente – não vou ter condições de ler –, algumas manifestações importantes vindas de intelectuais, de entidades contra esse golpe do *impeachment*. Eu repito: quando nós falamos que *impeachment* é golpe, não é porque o instituto do *impeachment* seja golpe; pelo contrário,...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... é constitucional. O que não é constitucional é promover um *impeachment* sem que haja crime caracterizado. Isso é golpe.

E aí eu quero destacar uma carta muito bonita escrita por Wagner Moura, essa pessoa que nós aprendemos a admirar não só pelo seu talento artístico, mas admirar pelo exercício da cidadania que tem em toda a sua vida – uma carta maravilhosa, que espero poder, ainda desta tribuna, ler pelo menos alguns trechos

–, assim como um manifesto da Fenaj, que é a Federação Nacional dos Jornalistas; uma manifestação em que eles colocam que “*Impeachment sem crime é farsa para esconder golpe*” – esse é o título dessa manifestação aprovada pela diretoria da Federação Nacional dos Jornalistas.

Por fim, Sr. Presidente, para concluir, em um minuto, se V. Ex^a me garantir...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para concluir, eu quero falar aqui a respeito do pronunciamento do Juiz Moro perante o Supremo Tribunal Federal, cumprindo uma decisão do Ministro Teori Zavascki, que solicitou ao Juiz Moro que apresentasse esclarecimentos sobre a quebra do sigilo nas conversas do ex-Presidente Lula, porque haviam sido captadas conversas com pessoas com foro privilegiado, inclusive a Presidente da República.

O que o Juiz faz? O Juiz Moro pede escusas à Corte e diz que a divulgação de áudios do ex-Presidente Lula não teve um intuito político-partidário.

Muito elucidativo, Senadora Gleisi, porque aqui neste plenário houve gente que defendeu a legalidade, que agora nem ele mais defende, porque ele reconhece, ele reconhece com todas as letras: Moro admite que pode ter sido equivocado o seu entendimento.

(*Soa a campainha.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pode ter sido equivocado o seu entendimento. “Ainda que este julgador tenha se equivocado em seu entendimento jurídico e admito, à luz da controvérsia então instaurada que isso pode ter ocorrido...” Ele admite.

Então, veja: o que nós vimos aqui foram Senadores tentando defender a legalidade do ato que não é legal, que não foi legal, Sr. Presidente, que não foi de maneira nenhuma. E pode não ter sido a intenção do Juiz Moro – quero eu acreditar na sua honestidade e sinceridade –, mas ele causou muito problema político-partidário a partir do momento em que divulgou falas que aconteceram no privado.

E me preocupa, Sr. Presidente – eu quero só concluir levantando essa preocupação da tribuna –, o que ele diz aqui na peça, que existem muito mais conversas que não foram divulgadas e que estão lá guardadas sob segredo de justiça.

(*Soa a campainha.*)

(*Interrupção do som.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, Sr. Presidente, quando o Juiz diz isso, eu que quero perguntar agora: qual foi o critério para a divulgação das falas? Qual foi o critério? Algumas foram divulgadas e outras não. Por quê? Qual o critério? Acho que isso não é a nós que ele deva explicar. Claro que nós da sociedade, como ele mesmo diz, estamos muito ansiosos para saber a explicação, porque tudo tem de ser transparente. Os atos dos agentes públicos, os atos públicos, e não particulares e pessoais, têm de ser públicos. Então, aguardamos, mas, em primeiro lugar, ele tem de dizer ao Supremo Tribunal Federal qual o critério que utilizou para tirar o segredo, o sigilo de algumas falas somente. E eu repito: infelizmente essas falas tinham o objetivo de indispor o ex-Presidente Lula com importantes personalidades e autoridades do nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Vou conceder, agora, a palavra à Senadora Ana Amélia, para uma comunicação inadiável.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não, porque é intercalado, Senador.

A não ser que a Senadora Ana Amélia abra mão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Ela quer usar a palavra.

Em seguida, será o Senador Paulo Bauer. Depois, pela Liderança do PT, a Senadora Gleisi Hoffmann. Então, com a palavra a Senadora Ana Amélia, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos. Por gentileza, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, rigorosamente cumpridor do Regimento Interno desta Casa, caros colegas Senadores e Senadoras, a Polícia Federal, com adequado senso de oportunidade, está investigando os responsáveis por ameaças feitas à família do Ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, que é um dos responsáveis no Supremo pela Operação Lava Jato.

É necessária a identificação dos responsáveis por uma ameaça a uma autoridade, mas também é necessária uma investigação acerca de ameaça a qualquer cidadão; a uma autoridade, pelo que ela representa constitucionalmente na vida do País.

E é por isso, por também usar a mesma régua da responsabilidade da Polícia Federal, instituição que eu aqui defendo e defenderei sempre, com a sua responsabilidade de atuação republicana neste e em outros processos como a Lava Jato, que eu venho aqui trazer ao conhecimento da população brasileira este folheto que está sendo distribuído na rodoviária de Brasília e que é o mesmo instrumento de intimidação da sociedade brasileira que foi feito nas eleições de 2014 para que a reeleição fosse garantida

O que está escrito aqui neste documento, neste folheto distribuído na rodoviária? Está escrito o seguinte: vão acabar com o 13º salário. Vão acabar com pagamento de horas extras, multas por demissão e o FGTS. Quem já é funcionário público vai ser ferrado também se houver aprovação do *impeachment*. Direitos como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Mais Médicos, Prouni, Pronatec, crédito rural para agricultores familiares, financiamentos com juros baixos para quem ganha pouco também serão tirados dos cidadãos, afinal não dão lucros para empresas e bancos. Empresas estatais como Caixa, BNDES, companhias de energia e águas, Correios serão privatizadas.

É o que diz esse folheto da CUT distribuído para atemorizar.

Mentem descaradamente como fizeram nas eleições. Na minha campanha no Rio Grande do Sul, foi isso que fizeram contra mim.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E isso a Polícia Federal...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Por gentileza, não é permitido aparte neste momento.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Isso é uma intimidação. E talvez por essa atitude da Central Única dos Trabalhadores que o Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul (CPERS), um dos mais combativos centros de professores da área sindical do Brasil, se desfiliou da CUT, se desfiliou da CUT oficialmente nesta semana.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não pode aparte, Sr. Presidente? Não?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O Regimento não permite.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Presidente não está permitindo, Senador Lindbergh. Eu gostaria muito, eu gostaria muito, mas o Regimento não permite.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu ia mostrar...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – O Regimento Interno não permite, Senador.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tudo bem. Tudo bem, Senador Presidente. Eu ia mostrar...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, eu queria que assim...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É uma pena não poder haver debate.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Assim como a Polícia Federal está investigando os responsáveis pelas ameaças ao Ministro Teori, que também investigue os responsáveis por este folheto, com endereço, quem está dizendo tudo isso, atemorizando a população e mentindo para ela.

Quem destruiu a Petrobras foi o Governo atual. A Petrobras foi destruída, os fundos de pensão dos trabalhadores das estatais estão hoje com problemas graves. Os trabalhadores estão tendo que trabalhar mais tempo para ter a sua aposentadoria garantida.

É isso o que está acontecendo, Sr. Presidente. E é sobre isso que estão mentindo, como fizeram em 2014. Assim, a Polícia Federal seria muito importante, para que essas mentiras ficassem expressas ao conhecimento da população, porque pessoas desavisadas, lendo isso, podem acreditar nessas mentiras. E é exatamente por isso que o Governo está nesta situação. É o único jeito que eles sabem enfrentar as adversidades: mentindo e atacando. É o único jeito que sabem trabalhar!

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Paulo Bauer, por dez minutos.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Obrigado, Sr. Presidente. Quero cumprimentar os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras presentes na sessão e na Casa, que nos ouvem neste instante.

Ocupo a tribuna neste momento, Sr. Presidente, para, mais uma vez, comentar e apresentar aqui a minha opinião a respeito do momento político que vive o Brasil e, principalmente, das questões relacionadas à Administração Pública Federal, que, não podemos deixar de registrar, se encontra agonizando. E não se encontra em agonia por culpa da oposição; não se encontra em agonia por culpa da imprensa; não se encontra agonizando por culpa da sociedade, ou das pessoas, ou dos trabalhadores, ou dos empresários.

A Administração Pública Federal se encontra agonizando por culpa dos seus próprios equívocos, por culpa das suas próprias atitudes e decisões, que trouxeram para o Brasil graves problemas de ordem econômica, graves problemas políticos, graves problemas institucionais e até legais. Os legais obviamente estão relacionados à questão da ética, da moral. Nós todos aqui no Senado e todos os brasileiros conhecemos as situações e as investigações produzidas pela Polícia Federal e em julgamento pela Justiça Federal. Nós sabemos também que a decisão de partidos políticos, de grandes partidos até ontem aliados do Governo, vai influenciar muito na decisão que a Câmara dos Deputados terá que tomar nos próximos dias com relação ao processo de *impeachment* que lá tramita.

A Presidente da República para poder sobreviver no cargo, para poder se manter no exercício do mandato de Presidente, precisa de 171 votos na Câmara dos Deputados.

O Brasil inteiro se manifestou, através da presença de pessoas nas grandes capitais e nas grandes cidades, dando o seu apoio, dando a sua manifestação de confiança na Justiça, na Polícia e também na política. Na última manifestação que houve, no dia 13 de março – de que participei em Santa Catarina –, a população se manifestava esperançosa por novos dias, por novos tempos.

É evidente que o Governo também tem os seus aliados, tem militantes dos partidos que ainda o apoiam, mas é preciso dizer, Sr. Presidente, que o Governo da Presidente Dilma não é mais o governo do PT, o Governo da Presidente Dilma não é mais o Governo do Partido dos Trabalhadores: agora o Governo da Presidente Dilma é o governo do um terço. Não é o Terço da igreja católica, pelo qual se fazem orações e pede-se proteção a Deus. É um terço contábil, matemático, porque um terço são 171 votos na Câmara dos Deputados.

Portanto, com a saída do PMDB, obviamente agora o Governo precisará recompor a gestão pública com a ocupação dos cargos que o PMDB deixa à disposição da Presidente. Essa recomposição, Senador Garibaldi, se fará obviamente com a tentativa de buscar os 171 ou 172 votos necessários.

O curioso é que, ao longo da história do PT, Partido que sempre observei – nunca acompanhei, nem aplaudi, mas observei –, por força da posição e dos mandatos que exercei, sempre fez duríssimas críticas a quem estivesse no poder e desse cargos a aliados políticos. Agora, sem nenhum pudor, sem nenhum cuidado e sem nenhuma oração, já que estamos falando de um terço, o Governo anuncia que vai preencher os cargos com aqueles líderes e nomes de partidos que se empenhem e que cuidem da sobrevivência da Presidente no cargo.

Até diria que efetivamente a Presidente, com a história pessoal que tem de lutadora e defensora da democracia, de mulher que foi presa por regime militar, se quisesse dar uma demonstração, nomearia todos esses cargos com técnicos do Governo e pagava para ver. Depois, se sobrevivesse, desse os cargos aos partidos que efetivamente se manifestaram.

Sabe o que vai acontecer? Ela vai dar cargos aos aliados, ao um terço, e, se não ganhar, vai “pagar mico”, como se diz no jargão popular. Se faltar um voto, mais uma vez, ficará comprovado que a Presidente fez um mau negócio, ou fez um negócio errado. Não estou aqui para ajudar o Governo, nem para ensinar a Presidente como governar, mas estou apenas dizendo que este Governo passa a ter um nome: é o Governo do um terço.

Aliás, o Governo terá dificuldades para continuar administrando o País, mesmo porque ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Ministro Nelson Barbosa já começou falando mal do seu antecessor, não do último, mas do anterior, de quem foi secretário executivo, o Ministro Parente, que não é parente de ninguém, porque, se fosse parente de alguém... Perdão, o Ministro Guido Mantega. Troquei: Parente foi Ministro da Casa Civil. Obrigado, Senadora Gleisi, seu olhar fez com que eu pudesse corrigir o equívoco.

O Ministro Mantega ontem foi criticado pelo Ministro Nelson Barbosa, na CAE, quando disse que seus antecessores não fizeram determinadas ações que deveriam ter sido feitas, ou seja, o Governo começa a mostrar uma falta de sintonia, de entendimento e de articulação. E terá mais dificuldades, porque amanhã, pelo que tenho de informações, haverá, em Brasília, uma grande manifestação pró-Governo, e, como sou catarinense, obviamente tenho notícias do meu Estado sempre em linha direta e permanentemente.

Ontem, eu recebi cópia de uma correspondência que o Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina distribuiu a todos os seus associados e a todas as escolas. É o Ofício/Circular nº 9/2016, do dia 10 de março. Depois de fazer várias menções e informações, o ofício diz o seguinte:

[...] que está sendo coordenado pela Frente Brasil Popular e pela Frente Povo Sem Medo, no dia 31/03/2016, com a seguinte pauta: [uma manifestação em Brasília] contra a reforma da Previdência, não ao ajuste fiscal, não aos cortes nos investimentos sociais, em defesa do emprego e dos direitos dos trabalhadores, fora, Cunha, e em defesa da democracia e contra o *impeachment*.

Até aí tudo bem. Cada lado mostra suas opiniões e suas posições. Nenhuma restrição.

O interessante é que eles descrevem no ofício qual o horário de partida dos ônibus, quantos ônibus vêm, como as pessoas devem se inscrever, que documentos devem fornecer. E, no parágrafo final, diz o seguinte: "Será concedida uma ajuda de custo para alimentação dos participantes no valor de R\$300,00, e as despesas com o deslocamento até o local do embarque serão por conta das Coordenações Regionais."

Obviamente esse ofício, essa correspondência gerou um debate e uma crítica muito forte no ambiente de todas as escolas públicas catarinenses – que conheço muito bem –, questionando e criticando essa decisão do sindicato de remunerar a vinda de pessoas para Brasília.

Eu não tenho nada contra que pessoas venham. Acho que até estabelecer critérios para que todos possam vir e eventualmente até viabilizar a locomoção é correto, mas dar para cada participante R\$300 em espécie...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – ... para o pagamento de despesas só pode trazer problema.

Parece-me – não sei se é verdade – que a decisão do sindicato em Santa Catarina foi revogada no final do dia de ontem, mas isso só acaba criando mais dificuldade e mais problema.

Então, esse Governo, realmente, no meu ponto de vista, está administrando muita dificuldade que o um terço que precisa vai continuar lhe trazendo.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – E os dois terços, que eu, felizmente, integro, ficamos aqui questionando: será que vale a pena a Presidente fazer todo o esforço e querer contar com tanta ajuda para tentar vencer o processo do *impeachment* da forma como está colocando?

Embora eu tenha oito segundos apenas, se o Presidente me conceder um minuto, eu concedo o aparte à Senadora Gleisi Hoffmann, com muito prazer.

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada. É muito rápido, Senador. Primeiro, quero dizer que esse cálculo de dois terços e um terço é um cálculo que V. Ex^a está apresentando aqui ao Plenário. Nós temos uma reação da sociedade, de parte significativa da sociedade, que não é só do PT, contra o *impeachment*, como ele está se dando, que todos estão chamando inclusive de "golpe". Então, eu acho que é importante saber que há uma reação popular, que não é só aquela que é contrária ao PT ou contrária à Presidenta Dilma. Em relação a essa questão do sindicato, eu realmente não sei se isso é verdade ou não – V. Ex^a está expondo aqui –, se eles revogaram ou não, mas o fato é que, na Avenida Paulista, a Fiesp estava distribuindo lanche, sim, estava distribuindo filé *mignon* para as pessoas, mandou um ônibus buscar pessoas no interior. No meu Estado, no Estado do Paraná, no dia 13 de março, dia em que foi feita a manifestação, mais de 400 ônibus foram buscar pessoas no interior, pagos pela Fiesp. Então, a Federação das Indústrias, dos empresários, pode, e os trabalhadores não podem se mobilizar? Eu acho só estranhas...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... na realidade, essas manifestações todas. Os shows são pagos, os balões, os bonecos, camisetas, todos pagos pelas federações das indústrias, que, aliás, colocaram grandes anúncios nos jornais, pedindo *impeachment* já. Então, parece-me que há dois pesos e duas medidas: se é por parte dos empresários, está tudo certo; os trabalhadores não podem se organizar e

participar politicamente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Eu não disse, Senadora, que não podem. Eu não fiz nenhum julgamento sobre a legalidade e sobre a necessidade. Eu apenas disse que remunerar pessoas, para fazer manifestação, no meu ponto de vista, a favor do Governo, não é a melhor providência neste momento. É evidente que, em outros momentos, em outras manifestações, deve ter havido.

Eu também não estou aqui questionando, nem criticando. Eu acho que, na democracia, nós temos que entender isso.

Eu só quero saber e pergunto se vale a pena.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Agradeço a V. Ex^a e já concluo.

Sem dúvida alguma, nós estamos vivendo, a partir de ontem, o Governo do um terço. Não estamos mais vivendo o Governo nem do PT, nem o Governo da Presidente Dilma, porque agora os cargos que o PMDB deixa e outros mais serão preenchidos pelos partidos políticos que darão os 171 votos que eventualmente encerrem o processo de *impeachment*.

Depois disso, a Presidente vai ter que governar com esses partidos, com aqueles que deram os 171 votos, se derem. Aí, nós vamos ter mais três anos quase, longos três anos quase, de um Governo que não vai continuar funcionando, porque não tem credibilidade, não tem mais liderança e não tem mais a confiança do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Bauer.

Vou conceder a palavra agora, pela Liderança do PT, à Senadora Gleisi Hoffmann. Em seguida, ao Senador Garibaldi Alves Filho.

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado, os telespectadores da TV Senado, eu quero falar hoje sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Estive pela manhã no Palácio do Planalto, quando a Presidenta, ao falar sobre os 2 milhões de habitações populares que farão parte da fase três do Minha Casa, Minha Vida, não só demonstrou quais vão ser os procedimentos e a operacionalização do programa, mas também fez um balanço do programa, lançado em 2009. Eu queria ressaltar isso aqui.

Disse a Presidenta que, de 2009 até agora, 4,2 milhões de casas foram contratadas no Brasil – são 4,2 milhões de casas, Senador Garibaldi, não é pouca casa, é muita casa. Desses, 2,5 milhões já foram entregues, ou seja, já existem famílias morando nessas casas que foram feitas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

É sem dúvida o maior programa habitacional do mundo. A China está fazendo um programa habitacional agora. Com certeza, em números básicos, a China tem um número muito maior do que o Brasil, em números absolutos, mas, proporcionalmente falando, o programa brasileiro é maior. Assim como também é único o Programa Bolsa Família, que retirou tantas pessoas da miséria, e o Prouni, programas que são referência no mundo, o fato é que o Minha Casa, Minha Vida é um programa de sucesso.

Hoje, ao anunciar os 2 milhões de habitações para a terceira fase, a Presidenta falou dos procedimentos, falou de uma faixa a mais de renda, ou seja, são quatro faixas agora: quem ganha até R\$1,8 mil vai ter 90% de subsídio; quem ganha até R\$2,35 mil, cerca de 50%, 60% de subsídio; quem ganha até R\$3,6 mil, cerca de 30% de subsídio; e até R\$6,5 mil, cerca de 15%, 20% de subsídio. Ou seja, nós vamos ter mais quatro faixas e mais 2 milhões de moradia.

Isso é o Governo do PT que fez. Isso é o governo do Lula, da Presidenta Dilma, que colocou, Sr. Presidente, à disposição da população, um dos programas mais ousados de habitação. Esse é um programa, como disse a Senadora Vanessa aqui, que, além de proporcionar casa às pessoas que precisam, é fundamental para a economia.

Porque pense o quanto de telha, de cimento e de tijolo vai para construir as casas desse programa; a mão de obra que é utilizada; os engenheiros, os operários que são necessários. Então, eu fico muito feliz de ter participado, na manhã de hoje, junto com o Movimento Pró-Moradia, exatamente do lançamento dos procedimentos para essa terceira fase.

E quero fazer um alerta. Eu vim aqui, na segunda-feira, falar sobre o que significaria um afastamento da

Presidenta Dilma. Naquela oportunidade, eu disse: o *impeachment* da Presidenta Dilma nada tem a ver com o combate à corrupção ou com a Operação Lava Jato. Não tem nada a ver com isso, tanto que estão pedindo o afastamento dela por decretos que ela assinou dizendo que não tinha base orçamentária, é isso. Então, não se refere à Operação Lava Jato e ao combate à corrupção como querem fazer crer aqueles que defendem o *impeachment*, refere-se a muito mais: a querer que uma força política que não foi vitoriosa nas eleições assuma com o seu programa o governo brasileiro. É isso que eu alertava na segunda-feira.

E aí eu quero alertar especificamente para o Minha Casa, Minha Vida, porque, numa entrevista dada ao jornal *O Estado de S. Paulo*, o ex-Ministro Moreira Franco, que é Presidente da Fundação Ulysses Guimarães, do PMDB, e que coordena as discussões do Partido acerca de um programa possível que o Vice-Presidente Michel Temer, em assumindo a...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... Presidência da República, colocaria em prática, diz o seguinte: “Já há um consenso de que é preciso rever subsídio. Um deles é o uso do FGTS para financiar o Programa Minha Casa, Minha Vida. Não dá mais para utilizar o fundo. Não dá para fazer graça com o dinheiro dos outros.”

Esquece-se o ex-Ministro Moreira Franco de que o FGTS é exatamente um fundo que tem como uma das destinações garantir condições de financiamento à habitação. O que o Governo está fazendo é utilizar parte dele, remunerando o fundo e dando subsídio para aquelas famílias que não teriam condições de pagar um crédito normal no sistema financeiro habitacional.

Portanto, se vingar essa proposta aqui, ou se o Vice-Presidente Michel Temer assumir no lugar da Presidenta Dilma, o que nós vamos ter é um desmonte do Minha Casa, Minha Vida. Eu já tinha dito aqui que nós íamos ter um desmonte do Bolsa Família...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... porque o Moreira Franco falou, inclusive, que ia deixar só 10% da população extremamente pobre para receber o Bolsa Família. E agora eu estou lendo aqui – não palavras minhas, são palavras dele, ditas ao jornal *O Estado de S. Paulo*: “Há um consenso de que é preciso rever subsídios. Um deles é o uso do FGTS para financiar o Programa Minha Casa, Minha Vida.” Então, é um segundo programa que corre risco.

Por isso, eu queria deixar um alerta aqui, um alerta para a população, que sabe da importância desses programas. O que está em jogo com o *impeachment* não é o combate à corrupção. Isso já está sendo feito. Como eu disse aqui, o Procurador Carlos Lima, que não é petista – muito pelo contrário –, falou que é preciso reconhecer que foi nos governos do PT que se pôde fazer um confronto maior à corrupção, sem intervenção política. O que está em jogo aqui com o *impeachment* é desmontar o Estado de direito, é desmontar o direito das pessoas a ter acesso ao mínimo de dignidade possível...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... como o Minha Casa, Minha Vida e outros programas que enfrentam a pobreza.

Portanto, eu quero deixar registrado que nós não podemos permitir que isso aconteça. É por isso que, reiteradamente, nós temos vindo a esta tribuna, a este plenário dizer que o *impeachment*, como está colocado, não é um processo constitucional e legal. É, sim, um golpe.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, ex-Presidente do Senado, ex-Governador do Rio Grande do Norte e ex-Líder, meu Líder.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu venho a esta tribuna diante da decisão tomada ontem pelo meu Partido, o PMDB. O PMDB resolveu, num processo de aclamação, desligar-se do Governo, e isso se fez ontem, por solicitação da maioria dos diretórios regionais.

Ora, Sr. Presidente, como integrante do PMDB, cabe dizer que eu estarei aqui, nesta tribuna, para defender a decisão do meu Partido. Eu o farei, Sr. Presidente, sem apelar para a radicalização, para o maniqueísmo, do qual, há pouco, eu reclamava no discurso da minha conterrânea, Senadora Fátima Bezerra.

Maniqueísmo que leva os oradores, os ilustres colegas que ocupam aqui a tribuna a dizerem que aqueles

que estão a favor do Governo são bons, aqueles que não estão a favor do Governo são maus. Isso, Srª Senadora Ana Amélia, é inadmissível.

Agora mesmo, a Senadora Gleisi fez um registro de um programa que tem a sua validade, que tem a sua importância, que é o Programa Minha Casa, Minha Vida, mas nem por isso nós podemos deixar de dizer que a mesma população trabalhadora que está sendo beneficiada por um programa desses está sendo sacrificada por uma política econômica, que vem sendo adotada no atual Governo, que está levando ao desemprego milhares de pessoas, e elas estão enfrentando uma inflação no seu dia a dia.

Então, Sr. Presidente, meu caro Senador João Alberto – eu só disponho de cinco minutos... Dez minutos, ainda bem.

Eu gostaria de dizer que, na verdade, não pretendo ingressar nesse jogo nem pretendo me intimidar, porque, na verdade, os que hoje dizem que o PMDB era isso, era aquilo, retratando a imagem do meu partido, ontem diziam o contrário. Com relação ao Presidente Michel Temer, que é tão acusado hoje, antes era considerado um Vice-Presidente da mais absoluta confiança e apreço, merecendo a admiração do atual Governo.

Então, Sr. Presidente, vamos ter cuidado! Vamos respeitar a opinião pública, vamos respeitar os brasileiros. Nós temos aí 33 partidos. Repito: 33 partidos políticos. Se nós não nos dermos ao respeito com relação à história dos nossos partidos – do nosso partido, o PMDB, que tem 50 anos de história –; se nós não nos dermos ao respeito com relação a isso; se nós desqualificarmos o debate, dizendo que o PMDB é o anjo e o PT é o demônio, aonde é que nós queremos chegar?

Nós temos, realmente – e é isso que fará pautar a minha atuação desta tribuna –, de exercer certa moderação nesses pronunciamentos. Quem sou eu! Há pouco foi dito aqui pelo Presidente João Alberto, na sua generosidade, que eu fui isso, que eu fui aquilo. Eu não quero apelar para isso! Isso, como eu gosto de dizer, brincando com os colegas aqui, isso já era!

Mas eu, Sr. Presidente, tenho uma carreira que quero preservar e não quero ver... Infelizmente não tenho aqui nenhum colega do partido que hoje faz um contraponto ao meu partido, o PMDB, mas eu queria dizer que devemos exercer, neste momento crucial para a vida política brasileira, um diálogo que permita que não sejamos depois levados a uma execração pública. A imagem do político está deteriorada. Nós estamos sofrendo na credibilidade e não podemos nos deixar vencer por esse sentimento.

Então, Sr. Presidente, nós somos do mesmo partido. Eu venho fazer essa colocação aqui, de um homem moderado, mas que, como todo moderado, não se deixa intimidar. Se respeitarem a linha de moderação, vamos fazer preservar essa moderação. É aquela história, no ditado popular: nós damos tudo para não entrar numa briga; mas, se quiserem a briga, nós vamos topar.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu espero que o Presidente seja, agora, neste aparte a V. Exª como orador inscrito, um pouco mais generoso, porque o plenário está assim permitindo, caro Senador Garibaldi Alves. Eu queria dizer que eu assino embaixo das declarações de V. Exª, mesmo não sendo da Bancada do seu Partido. Mas não é esta a forma que nós aprendemos, e V. Exª é meu mestre nisso, pela sua experiência na política do nosso País. V. Exª é de uma região muito importante, a Região Nordeste, o Estado do Rio Grande do Norte. Esse confrontamento é que tem levado ao acirramento e à divisão da sociedade brasileira, o desrespeito a quem pensa o contrário. Então, eu queria me solidarizar às manifestações de V. Exª, porque não acredito que seja com a mentira, com atemorização, espalhando o medo... Dizer que vai acabar o 13º salário, o Fundo de Garantia e o abono das férias? São cláusulas pétreas, imutáveis, Senador Garibaldi Alves! Como é que são capazes de levar essa mentira à população brasileira? É isso que nos deixa preocupados e apreensivos com esse grau de tentativa de intimidação. Mas a sociedade brasileira não tem medo disso. A sociedade brasileira está esclarecida, está ativamente vigilante e acompanhando tudo que está acontecendo. E serão eles os grandes juízes de nós e da nossa atuação aqui no Congresso Nacional. Parabéns pelo seu pronunciamento.

(Soa a campainha.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Agradeço, Senadora Ana Amélia. Eu tenho ouvido os pronunciamentos de V. Exª, que são de uma firmeza muito grande. V. Exª tem se mostrado uma Senadora independente, na verdade, porque V. Exª não está realmente se submetendo a esse credo maniqueista. V. Exª está procurando seguir uma linha de independência, e eu só tenho que me congratular, porque estou sempre ao lado de V. Exª não pelo fato de termos que nos sentar ao lado por cota da ordem alfabética que se estabelece aqui na distribuição das cadeiras. Nós estamos ao lado, e eu me congratulo por isso, pela admiração que eu tenho por V. Exª.

Eu queria deixar aqui este meu pronunciamento porque o fato de o PMDB ter adotado essa posição deve levar o Partido a ter a desenvoltura necessária dentro da nova posição que adotou. Nós não podemos ser cobrados de uma forma injusta, mesquinha, que venha a se constituir em uma forma de intimidação.

Gostaria de dizer que estou aqui a serviço daqueles que me elegeram, e não foram poucos, porque realmente quem chega aqui não chega com um punhado de votos, não; chega com milhares de votos. E esses votos foram dados como confiança ao perfil que cada um exerce diante, sobretudo, da população do seu Estado, porque somos aqui, Senador João Alberto, representantes dos nossos Estados, da população dos nossos Estados. Então, queria dizer que realmente estou à vontade no sentido de participar de um debate que venha a se mostrar altivo e respeitoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a.

A Presidência lembra, às Sras e aos Srs. Congressistas, que está convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 31 de março do corrente, quinta-feira, às 11h, no plenário do Senado Federal, destinada ao lançamento da campanha institucional Mulher na Política, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Concedo a palavra, pela Liderança do Governo, ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, foi, sem dúvida, constrangedor assistirmos ontem à cena em que integrantes da cúpula do PMDB anunciaram o rompimento com o Governo, do qual não eram apenas aliados, mas, parte integrante. Não quero atribuir isso diretamente ao Partido, que tem uma larga trajetória e várias tendências internas, entre as quais muitas contrárias à decisão tomada, como atesta a ausência de alguns diretórios, no encontro de ontem, e as falas responsáveis e consequentes de muitos dos seus integrantes.

O que ocorreu, na terça-feira, foi uma decisão do comando do Partido, especialmente do seu Presidente Nacional, o Vice-Presidente, Michel Temer, para criar as condições de ascender à condição da Presidência da República.

Vimos, de um lado, a figura lamentável do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, compondo a Mesa deste encontro, que criticou, vejam que afoteza, abre aspas, "os graves escândalos de corrupção no País", fecha aspas, o que diz muito sobre aquele episódio lamentável, que felizmente durou apenas três minutos. Isso em nada esmorece o ânimo do Governo da Presidenta Dilma em seguir na defesa da legalidade e na recomposição de sua base parlamentar. Tanto melhor que o joio tenha tomado a iniciativa de se separar do trigo.

Vamos continuar dialogando abertamente com vários integrantes do Partido, que, tendo suas críticas ao Governo e propondo correção de rumos urgentes, guardam responsabilidade com o País e com a manutenção da ordem democrática pela qual o PMDB tanto lutou, e, entre esses integrantes, inserem-se os Ministros que decidiram restar conosco. Com os que se encastelaram na estrutura orgânica do Partido, não nos interessa mais o diálogo. Então, buscaremos ampliar a conversa com os que se recusam a ingressar nessa quartelada civil empreendida pela oposição, pelos grandes meios de comunicação do Brasil e por parte do comando do Partido, e, portanto, faremos esse diálogo seletivo.

O Palácio do Planalto espera ansiosamente que aqueles Parlamentares de discursos tão inflamados e extremamente determinados a abandonar o Governo, especialmente lá na Câmara dos Deputados, passem, agora, para devolver os quase 600 cargos de que dispõem na estrutura federal, em coerência com a proposta de não contribuir mais com a nossa administração.

Se não o fizerem, certamente, o Governo será obrigado a fazê-lo, porque quem renuncia a um governo, por discordar dele, renuncia aos cargos que nele ocupa. É uma premissa básica que o Vice-Presidente da República deveria levar seriamente em conta.

Temos, neste momento, a oportunidade de repactuar nossos apoios, recompor a nossa base com partidos verdadeiramente comprometidos com a governabilidade, com a democracia e com o futuro do Brasil. Isso leva, obrigatoriamente, o nosso Governo a adotar novas propostas, a seguir novos rumos que deem mais representatividade ao conjunto dos nossos aliados. Felizmente, o cenário de hoje nos mostra ainda mais distante do projeto que representava o chamado Uma Ponte para o Futuro, que tive oportunidade de, hoje, na televisão, discutir, de forma bastante elevada, com o Presidente da Fundação Ulysses Guimarães, Wellington Moreira Franco, nosso companheiro.

Entendo que esse programa pretendia reiniciar o neoliberalismo no Brasil. Uma proposta que, se implantada, permitiria, por exemplo, que convenções coletivas de trabalho prevalecessem sobre normas legais, como se tentou fazer já na votação de uma medida provisória aqui, no ano passado. Ou seja, a CLT perderia a sua força e o retrocesso da aplicação do acordado sobre o legislado se tornaria o previsto no que se

definiria nos confrontos e nas negociações.

Teríamos, no nosso ponto de vista, o desmantelamento de várias políticas sociais que elevaram o Brasil à condição de detentor de um dos maiores programas de transferência de renda do mundo. Isso, porque o que propõe o documento é uma reavaliação das políticas públicas que analisaria o que foi chamado de impacto dos programas e, fatalmente, levaria ao corte de beneficiários, deixando milhões à míngua. É dito literalmente no documento, abre aspas: "O Brasil gasta muito com políticas públicas", fecha aspas.

É nessa linha que o documento Uma Ponte para o Futuro propõe ainda o fim de todo o modelo de financiamento da educação e da saúde pública brasileiras; o fim das indexações para salários e benefícios previdenciários, tirando, assim, dos aposentados e pensionistas de mais baixa renda, a possibilidade de ganhos reais, que a política do salário mínimo hoje prevê; uma proposta de busca de equilíbrio fiscal duradoura, com superávit operacional, redução progressiva do endividamento público, o que na prática significaria mais recessão e desemprego; o desejo de menos presença do Estado e mais privatizações; o fim do regime de partilha do pré-sal – está lá escrito! –;...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... a implosão total do Mercosul; e, para finalizar, um aumento acentuado do superávit primário, provocando um enorme arrocho fiscal no Brasil.

É um programa muito criticado, mesmo dentro do próprio PMDB, que tem, nos jornais de hoje, o ex-Ministro e Presidente da Fundação Ulysses Guimarães, Moreira Franco, procurando se apressar em desmentir que um eventual governo de Michel Temer não faria cortes sociais. Na verdade, as ideias correspondem aos fatos.

Esse é um documento que precisa ser lido por todos, e é necessário fazermos aqui um debate elevado, não o debate rasteiro de tentar criar mentiras. Não, de forma alguma, esse tipo de debate apequena o momento importante que nós estamos vivendo no Brasil, mas é preciso fazermos o debate...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... das ideias. Essas saídas, nós entendemos que não são as melhores para o nosso País.

Portanto, é um documento que nada mais faz do que procurar a volta do priorado da política econômica sobre as políticas sociais, criando como consequência, ainda que possa ser não intencionalmente, todos os ganhos que os brasileiros tiveram ao longo dos últimos anos como coisa do passado. É algo que nada tem de futuro; é uma repetição de um passado que a população não quer mais viver. E, para citar Cazuza, representa um museu de grandes novidades.

De forma que ao nos apartarmos de propostas destoantes do nosso projeto, de um projeto que tirou o Brasil de um secular atraso, nós depuramos nosso campo e podemos avançar com mais tranquilidade sobre uma pauta que é nossa.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

É nesse sentido que queremos repactuar a nossa aliança no Congresso Nacional, com mais diálogo com os partidos aliados e com a sociedade, abrindo caminho para que pautas verdadeiramente representativas e almejadas pelos brasileiros sejam assumidas, como o Minha Casa, Minha Vida, cuja terceira fase foi lançada hoje pela Presidenta Dilma, com 4 milhões de imóveis já contratados e respondendo por uma redução de mais de 10% do déficit habitacional brasileiro.

Nós precisamos de ideias e de trabalho em favor da população. É por isso que lutamos tanto para chegar à Presidência da República, e chegar pelo voto da maioria dos brasileiros por quatro vezes seguidas, diferentemente daqueles que, lamentavelmente, ambicionam uma entrada pelas portas laterais do Palácio do Planalto...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... para usar o cargo mais alto da República, em proveito de interesses menores e pela criação de uma República que o Brasil não deseja mais vivenciar.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador. Concedo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira, do PSDB, de Tocantins. V. Ex^a tem dez minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ontem, dia 29 de março, a Frente Parlamentar Mista de Combate à Corrupção recebeu, em ato solene, de representantes da sociedade civil mais de 2 milhões de assinaturas, colhidas em todo o Brasil pelo Ministério Público Federal, em apoio às dez medidas de combate à corrupção, documento que se converteu em projeto de lei da Câmara, assinado pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame e outros, inclusive por mim. As propostas do Ministério Público têm por objetivo aprimorar a prevenção e o combate à corrupção e à impunidade. As medidas de combate à corrupção buscam evitar o desperdício de recursos públicos e garantir mais transparência, celeridade e eficiência ao trabalho do Ministério Público brasileiro.

São as seguintes medidas fundamentais desse plano que tem o objetivo de salvar o País da máquina de corrupção criada pelo Governo do PT:

- 1º) agilizar a tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações criminais;
- 2º) instituir o teste de integridade para agentes públicos;
- 3º) criminalizar o enriquecimento ilícito;
- 4º) aumentar as penas para corrupção de altos valores;
- 5º) responsabilizar os partidos políticos;
- 6º) revisar o sistema recursal;
- 7º) criminalizar a prática do caixa dois – do famoso caixa dois;
- 8º) revisar as hipóteses de cabimento de *habeas corpus*;
- 9º) alterar o sistema de prescrição;
- 10º) instituir novas ferramentas para recuperação do dinheiro desviado.

Até o momento, Sr. Presidente, 885 instituições de diversos segmentos da sociedade civil, como universidades, entidades religiosas, sindicatos, federações, associações, conselhos e entidades públicas, já manifestaram apoio a essas dez medidas.

Informo à Casa que apresentei o mesmo texto no Senado ainda ontem à noite, para que já integre o universo de discussão dos Senadores e para que o texto seja por todos conhecido. A tramitação concomitante, a meu ver, facilitará a busca do consenso para a aprovação, o mais célere possível, das propostas. O apoio público e institucional ao projeto, ainda que o revista de particular legitimidade, não ilide nossa função parlamentar de examinar atentamente o texto e aferir sua estrita compatibilidade com a Constituição Federal, garantia maior do nosso processo civilizatório.

Pois bem, Sr. Presidente, eu queria fazer esse registro.

Nós estamos vivendo uma crise política, moral e econômica. E todos nós sabemos o quanto o povo brasileiro está pagando por isso. Mas a crise política e a crise moral estão próximas do seu fim. Graças a Deus! A saída do PMDB da Base desse Governo, para mim, foi o golpe final que o Governo precisava. A crise política e a crise moral estão chegando ao final, mas estão deixando um legado terrível ao nosso povo brasileiro: a crise econômica, Senadora Ana Amélia. Essa crise econômica, sim, não vai passar do dia para a noite. Não vai! Esse estrago que o Governo do PT fez na nossa economia podemos esquecer, que não será resolvido a curto e médio prazo; é a médio e longo prazo, e isso se tivermos um novo Governo competente, honesto e responsável. Esse é que é o problema do Brasil hoje.

E o Lula disse recentemente que não estava preocupado com a crise econômica. Mas o Lula nem sabe o que é isso! Ele estava preocupado com a crise política, porque o grande objetivo desse Governo era se manter no poder. E nós sabemos disso. Agora tudo veio à tona.

E, para recuperar esse estrago que o PT fez na nossa economia, vamos demorar talvez uma década. Quero só fazer um retrato desse estrago econômico que o PT fez no País: uma taxa Selic de 14,65%; uma inflação acima dos dois dígitos; uma retração na nossa economia, no ano passado, de 3,8% – e estão falando de 4% neste ano. Não! Vais ser muito mais do que 4%, principalmente se esse Governo durar até o final deste semestre. Mas acredito que não vai durar, para o bem de todos.

Em relação ao desemprego no Brasil, segundo o IBGE, temos hoje algo em torno de 9,6 milhões de brasileiros desempregados. Isso é mais uma mentira. O desemprego hoje no Brasil está acima de 20%. E tenho dito isso nos quatro cantos do País. E desafio qualquer economista e qualquer instituto de pesquisa a dizer que não temos mais de 20 milhões de pessoas desempregadas hoje no Brasil!

E aqui eu faço um retrato muito rápido do País: nós temos, segundo o IBGE, 9,6 milhões de desempregados. Mas, se pegarmos mais 4 milhões dos desalentados, se pegarmos mais 8 milhões do seguro-desemprego – porque todo mundo está desempregado –, só aí já deu um total de mais de 20 milhões de

pessoas desempregadas no País. O desemprego, como eu tenho dito, é uma coisa muito séria.

Mas o que eu balizo aqui, Senadora Ana Amélia, é o problema da dívida do nosso País. Não é preciso ser economista, não é preciso vir da área da contabilidade, como eu vim, para entender o que foi que o PT fez com a economia deste País. Ou seja, em janeiro de 2003, o Brasil devia menos de R\$1 trilhão – devia novecentos e pouco bilhões de reais –, dívida interna e externa bruta. Treze anos depois, hoje, o Brasil deve mais de R\$4 trilhões! Isso aqui é o suficiente para a gente analisar o macro da nossa economia, e não é preciso ser economista! – repito, não é preciso. Hoje o País deve mais de R\$4 trilhões! Essa é a nossa dívida interna e externa bruta. No ano passado, nós pagamos R\$501 bilhões somente de juros dessa maldita dívida pública – R\$501 bilhões nós pagamos, Senador Moka, no ano passado!

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Ou seja, nós tivemos uma receita corrente líquida, em 2015, de R\$1,221 trilhão, e pagamos R\$501 bilhões de juros da dívida. Isso quebrou o País! Vou melhorar isso aqui. Um trabalhador ganha R\$10 mil por mês e paga R\$5 mil de juros de uma dívida dele. Ele está quebrado. Essa é a situação do nosso País hoje.

O Lula virou “o cara”. O Lula virou “o cara” no mundo. Mas qualquer um vira “o cara” no mundo. Qualquer um. Bota qualquer um... Permita-me, Zezinho, fazer uma comparação: botar você como Presidente da República e dar-lhe R\$3 trilhões, Zezinho, para você gastar durante oito anos! Você passa...

(Interrupção do som.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – ... a ser “o cara”. (*Fora do microfone.*) Ele virou “o cara” com R\$3 trilhões e quebrou o nosso País e quebrou a nossa economia. Isso é fato! Por isso é que ele virou “o cara”.

Olhem o que aconteceu hoje: o dinheiro acabou, a festa acabou, e a conta ficou para o povo brasileiro pagar!

Essa é a situação do nosso País hoje. E o pior: o Lula e a Dilma levaram o que nós temos de mais valioso. Eu não esqueço, Senadora Ana Amélia, meu pai dizer – vim de família muitíssimo pobre –: “Meu filho, uma coisa que você jamais pode perder na vida é o nome.” Pois não é de ver que o Lula e a Presidente Dilma nos fez, a todos os brasileiros, perder o nome, a credibilidade? Isso é fato também, não adianta nos escondermos disso.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Os governistas vêm aqui a esta tribuna e dizem “isso é golpe, isso é golpe, isso é golpe” porque esse é o único argumento que eles têm. E eu respeito.

Nós perdemos a nossa credibilidade! Nós perdemos a nossa referência! As três agências que calculam riscos mundo afora – Fitch, Moody’s e a Standard & Poor’s – colocaram-nos como caloteiros. E digo mais: no ano passado, o Brasil perdeu 6,47% de receita, e as despesas aumentaram em 11,6%. Este ano, nós não vamos ter uma arrecadação de R\$1,2 trilhão; será menor. Esses juros dessa dívida devem bater a casa dos R\$600 bilhões. O Brasil não vai dar conta de pagar o juro dessa dívida neste ano; portanto, terá que dar calote. Vai ter de dar calote!

Olhem só que coisa interessante...

(Interrupção do som.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – ... um Senador da República estar nesta tribuna falando isso. (*Fora do microfone.*)

Já concluo, Presidente Simone Tebet.

Vou passar a palavra com todo o prazer. Estou só encerrando aqui, Senadora Ana Amélia.

Do jeito que está indo, não dá! Nós não vamos dar conta de pagar esse juro dessa conta este ano. Foram tirados R\$12 bilhões da educação este ano, foram tirados R\$10 bilhões da saúde este ano. Cortou Fies, cortou Pronatec, cortou Brasil Carinhoso, cortou...

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Seguro-desemprego.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Cortou-se tudo! Seguro-defeso, seguro-desemprego. Os direitos que a Presidente Dilma disse que não iria tirar do povo brasileiro ela tirou.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – “Nem que a vaca tussa.”

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Tirou tudo! Tirou inclusive a nossa credibilidade. Concedo a palavra para um aparte, Senadora, com todo o prazer.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É muito bom ter uma Presidente numa sessão...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... porque é sempre mais generosa num momento de crise como este, entendendo que o Regimento fica menor quando a crise se agiganta. Então, eu queria começar pela abertura do seu pronunciamento referindo a campanha liderada pelo Ministério Público, dos dois milhões de assinaturas da população brasileira em favor das dez medidas de combate à corrupção. Quero dizer, caro Senador, que ontem tive a oportunidade de assistir à posse da primeira mulher na presidência do Conamp (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público), a baiana Norma Reis Cardoso Cavalcanti. O Vice-Presidente é Victor Hugo Palmeiro de Azevedo, do Rio Grande do Sul. Mas, pelo fato de ser uma mulher, a minha atenção ficou muito maior para um personagem que estava ali presente: o Promotor de Justiça da Procuradoria da República Deltan Dallagnol, que é um dos líderes não apenas da Operação Lava Jato, mas também da campanha das dez medidas de combate à corrupção. E ele foi uma das pessoas mais festejadas e mais citadas naquela cerimônia de posse na Conamp, com toda a razão. O Ministério Público disse que a instituição estará sempre de pé e firme para reafirmar os valores republicanos e a democracia em nosso País. E eu confio nessa instituição, como confio no Poder Judiciário e na Polícia Federal. Quero dizer a V. Exª que existem algumas vozes atribuindo à Operação Lava Jato – veja só – os desmazelos, os problemas da nossa economia: inflação alta, desemprego alto e sem perspectivas de uma retomada do crescimento. Então, não há como justificar o que está acontecendo como consequência da Operação Lava Jato. Não dá para misturar alhos com bugalhos, Senador.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

A corrupção no Brasil – eu disse um dia, nesta tribuna – é um câncer em estado de metástase. E disse aqui, na época, que a corrupção no Brasil mata mais do que qualquer guerra no mundo; mata mais do que o Estado Islâmico, mais do que a Al-Qaeda. Eu não tenho dúvida disso.

Esses trilhões de reais que esse Governo do PT tirou da saúde, da educação e da segurança matou milhões de crianças Brasil afora; matou milhões de pais de família Brasil afora; matou milhões de mães de família Brasil afora. Eu não tenho dúvida nenhuma disso e fico a me questionar – eu que sou um chegante ainda na política –: quem é que vai pagar por isso, Srª Presidente?

(Interrupção do som.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Quem é que vai pagar por esses (*Fora do microfone.*) milhares de crimes Brasil afora? Quem vai pagar por isso? É o povo? Quem vai pagar?

Tem de haver um culpado. Mas cadê esse culpado? "Ah, mas o Lula é um coitado, é um operário!" Espera aí, vamos ver os danos que ele causou à nossa Nação, ao nosso povo. Ele tem de ser penalizado.

Swap cambial? Nós perdemos 90 bilhões praticamente só de despesa de *swap* cambial. Eu acredito que o déficit primário deste ano deve superar os R\$100 bilhões. Nós tivemos uma perda de poupança de R\$54 bilhões no ano passado. A dívida da Petrobras ultrapassou os R\$500 bilhões. Dívida da Previdência Social, até o ano passado, era de R\$85 bilhões...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – ... e deve chegar a R\$124 bilhões neste ano de 2016. Ou seja, os números são estarrecedores. Eles conseguiram destruir toda a nossa economia.

Eu nunca vi coisa igual em toda a minha história de vida. Eu estou empresário neste País há 30 anos e nunca vi coisa igual. Este Governo do PT tinha um projeto, tinha um projeto de poder, mas este Governo do PT nunca teve e nunca terá um projeto de Governo.

Muito obrigado, Srª Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Ataídes Oliveira, o Sr. João Alberto Souza, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Simone Tebet.)

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB - MS) – Obrigada, Senador Ataídes.

Eu convido ainda, como oradora inscrita, para falar pelo PT do Piauí, a Senadora Regina Souza.

Aproveito a oportunidade, Senadora, enquanto V. Ex^a se dirige à Tribuna do Senado, para comunicar aos colegas Senadores, ilustres Senadoras, Senadora Ana Amélia, que foi publicado no *Diário Oficial da União* de ontem e também de hoje, Senadora Regina, nosso projeto, o projeto das mulheres do Congresso Nacional, projeto de resolução que se transformou em Resolução nº 6 e Resolução nº 7, referente à transformação do DataSenado em instituto, Senadora Regina, e também à criação do Observatório da Mulher contra a Violência.

Eu já tive a oportunidade de parabenizar V. Ex^a, que foi Relatora e brilhantemente relatou os dois projetos, mas eu fico muito honrada de, como Presidente, Senador Moka, em exercício aqui do Senado neste momento, como autora dos dois projetos de resolução, em nome das mulheres, Deputadas Federais e Senadoras, parabenizar todos os Senadores, porque foi aprovado por unanimidade, e agradecer mais uma vez à Mesa Diretora na pessoa do Presidente do Senado, Renan Calheiros, por este olhar que tem pela causa da mulher e, em especial, pela causa da mulher vítima de violência.

Talvez estejamos fazendo história, porque não sei se há um outro Senado da República no mundo que tenha, a partir de agora, um observatório que possa unificar os dados de forma confiável para que nós possamos, a partir daí, Senadora Regina, fazer realmente políticas públicas eficazes no combate à violência contra a mulher.

Com muito prazer, pelo tempo de dez minutos, concedo a palavra à Senadora Regina Sousa.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr^a Presidenta, Srs. Senadores e Sr^s Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, desde a semana passada que eu queria falar sobre a água. Falamos sobre tanta crise, tanta crise, como foi dito aqui agora – e eu ainda vou rebater isso –, mas deixamos passar meio que esquecido o Dia Mundial da Água. A crise da água é grande e é de todo mundo, mas, pelo aquecimento da crise política que vivemos, deixamos passar o dia pensarmos sobre o uso consciente da água. Então, eu vou deixar meu discurso da água para outro dia. E vou só fazer alguns comentários do que eu ouvi aqui.

Dizer que a crise moral e política acaba com o *impeachment* é confessar que há um acordão, sobre o qual todo mundo já fala aí, de que, depois do *impeachment* – se passar –, parará tudo, todas as investigações.

É fato que a Operação Lava Jato chegou onde queria, o Lula, mas agora está chegando onde ela não queria, e ela não sabe o que fazer. As listas que estão aparecendo por aí pegam gregos e troianos. E ninguém explica, todo mundo só fica indignado, mas ninguém explica. Ninguém diz: “Eu prestei conta”.

Queremos ver assim, se recebeu, prestou conta? O partido prestou conta ou a pessoa prestou conta? Não adianta só dizer: “Estou indignado.” E todo dia aparecem listas e mais listas. Listas de 1980, o que prova que a corrupção não nasceu em 2003 neste País.

Aí, a pessoa vir aqui fazer a afirmação de que acabará a crise moral se aprovado o *impeachment* eu acho até meio leviano porque está dizendo que, daí para frente, tudo vai ser esquecido. Mas não vai.

Primeiro, queria aproveitar para louvar o projeto de iniciativa popular sobre a questão da corrupção. Muitas das coisas que estão aqui foram mandadas pela Presidente da República, ano passado, para cá, por um pacote também, e até hoje não foi nem lido, eu acho. Ela mandou, e muitas das propostas que estão aqui estavam naquele pacote, estão naquele pacote.

Quando dizemos que é golpe... “Ah, não é golpe porque o *impeachment* está previsto na Constituição”. Está previsto na Constituição o *impeachment*, desde que haja o crime de responsabilidade. Aí, se o crime de responsabilidade que vão imputar à Presidenta for pedalada fiscal, segurem-se para depois cassarem um bocado de governador, porque também fizeram pedaladas, alguns até já confessaram. Então, se vai ser esse o crime, depois vai haver muito governador cassado.

Dizer que a crise moral se acaba com o *impeachment* conduzido pelo Eduardo Cunha... Certamente já há um acordo para salvá-lo: ele sai da Presidência da Câmara, está acabando mesmo o mandato, mas não perde o mandato. Certamente, já há esse acordo, e tudo indica que sim. Estão fazendo uma resolução lá para mudar a composição das comissões naquela Casa.

Agora, ser governado pelo Eduardo Cunha é moralmente bom? Dizer que a crise moral acaba e ter como Presidente da República Eduardo Cunha? Porque, no dia em que o Temer viajar, nosso Presidente da República será ele, se isso passar? Dizemos que é golpe por isto: porque, se não há crime, *impeachment* é golpe.

Moro pediu desculpas e admitiu que errou. Numa crise de humildade, ele pediu desculpas, admitiu que errou na questão dos grampos, mas o estrago está feito. Pedir desculpas só ao STF? Publicar conversas íntimas... Tem de pedir desculpas também à família Lula da Silva, porque publicar conversas íntimas, familiares, é crime também; é contra a lei. E a lei é muito clara: aquilo que não serve para a investigação tem de ser descartado sem dar conhecimento a ninguém. Ele expôs toda uma família, e é mais estarrecedor descobrir que ele é que é o vazador. Achávamos que era o tal do japonês, mas ele é quem entrega as notícias para a Rede Globo.

Então, está devendo desculpas também, e precisa de punição, porque, se ele admitiu que errou, infringiu a lei, tem de ser punido.

A lista das empreiteiras, até onde vai? E só vale para alguns? Porque tudo que sai que for contra o PT vale, já é criminoso, mas, nas mesmas listas estão, lá, todos os partidos, à exceção de alguns poucos. Parece que há 18 partidos aí numa lista.

Então, não vale só dizer “não fiz”. “Não fiz, mas o PT fez.”, é essa a resposta.

O Brasil está dividido: amanhã nós vamos ter uma grande manifestação aqui em Brasília e em alguns Estados. E vemos o desdém de algumas pessoas ao falarem do pessoal do “pão com mortadela”. É “pão com mortadela” quando há, porque é gente pobre, é gente de assentamento, é trabalhador rural. Ninguém fala do filé-mignon que a Fiesp serve lá na sua sede na Avenida Paulista para os manifestantes nas suas manifestações. Lá no Piauí, montaram um bar debaixo de uma ponte, e o brinde era com champanhe. Isso é para quem pode. No entanto, os manifestantes a favor do Governo é gente pobre mesmo, porque são as pessoas das organizações sociais, do movimento popular, que estão vindo aí e que estão se manifestando. Mas também são válidas, são manifestações de povo organizado.

Falar que o Brasil perdeu o grau de investimento: perdeu. Todavia, no governo anterior nunca nem existiu. Então, não se pode dizer que está pior do que antes, não. Quantas vezes, no governo Fernando Henrique, o Brasil foi “de joelhos” ao FMI pedir dinheiro para fechar as contas? Quantas? O Proer está sendo ressuscitado aí, muita gente pensava que estava enterrado, mas parece que estão desarquivando aí umas questões. Aliás, existe um discurso do Senador Alvaro Dias – espero que ele não peça o art. 14 –, mas existe um discurso dele de 1991 que é um primor, falando do Proer, da questão do Bamerindus. Então, não é de agora a crise moral, não é? Convenhamos, deixem de vaidades!

É preciso que olhemos para isso, pois nesse processo dificilmente existe um vencedor. Ainda bem que o Senador que me antecedeu falou isto: “Não vai ser fácil! Estão pensando que será como em 1992, quando saiu um presidente e assumiu um vice, e ficou tudo em paz. É porque, ali, o País estava unido, e agora não: existem dois lados; um País dividido. Então não se pode achar que, passado o *impeachment*, fica tudo bem neste País, fica tudo ótimo, tudo vai se ajeitar. Pode até ser que existam os ajeitamentos nos processos da Lava Jato – tudo está caminhando, está indicando isso –, porque quem faz um processo de *impeachment*, que sequer é legítimo, presidido por Eduardo Cunha, que é o único réu da Lava Jato produzido até agora no meio político, convenhamos que não pode dizer que está defendendo a moral.

Então, era isso o que eu queria falar, Sra Presidenta.

Quero agradecer a antecipação da minha fala, pois achava que iria falar às 9h da noite, mas, como o pessoal não está no plenário, foi bom.

Obrigada por ter me dado a palavra agora. Eu deixo para fazer o meu discurso sobre a água na próxima semana, quando os ânimos estiverem menos exaltados. Obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB - MS) – Eu é que agradeço, Senadora Regina Sousa, principalmente por ter cumprido aí, rigorosamente, o tempo regimental.

Passo a palavra agora para o Líder do DEM, Senador José Agripino, do Rio Grande do Norte. Em seguida, como orador inscrito, Senador Waldemir Moka e, posteriormente, Senador Aloysio.

Com a palavra por cinco minutos, como Líder, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sra Presidente, Simone Tebet, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma manifestação de preocupação com fatos a que eu tenho assistido e com fatos a que já assisti.

Senador Petecão, em 1990 assumiu a Presidência da República o nosso atual colega Fernando Collor de Mello. Ele assumiu a Presidência depois de um período de inflação altíssima – chegou a 40% ao mês –, e uma das medidas que ele adotou e que deixou o País em situação de perplexidade, para dizer o melhor, foi o congelamento da poupança, ou seja, uma espécie de calote da dívida. Não era o calote da dívida, mas foi entendido como tal. Durante um bom período, as aplicações dos brasileiros que tinham dinheiro aplicado nos bancos e que respondiam pela dívida pública interna ficaram congeladas.

Eu quero dizer a V. Ex^a, e vou circunstanciar por que eu volto a ter essa preocupação, Senador Aloysio Nunes. Veja V. Ex^a, na segunda-feira eu estava no seu Estado, Senador Aloysio, eu fui fazer uma palestra na Federação do Comércio a convite de Abram Szajman, que é o Presidente da Federação do Comércio de São Paulo, com um público numeroso: eram 200 representantes de sindicatos, presidentes de sindicatos de Araçatuba, Ribeirão Preto, Campinas, do Estado de São Paulo todo.

Durante duas horas e meia, eu pude sentir a apreensão daquelas pessoas, que são grandes empregadores e que são operadores de compra e venda, em todos os segmentos da economia do setor terciário. Eu recolhi do encontro uma conclusão clara: enquanto o governo for esse que nos preside, nenhum deles se anima

a investir um centavo nos seus próprios negócios. Está todo mundo na retranca, isso ficou dito, isso ficou claramente dito.

Está todo mundo lutando para sobreviver, para não soçobrar, administrando prejuízos, demitindo pessoas toda semana para não quebrar e assistindo à inflação, ao aumento da dívida pública, à perda do PIB de 3.8% – com perspectiva de perda do PIB em 2016 de 4% –, à inação completa por parte do Governo em promover o equilíbrio fiscal. O que mais preocupa o empregador é a incapacidade do Governo em tomar qualquer iniciativa que promova o equilíbrio fiscal. Se promover o equilíbrio fiscal, você respira fundo e começa a planejar o futuro.

Muito bem, vim de São Paulo à noite para cá, cheguei aqui e encontrei, de manhã, no meu gabinete, vários Prefeitos de Municípios do interior, Senador Cristovam, que estavam indo ao Supremo Tribunal Federal pedir pelo amor de Deus, ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, uma solução para uma determinação de devolução do Fundeb. Um deles me disse: "Eu recebi de Fundeb, no mês passado, R\$630 mil, R\$530 mil, e a ordem que recebi foi de devolver R\$670 mil. Vou fazer o quê? Com o Fundo de Participação e com a minha arrecadação, já não pago as minhas despesas.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Como é que vou pagar o transporte escolar? Como é que vou pagar o salário dos professores? Como é que vou cumprir as minhas obrigações constitucionais na educação?" Isso é a quebra-deira dos Municípios, é a ponta de um *iceberg*.

Hoje, quarta-feira, vejo a sofrida entrevista de um ex-colega nosso, por quem todos temos grande apreço, Senador Dário Berger, que é o atual Governador do Rio de Janeiro, ex-Senador Dornelles. Ele deu uma entrevista franca, sincera, na qual diz que não tem como pagar a folha de pessoal, que vai caber a ele, no interstício em que assumiu, pela doença do Governador Pezão – e aqui vai a minha solidariedade ao Governador Pezão e o meu desejo de que se recupere breve. Tenho grande apreço pelo Governador Pezão e quero que ele se recupere breve –, mas Dornelles dizia que não tem como pagar e vai ter que anunciar a tétrica notícia do parcelamento do pagamento dos funcionários do Estado do Rio de Janeiro. Ou seja, estamos vendo um processo de esfacelamento da Federação brasileira: os Municípios quebrados, os Estados quebrados, os empresários quebrados, é um desânimo completo.

A dívida pública em R\$2.8 trilhões; a relação dívida/PIB crescendo e chegando aos 70%, ameaçando chegar a 80%; e dois *downgrades* seguidos, da Moody's, Standard & Poor's e Fitch, das três. E a perspectiva é negra, tétrica. O que se tem que fazer?

Diante desse quadro, que não é pintado por um presidente de partido de oposição, que é a constatação dos fatos que se estão vendo pelas ruas do Brasil, o que nos cabe? Consertar o presente e planejar o futuro. Cabe ao Congresso Nacional, se somos uma democracia que tem vergonha na cara, dar mãos à obra. Temos que nos juntar em torno de uma tarefa que está prevista na Constituição que é, já que o Governo não governa, já que o Governo não conduz, não tem suporte partidário para conduzir as reformas, temos que cumprir o nosso dever constitucional. Para com essa história de golpe, é dever constitucional, está escrito na Constituição. Em função daquilo que Hélio Bicudo, Janaína e Miguel Reale apresentaram, que foi complementado pela Ordem dos Advogados do Brasil – por sinal muito mal recebida por setores do Congresso, e aqui meu desagravo à OAB, que merecia o respeito desta Casa –, o que tem que ser avaliado, e avaliado rapidamente, antes que seja tarde, é o processo de *impeachment*.

Senador Aloysio Nunes, eu revelo a V. Ex^a, com toda a sinceridade, que tenho medo de que o calote venha a acontecer de novo. Por uma razão simples: as finanças públicas estão falidas, estão quebradas. A dívida é enorme, a arrecadação está em queda: no mês passado caiu 11% – foi feita uma avaliação de 11% de queda. A União não tem a menor condição de esboçar reação nenhuma! Assiste aos fatos acontecerem. Se o Governo assiste aos fatos acontecerem, cabe a nós tomar providências para que o País não assista a esses fatos acontecerem e alguma reação seja esboçada. Até para que a sociedade, que está organizada como nunca esteve, tenha resposta à altura da expectativa que tem daqueles que compõem o Congresso Nacional.

A minha palavra, portanto, neste dia, em função daquilo que eu vi, Senador Raimundo Lira, na segunda, na terça e na quarta, de prefeitos, de empresários, de governadores, pela constatação dos números, pela constatação da desagregação da Base partidária do Governo, é dizer que não há outro caminho de salvação nacional, senão a apreciação dos processos de *impeachment*, antes que o lamentável calote da dívida...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – ... surpreenda os brasileiros e nos leve à bancarrota completa.

Antes que seja tarde, portanto, os partidos de oposição estão tomando providências, a sociedade está irmanada com os partidos de oposição e com os que estão se unindo à oposição, em nome do interesse da sociedade, em benefício de um fato só: salvar o Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Permita-me, Senador. É possível?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Com prazer, Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador José Agripino, só para dizer que de certa maneira esse calote está acontecendo com o nome de inflação. É uma maneira de não se pagar: o Governo continua aumentando sua arrecadação em termos nominais, e as pessoas ficam pagando em preço real. Recebem o seu salário de cem nominalmente, mas, quando vão pagar, só vale 90, por enquanto, mas isso pode vir diminuindo. Então, esse processo de calote se faz quando não se paga a dívida ou quando se paga com dinheiro inflacionado. É o que aparentemente não apenas o Governo está fazendo como, pior, alguns dos economistas que nem estão dentro do Governo, mas ligados sobretudo ao Presidente Lula, parece que estão defendendo: a ideia de que a inflação é uma coisa positiva para o País, mesmo que seja uma tragédia para cada brasileiro. Então, esse é um ponto que eu queria falar; o outro é sobre a desagregação de que o senhor falou. Essa palavra devia ser mais enfatizada aqui, repetida e dita. Nós podemos entrar num processo de desagregação do tecido social brasileiro, não só pela oposição entre "impitimistas" e "anti-impitimistas" nas ruas, mas pela violência urbana. O senhor falou da pessoa que não consegue usar o dinheiro do FNDE. Há uma desagregação da máquina pública brasileira. O fato de não poder pagar salário vai se repetir daqui para frente. Muitos Estados e Municípios não vão ter condições de pagar, dificilmente vão pagar o 13º mês ao final do ano ou a primeira parcela agora em julho. Nós estamos entrando num processo de desagregação do tecido social, e isso pode ser crescente de tal maneira – e aí não falo hoje, falo daqui a 10, 15, 20 anos, que na história de um país é rápido – que a gente pode ficar com o País desagregado, desarticulado, fraturado. Isso nós estamos jogando hoje. Hoje nós estamos decidindo – quando eu digo hoje, é claro, não falo do dia 30 de março –, hoje, neste momento histórico, nesta geração de Senadores e Deputados, nós estamos tomando as decisões que vão levar o Brasil a se reagregar ou a se desagregar ao longo dos próximos anos e décadas. Por isso, no seu discurso, eu fiz questão de chamar atenção para estas duas coisas: a ideia de desagregação de que o senhor falou, em relação à máquina do Estado; e também essa ideia de calote. O calote já está acontecendo, chama-se hoje inflação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Obrigado, Senador Cristovam. V. Ex^a é sempre muito preciso nos seus apartes. Eu agradeço e peço a V. Ex^a, Presidente, que incorpore as opiniões do Senador Cristovam à modéstia do meu pronunciamento.

Senador Cristovam, eu tenho a consciência de que a rua, as manifestações populares – às quais eu estive presente, em Natal, em Brasília, em São Paulo – estão dando a última oportunidade à classe política para ela se recuperar, em matéria de credibilidade, perante a sociedade. É preciso que cada um de nós se posicione – e graças a Deus todos os partidos políticos estão se posicionando, independente de participarem da oposição ou da Base do Governo – em benefício da salvação do Brasil.

Há uma coisa que eu reputo fundamental. Se o *impeachment* acontecer – e acho que ele vai acontecer –, e se o Vice-Presidente, por dever constitucional, assumir a Presidência, vai ser dever dos partidos da classe política deixar S. Ex^a à vontade para formar o melhor governo, montado pelas melhores figuras, sem pressões políticas, para que ele possa, com os melhores quadros do País,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – ... recuperar a gestão, recuperar a credibilidade do Estado e retomar a economia para que desse o penoso processo de desemprego que está afligindo e angustiando a sociedade brasileira. Eu acho que vai ser nossa obrigação, de todos os partidos políticos, feito o *impeachment*, garantir ao Presidente da República constitucional as condições de governabilidade, sem pressões partidárias, entregando a ele a condição de governar com os melhores, entendendo que o Brasil, mais do que nunca, está precisando das melhores cabeças e dos melhores articuladores para evitar o esgarçamento do tecido social.

Haverá problemas em todas as pastas. Haverá necessidade de competência de ministro e da capacidade dos ministros de exercer interlocução com a sociedade, com os diversos segmentos da sociedade, para que o governo seja entendido. Espera-nos uma quadra difícil.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Oposição/DEM - RN) – Ninguém espere que, para construir essa omelete,

não se tenha que quebrar alguns ovos – para falar o linguajar popular.

Vamos receber, se o *impeachment* acontecer, um Estado quebrado, falido, viciado; viciado no mais amplo espectro da palavra. E, para consertar, a tarefa será difícil. E, para consertar uma coisa quando a tarefa é difícil, só com os melhores quadros e as melhores cabeças.

Obrigado, Senador Cristovam Buarque, pelo aparte que V. Ex^a me faz e que me enseja a fazer essas considerações finais.

Obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. José Agripino, a Sr^a Simone Tebet deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no Diário do Senado Federal. **(Vide item 1.2 do sumário)**

Convido para ocupar a tribuna o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, eu venho a esta tribuna inspirado no discurso de várias pessoas. O discurso do Senador Agripino, que me antecedeu, é exatamente o que todos nós temos que dizer, com todas as letras. Vai ser extremamente difícil. Agora, eu tenho comigo que, pior do que isso, é deixar do jeito que está, porque aí não tem jeito, aí não há conserto, nós vamos só aprofundar cada vez mais essa crise. Então, vamos ter que fazer um enfrentamento disso com muita dificuldade.

O Senador Agripino disse para deixar o Presidente absolutamente à vontade para montar uma equipe de notáveis, de gente com talento e, principalmente, de gente que quer que este País saia do que está. O que é que nós estamos vendendo? Um quadro que é o pior possível. Nós estamos com a inflação alta; nós estamos com um baixo desenvolvimento no terceiro ano, podemos dizer, em recessão; e estamos ainda no pior dos mundos, com juros altos. Então, isso é que está deteriorando, está esgarçando, como disse o Senador Agripino, os Estados, os Municípios, e nós temos que tomar posição.

Aí muitos vêm aqui, e uns ficam em cima do muro, não sabendo nem dizer o que eles querem e o que eles não querem. Eles são contra uma coisa, mas, ao mesmo tempo, são a favor de outra. Eu não sei isso, eu acho que é preciso, neste momento, tomar uma posição. Eu tomei. E eu sempre tive cuidado, até porque, no meu Estado, nós nunca fomos parceiros do Partido dos Trabalhadores. O PT nunca ganhou no Mato Grosso do Sul. Nós ganhamos do Lula, apoiando o José Serra, e ganhamos da Presidente Dilma, no primeiro e segundo turno, apoiando o Geraldo Alckmin. Então, essa é a tradição. Eu não poderia trazer isso do Mato Grosso do Sul para o Governo em que o meu Partido estava aqui. Eu sempre fui um Senador independente. A Senadora Simone, que aqui chegou há menos tempo do que eu, adotou a mesma posição. Quantas e quantas vezes nós votamos a favor do Governo, mas, ao mesmo tempo, o levantamento da *Folha de S.Paulo* do ano passado demonstra que nós votamos 10% a mais contra o Governo do que a chamada Bancada de oposição. Vejam qual é o meu grau de independência nesta Casa.

Agora, eu acho que há uma coisa que temos que ignorar, porque eles querem que fiquemos defendendo essa questão de golpe. É uma provocação, porque não há nenhum outro argumento. E, ontem, o Anastasia deu uma verdadeira aula aqui do que é o rito que está acontecendo e como isso vai acontecer: o processo vai ter que passar pela Câmara, pela Comissão Especial; vai ter que ser votado no plenário o parecer desta Comissão Especial, que vai ter que ter 342 votos "sim"; ele vai vir para o Senado; o Senado vai ter que dar o voto "sim" pela continuidade; e depois ele vai ser submetido à votação. E, se os Senadores que aqui estão, três por cada Estado, não tiverem representatividade para julgar isso, aí também não tem muito mais o que fazer. Aí realmente nós não estaremos optando pela democracia.

Concedo um aparte ao Senador Magno Malta e, logo em seguida, à Senadora Simone Tebet.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Senador Moka, bem-vindo o seu pronunciamento. De igual modo, os oradores que antecederam V. Ex^a, eu não digo todos, porque nós temos sido... O Apóstolo Paulo, o intérprete da mente de Cristo, escreveu: "Ouvi de tudo e retende o que é bom". E a cultura popular e o para-choque de caminhão dizem que é melhor ouvir isso do que ser surdo. Então, há coisas atualmente aqui, neste Senado, que é melhor ouvir do que ser surdo. V. Ex^a falou uns cinco a seis minutos agora e fez um apanhado geral daquilo que, de fato, é o tema e daquilo que é o mote discutido, no Brasil, hoje, desde a porta do boteco até à porta da igreja e desde a porta de igreja até à universidade. Nós estamos vivendo um momento tipo a música do Zeca Tá Ruim, Mas Tá bom. Está cheirando mal, mas não está; está feio, mas está bonito; está feio, mas é um momento depurativo da vida da Nação o que nós estamos vivendo. E, no momento em que nós estamos vivendo, ocorreu o que nós nunca vimos. E, pelos discursos que eu ouvi no início desta

sessão e tenho ouvido todo dia dentro do espírito daquela fala do apóstolo Paulo “Ouvi de tudo e retende o que é bom” e do ditado de que é melhor ouvir isso do que ser surdo, há coisa que é propriedade privada do PT, do Governo. E eles estão reclamando aquilo que lhe é de direito, como: “Fora! Fora Collor! Fora Sarney! Fora FHC!” Os direitos autorais dessa frase são deles, eles estão reclamando, porque só eles podem falar isso, ninguém mais. Quando alguém ousou dizer “Fora Dilma!”, eles requereram os direitos autorais: “Isso aí não pode! Isso aí é golpe!” Mas “Fora Collor!” pode, “Fora Sarney!” pode, “Fora FHC!” pode? Direitos autorais: “Só nós podemos. Mas isso é golpe, está ferindo! Vão dar um golpe na democracia!” Quem é a democracia? Um golpe na democracia!? Eles agora viraram os únicos democratas do País. Quem apoia a Dilma e bate palma para os discursos do PT, embora tenham duplo sentido, são os democratas do País. Aqueles que não batem palma são antidemocráticos, estão querendo acabar com a Nação, estão dando um golpe na democracia brasileira! Senador Moka, o que é o golpe? Primeiro, *“impeachment é golpe”*. Quando a sociedade não engoliu essa história de que *impeachment* é golpe, porque não é golpe, é um instrumento que alguém pode requerer contra qualquer Presidente, contra qualquer indivíduo que está no Executivo... Isso é propriedade privada do PT, porque eles pediram *impeachment* contra Sarney, contra Collor, contra FHC. Cabe ao Presidente da Câmara aceitar ou mandar arquivar. O sujeito analisa, arquivando ou recebendo, o argumento, os fatos, o mote que vão dentro do pedido, mas qualquer um pode. Quando o Lula usou a sua célebre frase, dizendo que havia 300 picaratas na Câmara dos Deputados, ele estava se referindo ao “centrão”. E esse foi o mote de eleição para o PT, porque atacou o “centrão” na rua. Agora, eles estão refazendo o “centrão”! Agora, preste atenção V. Ex^a: o instrumento existe?

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR - ES) – Existe! “Mas essa mulher não cometeu nenhum crime!” Então, se ela não cometeu nenhum crime, ela será absolvida, porque o fato de você admitir o processo e ir para dentro de um processo – em que se cria a comissão de que V. Ex^a tão bem falou agora – não quer dizer que a pessoa está cassada! Então, com os outros, pode; com ela, não! “Mas quem recebeu é um criminoso: Eduardo Cunha. Não podia! Contra essa mulher não paira nada sobre a sua aura; ela nunca cometeu um crime. Quem admitiu o *impeachment*? Um criminoso que está sendo investigado, denunciado pelo Supremo”. Não importa! Quem tem de receber é quem está sentado na cadeira. O Supremo que tome conta dele. Se ele cometeu o crime, que pague pelo crime, mas hoje ele é o Presidente daquela Casa e ele admitiu o processo. Há comissão, existe o rito. Ela não está cassada. O que me apavora é a mentira. E, cada vez que mente e se faz uma pesquisa, ela cai mais. Eles não entenderam que o povo não acredita em uma vírgula daquilo que ela fala ou do que eles falam. Assustei-me ouvindo aqui – e já encerro o meu aparte a V. Ex^a, porque, do contrário, ele vira discurso e o de V. Ex^a, o aparte – alguns discursos dizendo: “Eles querem dar o golpe para acabar com o Minha Casa, Minha Vida”. Senador Moka, isso é grosseiro demais! Acabar com o Minha Casa, Minha Vida?! Eu quero fazer uma reflexão. No Minha Casa, Minha Vida, ninguém nunca recebeu a casa totalmente de graça, pois há uma contrapartida. Há casas pequeninhas pelas quais a pessoa paga R\$150, R\$200, R\$100, seja lá o que for! Mas essas pessoas de baixa renda que receberam, que pagam R\$80 ou R\$50, estão desempregadas e vão atrasar as prestações na Caixa. Quero dizer a esses que vão para a tribuna fazer discurso mentiroso que essas pessoas – você que está me ouvindo no Brasil inteiro agora – correm o risco de perder essa casinha, porque vão ficar inadimplentes na Caixa Econômica Federal. O vilipêndio que eles fizeram com a economia deste País colocou essas pessoas nesse limbo do desemprego e da perda da esperança neste País. É duro ouvir uma coisa como essa, esse tipo de discurso. Olha, eu não sou PSDB, eu não sou PMDB. V. Ex^a está correto quando diz que alguns falam uma coisa e fazem outra, porque há muito Deputado Federal e muito Senador que são mosca de padaria: só quer estar onde está o doce. Eles vão lamber o doce até o final, mas cabe ao povo prestar atenção em quem está ao lado do povo, ao lado deste País e em quem defende democracia. Esse discurso de golpista é conversa fiada. Eu não me sinto golpista. Muito pelo contrário. Eu os ajudei demais. Quem quiser entra no Youtube, coloca o meu nome e o do Lula e vai ver que, ao longo de tudo isso, eu participei, eu ajudei, eu defendi e a mim veio a decepção, como a milhões de brasileiros. Então, V. Ex^a está correto. Nós não podemos ficar aqui sentados ouvindo essa história de golpista, porque nós não somos golpistas. O Brasil vive um momento triste e vai ficar afundado – nós estamos em queda livre, nós não chegamos no fundo do poço ainda – um longo tempo da nossa vida para algum processo de reconstrução. É dolorido, mas não é ruim, porque é um processo depurativo, um processo de mudança, em que nós vamos ter que passar esse vale da nossa vida que nos foi imposto por este Governo que aí está. Nós vamos chegar a uma situação tão grave, os Municípios vão passar por tanto sofrimento, assim como os Estados, com os próximos prefeitos e os próximos governadores, nós vamos chegar a uma situação tão ruim que não tenho medo de dizer o que vou falar agora, para encerrar. V. Ex^a vai chegar a um Estado, assim como eu, e a pessoa vai perguntar: “Senador, qual o seu

Estado?" E você vai responder que é de miséria, dada a situação caótica, nefasta, vergonhosa que eles nos colocaram. Viramos piada do mundo. Eles nos colocaram como piada do mundo e vêm com uma história de que querem tomar o Governo para acabar com o Minha Casa, Minha Vida, para acabar com o Bolsa Família?! É melhor ouvir isso do que ser surdo.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Ouço a Senadora Simone Tebet.

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Senador Moka, parabenizando V. Ex^a pelo pronunciamento, eu não posso deixar aqui também de fazer um aparte e manifestar uma preocupação que estou tendo nesta Casa já há alguns dias. Eu tenho visto por parte do PT discursos acirrados, discursos agressivos. Eu esperava muita coisa; faz parte do processo democrático o embate, o debate. Aqui é a Casa do Parlamento, onde se fala, onde se debate e se procura, dentro do possível, chegar a um consenso. O que nós não podemos fazer é dessa disputa uma guerra, muito menos uma guerra de palavras que venha a agredir gratuitamente colegas e companheiros. Infelizmente, é o que temos visto. Na segunda-feira, havia um Parlamentar com palavras extremamente agressivas não em relação ao nosso Partido, o PMDB, mas em relação aos colegas. Eu me coloquei como ofendida, ouvindo pela televisão, porque eu estava vindo para Brasília...

(Soa a campainha.)

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Foram palavras realmente que não cabem a mim, e eu não as recebo. Hoje, eu não pude fazer um aparte, porque quem estava na tribuna estava falando pela Liderança, e ouvi claramente discursos como "a cúpula do Partido decidiu numa convenção de três minutos". Eu quero deixar muito claro, Senador Moka, que não foi a cúpula do Partido que decidiu. Ao contrário, a cúpula referendou o que as bases decidiram e clamaram. No nosso Estado, o Mato Grosso do Sul, quase 80% dos sul-mato-grossenses eram a favor da saída do Partido e a favor do processo de *impeachment*. Foi ouvindo as ruas que o Partido tomou uma decisão, não uma decisão de três minutos. Há mais de um ano que eu e V. Ex^a estamos aqui na tribuna do Senado votando projetos e preocupados com a situação do País. E o mais grave...

(Interrupção do som.)

A Srª Simone Tebet (PMDB - MS) – Eu ouvi de colegas que eles são o trigo e que nós somos o joio. E aí eu me lembrei da parábola de Jesus contada por Mateus. Eu gosto muito da versão de Santo Agostinho em relação a ela, quando diz que, depois do inverno, vem o verão e que estamos vivendo maus dias, mas que os bons dias virão; para que os bons dias venham e possamos alcançá-los, nós não podemos, nos maus dias, blasfemarmos. É isso o que estamos fazendo. Infelizmente, alguns colegas estão blasfemando, estão dirigindo a colegas palavras que não nos cabem. Nós não queremos levar essa questão ao embate, até porque, Senador Moka, temos muito o que fazer. O processo de *impeachment* está na Câmara dos Deputados, não está no Senado Federal. Enquanto isso, há o problema da zika no Nordeste; há o problema das chuvas ou da falta delas em alguns rincões deste País; há o problema, de que agora, recentemente, tratamos na Comissão de Educação, da epidemia do crack; há o problema relacionado à falta de qualidade do ensino, que faz do nosso povo um povo que não é cidadão e que, infelizmente, através de discursos, muitas vezes, é manobrado por palavras que não condizem com a realidade. E daí por diante. Então, eu quero encerrar dizendo que espero, realmente, sinceramente, que nós, com serenidade, possamos voltar a nos preocupar com o País e deixar para pensar no processo do *impeachment* quando ele realmente chegar a esta Casa.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senadora Simone Tebet, eu disse que subi à tribuna inspirado muito num discurso. O Senador Garibaldi Alves, que esteve aqui nesta tribuna, fez um discurso dizendo o seguinte: o nosso Partido, o PMDB, tomou uma decisão e nós vamos defender as nossas posições na tribuna, mas não temos a pretensão de agredir ninguém. Vamos colocar isso num nível alto de discussão, sem que tenhamos que agredir ninguém. Não é possível.

Eu ouvia, até um mês atrás, que o Vice-Presidente Michel Temer era um homem que tinha todas as qualidades, era um homem confiável, de confiança absoluta, que foi chamado para ser um articulador do Governo. E, daqui a pouco, eu ouço palavras que só faltam satanizar o nosso Vice-Presidente. Então, não dá para admitirmos essas coisas. O que eu quero é que discutamos isso de uma forma serena, tranquila. Aquilo que for favorável ele vai votar e aquilo que for contra vai votar contra. Agora, não vai ser com agressões, baixando o nível da discussão, que nós vamos fazer essa discussão aqui, no Senado.

Governador, é que o Senador já havia me pedido um aparte antes de V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Líder do PSDB aqui, no Senado, Cássio Cunha Lima.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senador Moka, é para também trazer a minha palavra não apenas de felicitações pelo pronunciamento de V. Ex^a, mas pela postura que vem tendo, ao

longo de sua atuação, sempre muito destacada no Senado, com muita altivez, com muita coragem. É uma característica de V. Ex^a a bravura e a crença nas suas convicções de forma inarredável, sem se transformar num intolerante – claro, longe disso –, características que são muito valiosas para o ser humano, para o exercício da política notadamente numa quadra difícil como esta.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Associado a essa sua altivez, sempre encontrei gestos de ponderação, de equilíbrio. E, quando V. Ex^a, com todas essas características pessoais e da sua atuação parlamentar, ocupa a tribuna para trazer essas preocupações e, em outras palavras, dizer que não vão nos intimidar, eu venho trazer minha palavra de solidariedade e apoio, porque, de fato, não vão nos intimidar. A sucessão de erros que tem sido verificada, nos últimos anos, por parte do Governo do PT e, principalmente, da Presidente Dilma Rousseff aponta para um sistema que entrou em colapso. Em uma linguagem médica, em homenagem a V. Ex^a, é uma falência múltipla, tal qual uma falência múltipla de órgãos, que leva a óbito.

(Interrupção do som.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Obrigado, Sr. Presidente. E, quando nos deparamos com essa falência múltipla, com esse colapso, parte o desespero. E é exatamente em estado de desespero que a Presidente Dilma e o seu Governo têm agido e tentado reagir, chegando a pontos extremos, como ocorreu recentemente no momento em que, ainda no exercício da Presidência da República, convidou a imprensa internacional, através dos seus correspondentes, para denegrir a imagem do Brasil internacionalmente. Há uma regra sagrada entre nós brasileiros que amamos o nosso País: pode chover canivete, pode chover pedra, que nós não falamos mal do Brasil no estrangeiro. Defendemos os nossos valores, defendemos a nossa Pátria, defendemos o nosso País. E, como se não bastasse todos os malefícios que a política econômica vem trazendo para o nosso povo e uma imagem negativa que se projeta no exterior, vem agora a própria Presidente da República denegrir a imagem do Brasil, criando uma obra ficcional de um golpe, como se aqui existisse uma republiqueta de bananas, onde as instituições não funcionassem, onde as leis não tivessem de ser cumpridas e respeitadas. Nesse ato de desespero, porque não se trata apenas de perda de popularidade ou mesmo de confiança, o que se caracteriza hoje é a perda da falta de respeito. É isso que acontece hoje. O povo brasileiro não respeita mais o Governo, tampouco a figura da Presidente da República, tamanhas as suas posturas equivocadas. E, não podendo ir às ruas, ela transforma o próprio Palácio do Planalto no seu *bunker* de resistência. Em vez de falar ao povo brasileiro nas ruas, ela atrai para o Palácio do Planalto movimentos sociais, a maior parte deles ou quase que a totalidade ou talvez a totalidade, sejam diretos, financiados com recursos públicos, para dar a sensação de que existe ainda um apoio popular a este Governo, que acabou. E acabou, porque o povo assim decidiu nas ruas do Brasil, acabou porque o crime de responsabilidade ou os crimes de responsabilidade foram praticados e acabou porque as instituições continuarão funcionando. Então, é muito grave quando a Presidente da República transforma o Palácio do Planalto num *bunker* de resistência para incitar a violência, para fazer provocações, para tentar iniciar um processo de intimidação que não funcionará. Nós não vamos recuar na defesa do povo brasileiro. Nós não vamos recuar da luta em defesa da nossa democracia. O Deputado Damous, do PT, do Rio de Janeiro – eu assisti à entrevista na televisão –, vociferava, com olhos esbugalhados, com uma face transtornada, literalmente babando na televisão, dizendo: “Vamos à luta.” Que venham, porque essa guerra eles já perderam, porque do nosso lado está o povo brasileiro, o povo livre deste País, o povo que acredita nos valores da democracia, o povo que acredita, sobretudo, na estabilidade da nossa democracia, que não irá recuar, muito menos se intimidar. Então, felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento, não apenas por esta fala, mas por toda a sua postura, por todo o seu comportamento e o seu desempenho, neste Senado Federal, que significa não apenas o Estado de V. Ex^a, mas, com certeza, o nosso País como um todo.

O SR. WALDEMAR MOKA (PMDB - MS) – Eu agradeço o Líder do PSDB, Senador Cássio Cunha Lima.

Em respeito, porque o Presidente quer dar início à Ordem do Dia, eu vou encerrar os apartes.

Senador Aloysio.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O Senador Cássio Cunha Lima, com quem eu me comunico frequentemente por telepatia, já antecipou tudo o que eu queria dizer em apoio ao seu discurso, em elogio ao seu discurso, a oportunidade em que o senhor o prefere e a sua postura política neste Senado.

O SR. WALDEMAR MOKA (PMDB - MS) – Muito obrigado.

Senador, agradecendo a benevolência de V. Ex^a, eu quero encerrar o meu discurso fazendo uma homenagem a um homem por quem eu tenho um respeito muito grande, entre vários colegas aqui, que é o

nosso querido Senador do Rio Grande do Norte, que aqui veio à tribuna, defendeu o nosso Partido e o fez de uma forma muito elegante. Eu gostaria de ter o talento e a elegância do Senador, porque, na verdade, ao ser agredido, ele devolveu dizendo: "A única coisa que eu quero é travar um bom debate e defender as ideias que eu tenho comigo. Não quero agredir ninguém." É o meu caso, não quero agredir ninguém. Agora, às vezes, somos tão inflamados, que não conseguimos realmente nos conter. Mas eu quero me inspirar no Senador Garibaldi Alves pela sua gentileza, pela forma com que...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... ele conduz e a sua postura política. Ele é um homem humilde, mas já presidiu este Congresso, foi Ministro. Enfim, é um homem que tem toda uma história de vida neste País.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – Obrigado, Senador Moka. Muito obrigado.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Só lhe faço justiça, Senador Garibaldi.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Waldemir Moka, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos começar a

ORDEM DO DIA

Temos duas medidas provisórias que estão trancando a pauta. Nós tentamos votá-las ontem, mas infelizmente não havíamos completado o prazo e, prudentemente, atendendo a uma ponderação do Senador Cássio Cunha Lima, deixamos para apreciá-las hoje.

Item primeiro da pauta:

Projeto de Lei de Conversão nº 3, proveniente da Medida Provisória nº 698, de 2015, que recebeu o Parecer nº 3, da Comissão Mista, que teve, como Relator, o Deputado Arnon Bezerra e, como Relatora revisora, a Senadora Regina Sousa. Favorável à medida provisória e às Emendas nºs 7, 13, 15 e 16, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2016, que oferece; pela inconstitucionalidade da Emenda nº 5 e inadmissibilidade da Emenda nº 4; e pela rejeição das demais emendas:

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2016 (proveniente da Medida Provisória nº 698, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2016, que altera a Lei nº 11.977, de 2009, para dispor sobre operações de financiamento habitacional com desconto ao beneficiário concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para aquisição de imóveis no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial. Parecer sob nº 3, de 2016, da Comissão Mista, Relator: Deputado Arnon Bezerra e Relatora revisora: Senadora Regina Sousa, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 7, 13, 15 e 16, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2016, que oferece; pela inconstitucionalidade da Emenda nº 5 e inadmissibilidade da Emenda nº 4; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, algumas informações.

Foram apresentadas 18 Emendas à medida provisória. O projeto de lei de conversão foi aprovado, na Câmara, no dia 21 de março. O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional, através do Ato nº 48, de 2015, e se esgotará em 31 de março. O Projeto de Lei de Conversão nº 3 foi lido, no Senado, no dia 22 de março, oportunidade em que passou a sobrestrar a pauta.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Eu concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima. Em seguida, darei a palavra à Relatora, Senadora Regina Sousa.

Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, traduzindo, de forma mais simples, o que trata essa medida provisória, ela tem origem em uma decisão do Governo de utilizar recursos do Fundo de Garantia para financiamento de programas habitacionais, notadamente o Minha Casa, Minha Vida.

Há, inclusive, uma preocupação quanto à utilização desses recursos, que foram autorizados pelo Conselho Curador do FGTS, para que o trabalhador brasileiro não corra risco de ter prejuízos na utilização

do FGTS, em programas que possam ter crises de inadimplência e, consequentemente, desfalque no fundo, sobretudo porque não será a primeira vez que o Governo logra o trabalhador, como aconteceu, por exemplo, na própria Petrobras, quando, em dado momento, foi feita uma ampla campanha para que, com a utilização do FGTS, ações da Petrobras fossem adquiridas, ao tempo em que essas ações eram comercializadas por R\$47,00, R\$50,00, R\$52,00. Hoje, a ação da Petrobras está em torno de R\$4,00, R\$5,00 – corrija-me, Senador Tasso, se a informação for muito distorcida, mas é a média que tem ocorrido –, apontando para um prejuízo enorme dos trabalhadores que se utilizaram do seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, acreditando nos compromissos do Governo para comprar as ações da Petrobras.

O que é feito agora com essa medida provisória? Cria-se uma caução, uma espécie de seguro, o que vejo como algo positivo. A utilização dos recursos do FGTS pode até ser encarada como mais uma pedalada, mas não é o mérito da medida provisória. Ontem o Senador Ronaldo Caiado, sempre muito atento e vigilante, fez observações críticas ao teor da medida provisória. Hoje, no início da tarde, em contato telefônico com o Senador Caiado, apresentando a posição da assessoria técnica da Liderança do PSDB, tentava esclarecer que não é no âmbito dessa medida provisória que se autoriza a utilização do FGTS e que essa autorização, repito, foi concedida pelo Conselho Curador. Pelo contrário, a medida provisória cria uma caução, assim digamos, ou mesmo um seguro para utilização desses recursos.

É por essa razão, Sr. Presidente, que o PSDB encaminhará voto favorável, apesar dos reparos, dos embargos, das ressalvas e das críticas que podemos fazer, sem deixar de lembrar que hoje, no lançamento da terceira etapa do Programa Minha Casa, Minha Vida, mais uma vez a Presidente Dilma Rousseff transforma o Palácio do Planalto, a sede do Governo Federal, num palanque eleitoral.

Não podendo ela, a Presidente da República, frequentar mais as ruas do Brasil, chama para o interior do Palácio do Planalto movimentos sociais, muitos deles financiados com recursos públicos, para ameaçar a tranquilidade do povo brasileiro. A Presidente da República chama para dentro Palácio do Planalto movimentos sociais para levar um clima de intransquilidade ao País, imaginando que com esse ato vai intimidar as oposições e fazer com que o povo brasileiro recue.

Nós não vamos recuar. Nós não vamos nos intimidar. Nós vamos continuar lutando pela democracia, na defesa das instituições e no cumprimento da Constituição Federal.

Todo o processo de *impeachment* que está sendo hoje analisado pela Câmara tem fundamento, base, fulcro, arrimo, sustentação na Constituição Federal. Será concedido o direito de ampla defesa à Presidente Dilma, para que ela responda às acusações do crime de responsabilidade praticado com os decretos de suplementação orçamentária, com as pedaladas fiscais, dentro da regra democrática e como estabelece a Constituição. O que o povo brasileiro não aceitará é o processo de intimidação e de ameaça que está em curso. Usam, inclusive, a tribuna do Senado para tentar criar um clima de instabilidade do Brasil, onde nós temos instituições que estão funcionando e continuarão funcionando.

É o ato derradeiro de desespero de um Governo que vive os seus últimos instantes. É um Governo em um sistema que entrou em colapso de falência múltipla e, desesperado, parte para o confronto, como se houvesse algo de benefício maior para o País.

Esse tipo de confronto só interessa a eles, só interessa àqueles que não respeitam a Constituição, que não respeitam os valores da democracia, a uma Presidente que chegou ao ponto máximo de convidar a imprensa internacional, através dos seus correspondentes do Brasil, para denegrir a imagem do nosso País.

Quando se chega ao ponto de a própria Presidente da República convidar a imprensa internacional para falar mal do país que ela própria governa é porque chegou ao final.

Sr. Presidente, para concluir, quem ama o Brasil não fala mal do Brasil. Quem ama o País não fala mal do nosso País no estrangeiro.

Esta é uma regra básica de cidadania e de patriotismo.

Então, nós precisamos compreender a complexidade desse movimento e entender que, por trás dele, há uma tentativa de salvar um mínimo de discurso e de retórica para as próximas eleições.

O que se faz nesse instante é tentar preservar um mínimo de discurso, discurso retórico, discurso que não se sustenta, com vociferação, com alaridos, com berros, com argumentos que ameaçam a tranquilidade do povo brasileiro, que, insisto, Sr. Presidente, não vai recuar desse compromisso de avançar na consolidação da nossa democracia.

Portanto, ao tempo em que o PSDB, com responsabilidade com o País e respeito ao trabalhador brasileiro, votará “sim” à medida provisória, o PSDB repudia com veemência o ato, hoje mais uma vez, praticado pela Presidente Dilma Rousseff de transformar o Palácio do Planalto em um palanque eleitoral. Não podendo a Presidente Dilma Rousseff frequentar as ruas do Brasil, ela se aquartela no Palácio do Planalto para tentar intimidar o povo brasileiro e ameaçar as instituições democráticas do nosso País.

Continuaremos firmes na nossa luta, com altivez, com coragem, com bravura.

Não vão nos intimidar. Nós não recuaremos na defesa da democracia e na preservação da nossa Constituição e das nossas instituições.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu concedo a palavra à Senadora Regina Sousa, Relatora da medida provisória.

Com a palavra V. Ex^a.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria agradecer ao Senador Cássio Cunha Lima a primeira parte da fala, porque ele já fez a defesa da medida provisória. Eu acho que nem preciso fazê-lo, porque na verdade está só ampliando a tarefa do FAR, Fundo de Arrendamento Residencial, para cobrir também a inadimplência do mutuário, mas com a garantia de um retorno tranquilo. Então, não tem prejuízo para o Fundo de Garantia.

Essa medida foi discutida na Comissão e tem uma emenda muito importante que foi aprovada. Fazia tempo que se lutava por ela. É a questão dos 10% para os pequenos Municípios. No nosso Nordeste, a maioria dos Municípios tem 10 mil habitantes, e eles não eram contemplados no sentido de ter acesso, a não ser através dos governos estaduais. Agora 10% do montante do programa são para Municípios de até 50 mil habitantes.

Também pensei que ele ia falar do lançamento hoje, quando começou a falar... Aquilo é povo, Senador, tendo acesso ao Palácio, que só conhecia de fotografia. Não é a primeira vez. Desde 2003 o povo passou a frequentar aquele Palácio. Então não é de agora.

Mas hoje foi lançado o programa, mais de dois milhões de moradias, foi criada uma nova faixa, a faixa 1,5. Quer dizer, mais gente poderá ser contemplada com o programa e certamente muitos empregos serão gerados. O pessoal da construção civil está animado com a possibilidade de, só este ano, ter 480 mil novas residências contratadas. O programa já contratou 4,2 milhões e já entregou 2,6 milhões. O resto está em andamento.

Esse é, sem dúvida, o maior programa habitacional do mundo. Eu fico feliz que mesmo a oposição reconheça que esse é um programa bem-sucedido, que atinge o interesse social.

Então, o parecer é favorável. As emendas foram aprovadas na Comissão e o projeto de conversão veio da Câmara sem emendas. Nós propomos que ele seja aprovado – acho que não foram apresentadas emendas aqui – para o bem do Programa Minha casa, Minha Vida.

Não há vícios de constitucionalidade nem de juridicidade. Então, que nós aprovemos a Medida Provisória nº 698, de 2015.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Antes de passarmos à apreciação da matéria, esta Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos da ADIN nº 5.127, do Supremo Tribunal Federal, e da questão de ordem decidida na sessão do dia 27 de outubro, submeterá preliminarmente à deliberação do Senado Federal, junto com os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária da medida provisória, a pertinência temática da matéria, oportunidade em que qualquer Senador poderá oferecer requerimento para a impugnação de dispositivo estranho à medida provisória.

Nós vamos, portanto, colocar em votação os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da medida provisória.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o projeto de lei de conversão na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados. Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas à ela apresentadas.

A matéria vai à sanção. (**Vide item 1.2.3.1 do sumário**)

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Item 2 da pauta:

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos, e de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de R\$1.318 bilhão, para os fins que especifica, proveniente da Medida Provisória nº 709.

O Parecer sob nº 5, de 2016, da Comissão Mista, que teve como Relator o Deputado Carlos Henrique Gaguim e Relator Revisor o Senador Paulo Bauer, é favorável à medida provisória e às emendas nº 12 a 16 e 25, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 5 que oferece, pela inadmissibilidade das emendas nº 1 a 11, 18 a 22, 27 a 29, 31 a 34, e rejeição das demais emendas:

**Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016
(proveniente da Medida Provisória nº 709, de 2015)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo; das Secretarias de Aviação Civil e de Portos da Presidência da República; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica.*

Parecer sob nº 5, de 2016, da Comissão Mista, Relator: Deputado Carlos Henrique Gaguim e Relator revisor: Senador Paulo Bauer, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 12, 13, 14, 15, 16 e 25, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016, que oferece; pela inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 11; 18 a 22; 27 a 29; e 31 a 34; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria, alguns esclarecimentos.

Foram apresentadas à medida provisória 34 emendas.

O projeto de lei de conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados, no dia 22 de março.

O Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016, foi lido no Senado no dia 22 de março.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes de passarmos à apreciação da matéria, esta Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos da Adin nº 5.127, do Supremo Tribunal Federal, e da questão de ordem decidida na sessão do dia 27 de outubro, submeterá preliminarmente à deliberação do Plenário, junto com os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária da medida provisória, a pertinência temática da matéria, oportunidade em que qualquer Senador poderá oferecer requerimento para impugnação de dispositivo estranho à medida provisória.

Vamos colocar em votação os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, com a palavra V.

Exª para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Para destacar que essa medida provisória que abre crédito extraordinário de R\$1.318 bilhão se refere a diversos assuntos de natureza de recursos, mas quero registrar que, entre esses recursos, R\$393 milhões são para a integração do Rio São Francisco com as bacias do nordeste setentrional, o eixo leste, e R\$327 milhões são para a integração do Rio São Francisco com as bacias dos Rios de Jaguaribe, Piranhas-açu e Apodi.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, não estou vendo aqui nenhum recurso. Apesar de a transposição do Rio São Francisco estar sendo beneficiada, o Rio São Francisco não está sendo objeto de preocupação por parte dessa medida provisória com relação aos investimentos de revitalização do velho Chico, que são fundamentais para que a Bacia do São Francisco continue a fornecer água suficiente para os projetos de irrigação, inclusive o da integração e da bacia, ou seja, a transposição do Rio São Francisco.

Com essa observação, Sr. Presidente, voto de forma favorável, mas já achando que o Governo Federal deve se preocupar em colocar recursos adequados para a revitalização do Rio São Francisco, que banha vários Municípios brasileiros. As águas do Rio São Francisco passam por esses Municípios. E quantas vezes

esses Municípios jogam dejetos, esgotos a céu aberto no Rio São Francisco, causando, sem dúvida alguma, a irregularidade que existe na calha do Rio São Francisco?

Por isso, voto de forma favorável, com essas observações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer, Relator da matéria.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, prezados Senadores e Senadoras, estamos aqui analisando, prontos para votar, o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016, que tem como origem a Medida Provisória nº 709, de 2015. Essa matéria tramitou e teve como seu Relator o Deputado Carlos Gaguim e, como Relator revisor, nesta Casa, a minha pessoa.

A medida provisória, editada em 30 de dezembro de 2015 – portanto, no final do exercício passado –, abriu crédito extraordinário no valor de R\$1.318.639.330,00 em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da Saúde, do Ministério da Cultura, do Ministério do Esporte, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração Nacional, do Ministério do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Entre as programações orçamentárias que receberam recursos por meio desse crédito, destacamos o resarcimento às farmácias credenciadas no Programa Farmácia Popular, que atendem aproximadamente três milhões de usuários por mês; o suporte às ações do Exército Brasileiro no combate ao mosquito *Aedes aegypti*; e iniciativas do Ministério da Integração Nacional em obras preventivas de desastres naturais para assegurar a oferta de água no Nordeste do País.

É necessário registrar que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), da qual eu fazia parte até o dia de ontem, aprovou a matéria por meio do Parecer nº 5, de 2016, acolhendo parcialmente algumas emendas apresentadas. Dessa maneira, foi encaminhado o projeto à Câmara dos Deputados na forma de projeto de lei de conversão. Ele foi aprovado naquela Casa sem alterações.

Assim, Sr. Presidente, meu voto é pela aprovação deste PLV.

Como sabemos, o Poder Executivo, em todos os exercícios, nos últimos minutos do último dia civil, acaba apresentando propostas semelhantes a esta, porque é necessário que o Poder Executivo possa fechar as contas e consolidar ações que foram desenvolvidas ou que precisam da efetiva dotação orçamentária.

Portanto, na qualidade de Relator revisor, quero aqui cumprimentar o Deputado Carlos Gaguim pela sua participação e pelo seu trabalho.

Tenho a certeza de que os Srs. Senadores votarão favoravelmente, mesmo porque se trata de uma medida provisória de estabelecimento de valores destinados a programas do Governo já empenhados e já pagos ainda no último dia do exercício do ano passado. Portanto, estamos, na verdade, apenas convalidando e legalizando um ato administrativo já praticado.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada discussão.

Consulto o Senador Ronaldo Caiado se quer discutir a matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quero, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 698 já foi votada, mas é interessante que a política do Governo, em vez de arcar com a responsabilidade de fazer política pública com verba orçamentária, na verdade, espoliou o FGTS em R\$4,8 bilhões.

Tanto foi queimar R\$4,8 bilhões dos trabalhadores que têm a garantia do fundo, que, agora, na medida provisória que estamos voltando, a MP 709 – vejam bem a incoerência! –, o Governo manda cancelar na Medida Provisória nº 709 R\$720 milhões das cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). É o mesmo fundo que deveria tratar exatamente da garantia do programa Minha Casa, Minha Vida, mas que ele resolveu terceirizar para o FGTS, fazendo política pública com dinheiro do trabalhador brasileiro.

O Conselho Curador do FGTS, logicamente constituído por pessoas que compõem a Base do Governo, decidiu queimar R\$4,8 bilhões, porque os empresários estão sendo obrigados a pagar 10% a mais. Mesmo o fundo já tendo sido recuperado, os empresários ainda continuam tendo de pagar 10% sobre a folha. Ora, com isso, o FGTS teve um ganho de R\$17 bilhões. O que aconteceu? O Governo foi lá e meteu a mão em R\$4,8 bilhões para fazer o programa Minha Casa, Minha Vida, dizendo que o programa é do Governo. Não é programa nenhum do Governo! O programa é do FGTS, Fundo do Trabalhador, e é o trabalhador que está

sendo penalizado neste momento, quando R\$4,8 bilhões estão sendo queimados para poder fazer política pública. Política pública se faz com orçamento, e, do que estava no orçamento para fazer o programa Minha Casa, Minha Vida, estão sendo cancelados R\$720 milhões. Só este Governo do PT mesmo, nos seus últimos dias, para realmente propor tantos absurdos, como esse a que estamos aqui assistindo, Sr. Presidente!

A posição do Democratas é contrária. É sabedor de que o crédito que aqui foi aprovado já foi destinado, mas a posição do Democratas será exatamente a de mostrar esse novo formato de pedalada da MP 608, ou melhor – desculpem-me! –, da MP 698. Não se pode achar que todos os Senadores aqui não têm conhecimento da montagem que foi feita, driblando a Lei Orçamentária e repassando para o FGTS a responsabilidade de política de governo.

Então, Sr. Presidente, a votação do Democratas será “não”.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Pimentel, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o nosso Governo lançou o programa Minha Casa, Minha Vida 1 no início de 2008 ou de 2009.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Naquela época, nós pretendíamos construir um milhão de moradias. Ao conversar com as entidades da construção civil deste País, eles diziam que era impossível aceitar aquela meta, por causa da capacidade do Brasil, porque o Brasil, para atender à construção dessas casas por parte do empresariado da construção civil, não tinha preparo para aceitar uma demanda desse porte. Da mesma forma, outro setor da indústria que produz os equipamentos para a construção civil, em 2008, dizia que precisava de um período para se adaptar a essa realidade.

O fato é que o setor industrial, o setor dos trabalhadores, o setor da indústria e o Governo deram as mãos e lançaram os programas Minha Casa, Minha Vida 1 e 2, com quatro milhões de moradias. E, desses quatro milhões de moradias, já foram entregues 2,7 milhões de moradias. Estamos entregando, nesse período, agora, mais 1,3 milhão. É o que está contratado, é o que está sendo feito, é o que está sendo entregue nos mais diferentes Municípios.

Nós tínhamos, Sr. Presidente, uma dívida com os pequenos Municípios, com os Municípios que têm abaixo de 50 mil habitantes, nos quais a ampla maioria dos trabalhadores tem renda, em média, de dois salários mínimos. O nosso Senador Eunício Oliveira, que vem de nossa Lavras da Mangabeira, sabe o que isso representa nos pequenos Municípios do nosso Ceará, do nosso Nordeste e do nosso Brasil.

O Minha Casa, Minha Vida 3, que foi lançado hoje, com mais de dois milhões de moradias, tem um olhar todo especial voltado para os trabalhadores e para as famílias que têm renda de até R\$1,8 mil, que é exatamente o setor mais sofrido e que necessita de uma adequação, e também para os Municípios que têm abaixo de 50 mil habitantes. Esse programa tem esse olhar diferenciado.

Um dos objetivos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, desde o seu lançamento em 1967, é também o de assegurar moradia de qualidade para os trabalhadores deste grande País, que é a quinta população do Planeta. Esse programa, além de atender as faixas que foram contempladas nos programas Minha Casa, Minha Vida 1 e 2, agora atende prioritariamente os Municípios que têm até 50 mil habitantes e a faixa 1 de R\$1,8 mil, elevando o investimento para até R\$96 mil do seu imóvel. E se criou a faixa 1,5 com renda de até R\$2.350,00. O valor do subsídio na faixa 1 de até R\$96 mil é de até R\$86,4 mil, e, na faixa 2, em que o valor do imóvel vai até R\$135 mil, o subsídio é de R\$45 mil nesta unidade.

O Fundo de Garantia tem exatamente esse caráter. Previamente, foi consultado o Conselho Deliberativo do Fundo de Garantia, que é tripartite: um terço dos dirigentes do Fundo de Garantia pertence ao setor empregador, um terço é vinculado aos trabalhadores e às suas centrais sindicais, e um terço é do Governo. Portanto, se não houver uma grande composição para compreender o programa, para atender exatamente a faixa mais pobre, não conseguiremos aprovar.

Quero registrar que os empresários da Fiesp são grandes utilitários dos recursos do FGTS através do BNDES. Não vi, até hoje, nenhuma fala contra o que é destinado a esse setor. E é importante que se destine! Mas, quando vai cuidar dos mais pobres, daqueles que têm renda de até dois salários mínimos e que estão nos Municípios abaixo de 50 mil habitantes, em que a renda é de até R\$1,8 mil, para terem direito à sua casinha – uma casinha que não é tão simples assim, pois o custo de cada uma é de R\$96 mil –, cujo subsídio é de R\$86,4 mil, esse subsídio é todo pago pelo Tesouro.

O que nós estamos fazendo? Estamos trazendo recursos na faixa três, mais o FGTS, mais o subsídio, a

taxa de retorno, e a garantia é toda do Tesouro nessa parte do subsídio, e a outra parcela é dos trabalhadores.

Eu esperava que os empresários da Fiesp tivessem o mesmo cuidado de devolver os empréstimos do FGTS, mas, quando se abre a carteira desse setor, lamentavelmente, nós não temos, por parte daqueles empresários, essa taxa de retorno.

Não vejo aqui nenhuma fala contra esse setor. Sou daqueles que entendem que temos que compreender qual é o objetivo principal do nosso FGTS, atender aos vários setores e cumprir o que prevê a legislação que aqui foi aprovada.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira, com a palavra V. Ex^a.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um comentário rápido sobre essa matéria.

Sou, como disse o Senador Pimentel, de uma cidade que tem menos de 40 mil habitantes, no interior do Estado do Ceará. O programa Minha Casa Minha Vida, que, no seu primeiro momento, teve tanta publicidade, teve o seu momento de auge, alcançava cidades com mais de 100 mil habitantes. Depois, por reivindicações desta Casa, o programa seguiu para cidades com mais de 50 mil habitantes; agora, ele vai para todas as cidades, e obviamente que vai beneficiar a minha pequenina cidade do interior do Estado do Ceará, assim como, com certeza, beneficiará a cidade pequenina de V. Ex^a, nas Alagoas.

Portanto, em relação a essa matéria, não há nenhum risco, não há nenhum problema, por mais controversa que seja, por mais que se discuta que nós estamos utilizando recursos do FGTS, que tem garantia do Tesouro em relação aos depósitos efetuados.

O PMDB encaminha essa matéria favoravelmente e aguarda, Sr. Presidente. Nós, que somos do Nordeste brasileiro, aguardamos com muita ansiedade a Medida Provisória nº 707, que inclui uma emenda inerente àquela medida provisória, que trata do endividamento dos agricultores do Nordeste brasileiro com o Banco do Nordeste e com outros bancos oficiais. Não que esses homens e mulheres sejam caloteiros, mas eles não têm condições de pagar suas dívidas devido a quatro anos de seca seguidos no Nordeste brasileiro, onde está situada exatamente a agricultura familiar, de pequena renda.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho essa medida provisória favoravelmente, esperando que a Medida Provisória nº 707 chegue aqui no prazo adequado, para que possamos dar um alívio a esses homens e mulheres sofridos do Nordeste, do campo brasileiro.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, com a palavra V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante que eu possa contribuir com a linha de raciocínio do Líder do PMDB.

Estes R\$4,8 bilhões que foram retirados do FGTS, que foram retirados do trabalhador, do fundo do trabalhador, nobre Líder, foi a fundo perdido. Foram R\$4,8 bilhões fundo perdido! Jamais o fundo terá a garantia do Tesouro nem o retorno desse dinheiro. Essa é a verdade. Então, é cortesia com o chapéu do trabalhador brasileiro. A política do Minha Casa, Minha Vida está sendo feita às custas do trabalhador brasileiro. Ou seja, tirou R\$4,8 bilhões a fundo perdido, pegou o dinheiro e entregou lá. Não tem retorno para o fundo.

Mas é importante dizer que o Líder do Governo, Senador José Pimentel, fala sempre das pessoas ricas. O interessante é que os bancos nunca ganharam tanto quanto nos Governos Lula e Dilma! O período áureo dos bancos no Brasil foram esses 12 anos. O interessante é que eles vêm para cá com um discurso que, na verdade, não é a realidade. Eles usaram a máquina do Governo para se enriquecer...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...para fazer campanhas eleitorais, ao mesmo tempo, podendo cada vez mais aqui vir tripudiar em cima de um segmento que é o mais atendido pelo Governo do PT, que são os banqueiros. Além disso, é importante que seja dito que o cidadão brasileiro que lá está hoje para ter a sua política do Minha Casa, Minha Vida não devia ter mandado, então...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, essa matéria que o Senador Caiado está discutindo já foi vencida, nós já votamos. É a MP 698. Eu gostaria que pudéssemos nos ater à MP 709, que é objeto da discussão e da votação agora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, sei que a nobre Senadora estava conversando com o colega ao lado e não prestou atenção. Eu queria tranquilizá-la, porque não estou discutindo a MP 698; estou discutindo exatamente a Medida Provisória nº 709. Como ela está conversando com o assessor, provavelmente ela não sabe o que eu estou dizendo.

Quero esclarecer à nobre Senadora que estou discutindo a 709. Na 709, V. Ex^{as}s estão retirando, o Governo está retirando, cancelando R\$720 milhões do Fundo de Arrendamento Residencial, que é exatamente o mecanismo capaz de sustentar o programa Minha Casa, Minha Vida.

Então, não estou discutindo matéria vencida. Eu estou argumentando e dizendo que é um contrassenso tomar o dinheiro do fundo garantidor, do FGTS, a fundo perdido, para fazer o programa e, na Medida nº 709, o Governo cancela a verba que seria para o fundo. Quer dizer, é uma incoerência enorme, não tem como explicar! Então, vem com aquela tese: "porque rico, porque pobre...", por falta de argumento, por falta de conteúdo.

Esse é o problema. O debate deriva para um outro lado, que é um discurso extremamente apelativo, sem a menor capacidade de conteúdo e de poder contra-argumentar o que nós estamos dizendo.

Como é que vocês querem que o FGTS dê, a fundo perdido, R\$4,8 bilhões para o Governo fazer casa, sendo que, naquilo que é do orçamento, vocês cortam R\$720 milhões?

Então, Sr. Presidente, não tem defesa.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O FGTS não perderá dinheiro, Senador. Seria importante V. Ex^a se informar sobre esse programa, um programa que já forneceu 2,7 milhões casas.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu acho que V. Ex^a poderia pelo menos esperar que eu encerrasse o raciocínio, porque a incoerência de todo esse processo é exatamente esse; é essa a argumentação.

Por isso, o encaminhamento contrário, já que o Governo não quer assumir a sua responsabilidade e vem com mais um modelo de pedalada, que é fazer política pública com o dinheiro do fundo dos trabalhadores, e não com o dinheiro do Orçamento da União.

Obrigado, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Lingbergh.

Em seguida, nós vamos votar a medida provisória.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu às vezes fico impressionado com o tamanho do elitismo, porque não tem outra forma de dizer isso. Não se faz casa para pobre sem subsídio. Não se faz casa para pobre se não houver recurso do FGTS, Senador. É simples assim!

Aqui temos várias faixas do Minha Casa, Minha Vida. Na faixa 1, o valor do imóvel é R\$96 mil. Há subsídio de R\$86 mil, porque tem que haver! Ou ele acha que o mercado vai resolver tudo, vai fazer caixa para quem ganha 1,5 salário mínimo?

Eu fico impressionado! Nem uma questão como essa! Um programa que, sinceramente, tem mudado a cara do País. É dar casa para o povo pobre, para quem ganha um salário mínimo.

Por isso, com todo o respeito que tenho pelo Senador e pelo DEM, conheço as posições do DEM, mas isso aqui é um elitismo exacerbado! Estão se preocupando com uma política que atende aos mais vulneráveis. Aqui, na faixa 3, não! Na faixa 3 não tem subsídio, porque são pessoas que já têm condições de comprar a casa com os valores impostos pelo mercado.

Por isso, Sr. Presidente, eu não entendo essa posição do DEM e do Senador Ronaldo Caiado.

A Presidenta Dilma hoje lançou o Minha Casa Minha Vida 3, porque nós vamos, sim, dar continuidade a esse programa. Apresentará mais de dois milhões de casas populares nos próximos dois anos e meio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB - AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é fundamental que possamos continuar no debate porque a população brasileira ouviu esse mesmo discurso quando o PT assaltou a Petrobras, quebrou o BNDES, demoliu a Eletrobras. "É porque nós estamos cuidando os pobres"! Coitado, não consegue pagar hoje o carnê do carro, não consegue pagar a prestação, não consegue pagar a conta de energia elétrica, o desemprego está batendo na porta hoje de 10 milhões de brasileiros, e esse Partido está aí, totalmente sem credibilidade, dizendo que está cuidando das pessoas mais humildes do País!

As pessoas mais humildes do País hoje estão sofrendo como nunca sofreram na vida. Foram enganadas e iludidas por um período e, agora, nos últimos momentos do Governo, nos últimos dias, no apagar das luzes, a Presidente da República transforma o Palácio do Planalto em comitê eleitoral da campanha contra o *impeachment*. E, para isso, ela traz todos os movimentos que já foram também estatizados. Estes, sim, estão vivendo às custas de imposto que o cidadão brasileiro paga para poder fazer ali demagogia e desrespeitar as normas constitucionais do País.

Por isso, Sr. Presidente, é importante que seja dito que o Governo não está fazendo política do Minha Casa, Minha Vida. Quem está pagando esse projeto hoje do Minha Casa, Minha Vida é o trabalhador brasileiro, do qual foi retirado R\$4,8 bilhões. E aquilo que era do Governo para pagar, o Governo vem com a medida provisória e retira R\$720 milhões do Programa Minha Casa, Minha Vida. Esta é a realidade.

Agora, é lógico que eles vão sempre tentar mudar a conversa, vir com outro tema, o de que a sociedade está cansada, que já não cai mais nesse engodo, que já foi enganada durante muitos anos, e hoje está sofrendo a consequência desse populismo irresponsável e corrupto que foi implantado no País durante 12 anos.

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ao Senador, não tem o que responder. Se ele tira o subsídio, não tem casa para pobre, não tem programa de moradia popular.

A posição do Senador é igual à do ex-Ministro Moreira Franco, que deu uma entrevista, Sr. Presidente, ao *O Estado de São Paulo* no domingo, dizendo que têm que acabar esses subsídios também.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu fiquei tão impressionado com essa entrevista do ex-Ministro Moreira Franco, porque ele falou do Bolsa Família, Sr. Presidente. Ele chegou a dizer o seguinte: "O Bolsa Família tem que estar concentrado nos 10% mais pobres."

Não sei se V. Ex^a sabia, mas, hoje, 25% da população brasileira recebem o Bolsa Família. São 50 milhões. Então, a proposta do ex-Ministro Moreira Franco, se for realizada, significaria cortar 30 milhões do Bolsa Família.

Eu fico impressionado, volto a dizer, com o Senador! Não vou falar mais o nome dele, mas é muito elitismo! Deixa o Governo fazer casa popular para pobre, Senador! Essa posição dos senhores é inaceitável nesse momento. Esse é um programa de sucesso, e nós vamos, sim, fazer mais 2 milhões de casas populares, Sr. Presidente.

Muita gente dizia que, ontem, depois daquela reunião do PMDB, ia haver a debandada de partidos da Base Aliada. Eu tenho visto o contrário. O Governo tem aumentado sua interlocução, vai fazer uma reforma ministerial, e eu digo aqui, hoje, alto e bom som: esse *impeachment* não prosperará, porque o que está por trás do *impeachment* é um programa antipovo de propostas como essa que esse Senador defende aqui, no Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Caiado.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, vamos votar a MP que está em discussão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Por favor, Sr. Presidente, conceda-me a palavra! Um minuto.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso não é objeto da discussão da 709; é da 698. Há um equívoco nessa discussão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não é possível nós continuarmos aqui.

Eu sou atropelado na minha fala toda hora!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria, Presidente, que nós votássemos a MP que é objeto de créditos, e não essa discussão.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É importante que seja dito aqui que o Senador Lindbergh – eu faço questão de falar o nome dele, para continuarmos o debate, porque é importante o debate nesta Casa; nós não precisamos parar este debate hoje – vem com a seguinte tese: construir casa para os humildes.

Interessante é que o BNDES, para atender a Venezuela, Angola, o Equador, a Bolívia, Friboi, o Partido do Senador ...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... – todas as empreiteiras, sem exceção –, o partido do Senador repassou em torno de R\$460 bilhões, só em subsídios. Ou seja, o que o Governo não recebeu e que o povo brasileiro vai pagar dá R\$35 bilhões por ano!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Inclusive para a agricultura, de que V. Ex^a tanto fala aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – R\$35 bilhões por ano!

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... para poder dar essa mordomia toda a essas grandes empresas, as campeãs brasileiras, esses empréstimos internacionais. Esse valor de R\$35 bilhões (*Fora do microfone.*) é mais do que a Bolsa Família para todos aqueles quer recebem no País. Que hipocrisia é esta, vir dizer que está cuidando das pessoas mais humildes? Se estivesse cuidando das pessoas mais humildes, o Brasil não estava vivendo com inflação de 12%, não estava vivendo com desemprego de mais de 10%; um Governo que não tem base de sustentação, nem política e muito menos popular; um Governo que, agora, para fazer o movimento de amanhã, dizem que o Lula, que está sendo investigado, vai ser o grande orador, amanhã, na caminhada feita pelo PT na Esplanada dos Ministérios, onde o cidadão está recebendo um bônus de R\$100 mais o transporte de graça para chegar a Brasília.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso é mentira, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Esse dinheiro veio de onde?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pare de falar mentira, Senador!

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Esse dinheiro veio de onde?

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Esse dinheiro está vindo de onde? Todos nós acompanhamos ali as ambulâncias de Guarulhos, os ônibus de Guarulhos, de todas as prefeituras do ABC paulista, ali, do PT, transportando aqueles filiados da CUT,...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... para estarem ali na Avenida Paulista. Esse é o dinheiro da população brasileira que é pago em forma de imposto para poder financiar a movimentação em Brasília amanhã, para poder trazer amanhã um grupo de sindicalistas para ouvir discurso de Lula. Em um momento tão grave quanto este querer acirrar o debate? Querer mostrar: vamos para o confronto? Que confronto é este? É um perigo que nós estamos correndo.

Vejam bem os senhores, raciocinem agora: se a Presidente Dilma (*Fora do microfone.*) não for "impitimada"...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – ... refletem o que vai ser o Brasil nos próximos dois anos! Não tem apoio popular, não tem apoio político, não tem crédito...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Brasil, que já está no fundo do poço, se não tiver o *impeachment* da Presidente, esse Brasil realmente vai entrar num processo de convulsão social.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, o Senador agarra o microfone...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É grave!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e não solta, não respeita...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... não tem governabilidade...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu acho que ele tem que ter um pouco de respeito, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O *impeachment* hoje é uma saída honrosa...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se V. Ex^a interromper assim, atrapalha mais ainda.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... para o PT...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... que mostrou incompetência para governar...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A pauta, Sr. Presidente, é sobre o *impeachment*? A pauta do debate agora?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... incapacidade de montar os seus quadros e de poder montar um Ministério à altura...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Quem pagou aquelas notas da Fiesp?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, Sr. Presidente, é Lei de Responsabilidade Fiscal...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Quem pagou champanhe, filé *mignon* para quem estava naquela manifestação?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mais uma vez o que a Presidência está propondo... Está usando o Ministério...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O Senador está querendo é atrapalhar a votação da medida provisória!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para de falar bobagem!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não respeita o Regimento! O Senador não respeita o Regimento.

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Fazer 172 Ministérios para dar para...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...172 Deputados, para ter 172 votos. Isso é crime de responsabilidade. Essa é que é a gravidade do fato, que precisa ser ... (*Fora do microfone.*)

(Interrupção do som.)

(*A sessão é suspensa às 18 horas e 18 minutos, e reaberta às 18 horas e 19 minutos sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos reabrir a sessão, que estava suspensa, e eu quero comunicar aos Senadores que eu voltarei a suspendê-la, talvez encerrá-la, se nós não tivermos como um orador respeitar a intervenção do outro.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Senador, mas estamos discutindo o tema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Discutindo o tema, mas, a partir do momento em que a Mesa conceder a palavra. O Senador não pode abrir o microfone e interferir na intervenção do outro, porque senão nós estaremos dando ao Brasil um péssimo exemplo também.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Apoio Governo/PT - PA. *Fora do microfone.*) – Mas na medida em que ele puxa uma política e tensiona, aí não dá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Romero Jucá, com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Recompondo aqui a ordem, quero registrar que a Bancada...

(Interrupção do som.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... o PMDB, dizer que nós vamos debater o que for necessário debater.

Agora, nós não vamos calar. Debatendo essa medida provisória, eu tive a informação de que o Senador Lindbergh disse que o PMDB está cortando R\$30 bilhões de Bolsa Família...

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Isso não é verdade! Não é o assunto da medida provisória.

Agora, quero dizer que estarei à disposição...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu falei de uma entrevista do Moreira Franco...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O Moreira Franco não fala pelo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 21 minutos.)

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS E DOCUMENTOS**EXPEDIENTE****Abertura de prazos**

Os Projetos de Lei da Câmara n°s 182 e 189, de 2015, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Comunicações

OF. 017/2016/CAE

Brasília, 22 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 6ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 22 de março de 2016, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 13 de 2016 (Aviso nº 63/GMF/MF-DF), de 29 de fevereiro de 2016, do Ministério da Fazenda, encaminhando a relação das operações de crédito analisadas no âmbito daquele ministério no mês de janeiro de 2016, e tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,


Senadora GLEISI HOFFMANN
Presidenta da Comissão de Assuntos Econômicos

Expediente do Senador Gladson Cameli, relatando participação nas reuniões da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no dia 14 de março de 2016, nos termos do Requerimento nº 129, de 2016.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Expediente do Senador Humberto Costa, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação em Reuniões do Parlamento do Mercosul, realizadas em Montevidéu, Uruguai, nos dias 13 e 14 de março de 2016, nos termos do Requerimento nº 124, de 2016.

O Requerimento vai ao Arquivo.



SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

Ofício nº 030/2016 – GLDBAG

Brasília, 30 de março de 2016

*i) Desenv.
à Publicação
Em 30/3/2016
Paulo Rocha*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Telmário Mota** como suplente na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Paulo Rocha
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Ofício da Câmara dos Deputados

À Publicação
Em 30/03/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 14/2016/PS-GSE

Brasília, 30 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 4.589, de 2001, da Câmara dos Deputados (PLC nº 107, de 2002), que “Altera os limites do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 29.03.16.

Atenciosamente,


Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

Nome legível: Sérgio A.
Rubrica: Sérgio A.
Matrícula:
Data: 30/03/2016
Hora: 11:25

Pareceres

SENADO FEDERAL

PARECER N° 335, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2015 (nº 4.491/2012, na Casa de origem), que *denomina Viaduto Vereador Ângelo Baccin o viaduto construído no km 489 da Rodovia Regis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2015 (Projeto de Lei nº 4.491, de 2012, na Casa de origem), do Deputado Paulo Freire, que *denomina Viaduto Vereador Ângelo Baccin o viaduto construído no km 489 da Rodovia Regis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo*, vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

A proposição consta de dois artigos, o primeiro dos quais estabelece a referida denominação. O art. 2º, por seu turno, determina o início da vigência da lei para a data em que for publicada. De acordo com a justificação, o projeto busca homenagear Ângelo Baccin, empresário e ex-vereador de Jacupiranga–SP.

Encaminhada ao Senado Federal, a matéria foi destinada à apreciação exclusiva da CE, onde não foram oferecidas emendas. Após a apreciação da CE, a matéria segue para a decisão do Plenário.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, tal como a presentemente analisada, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ângelo Baccin, nascido em Erechim, no Rio Grande do Sul, tornou-se vereador na cidade de Bom Jesus da Serra, em Santa Catarina, entre os anos de 1973 e 1977. Fixou-se desde o início dos anos 1980 em São Paulo, onde se destacou no ramo madeireiro, como proprietário da empresa Madeira Madeciba. Integrando-se plenamente à vida da região do Litoral Sul paulista, foi eleito vereador de Jacupiranga para a legislatura de 1988 a 1992, pouco antes de seu distrito de Cajati se ver alçado à condição de município. A empresa que dirigiu atua até hoje, com reconhecida excelência, em ambos os municípios.

A rodovia Régis Bittencourt corresponde ao trecho da BR 116 que corta os Estados de São Paulo e Paraná, estando, portanto, sob jurisdição federal. Julgamos apropriada a homenagem, sugerida pela Câmara Municipal de Cajati, ao empresário e político Ângelo Baccin, que faleceu em 1999, dando o seu nome a um dos viadutos da rodovia Régis Bittencourt no município de Cajati.

Ressalte-se, ainda, que a proposição atende plenamente aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2015.

Sala da Comissão, 29 de março de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador BLAIRO MAGGI, Relator



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 13ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 29 de março de 2016 (terça-feira), às 11h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (S/Partido)
Cristovam Buarque (PPS)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PSDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lidice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER N°336, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 2015, (nº 4.490/2012, na Casa de origem), que *denomina Viaduto Astésia de Moraes Batista o viaduto construído no km 488 da Rodovia Régis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 2015 (Projeto nº 4.490, de 2012, na Casa de origem), do Deputado Paulo Freire, que denomina Viaduto Astésia de Moraes Batista o viaduto construído no km 488 da Rodovia Régis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo.

A proposição consta de dois artigos, dos quais o primeiro estabelece a denominação acima referida, enquanto o segundo determina a data de vigência da projetada lei para a data de sua publicação.

Após ser aprovada nas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, a proposição foi encaminhada no Senado Federal à CE, em caráter exclusivo, devendo ser, posteriormente, apreciada pelo Plenário. Não foram, nesta Casa, apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, tal como a

presentemente analisada, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O projeto sob exame pretende homenagear Astésia de Moraes Batista, nascida em 1931, em Cajati, distrito de Jacupiranga-SP que se tornou município, onde sempre viveu, até seu falecimento em 2005. Ministra da Eucaristia da Igreja Católica, Astésia Batista destacou-se por sua dedicação aos trabalhos assistenciais, particularmente como Presidente do Clube da Terceira Idade de Cajati.

Vale frisar que a proposta de que essa cidadã de Cajati fosse homenageada com a concessão de seu nome a um dos viadutos da Rodovia Régis Bittencourt no município foi sugestão da respectiva Câmara Municipal.

A Rodovia Régis Bittencourt corresponde a um trecho da BR-116, integrante do Sistema Rodoviário Federal, ficando portanto, sob a jurisdição da União. A proposição está amparada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação.

A iniciativa mostra-se pertinente quanto ao mérito, não apresentando quaisquer óbices no que se refere à adequação às normas constitucionais ou ao sistema jurídico, além de empregar a correta técnica legislativa.

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 2015 (Projeto nº 4.490, de 2012, na origem).

Sala da Comissão, 29 de março de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador BLAIRO MAGGI, Relator

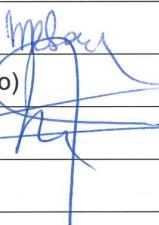
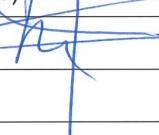
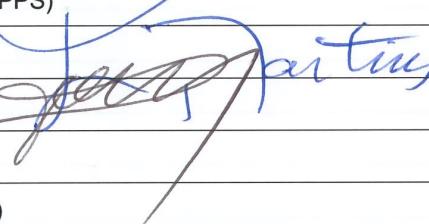
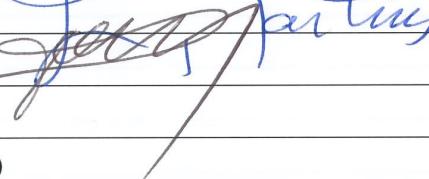
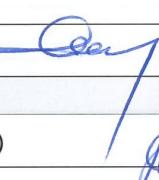
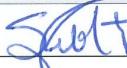
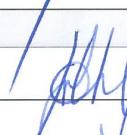
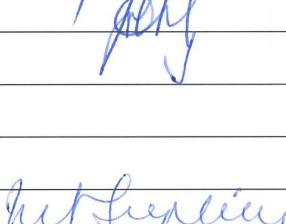
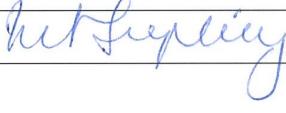
SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 13ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 29 de março de 2016 (terça-feira), às 11h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT) 	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT) 
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (S/Partido)
Cristovam Buarque (PPS)	4. Walter Pinheiro (PT) 
Jasier Martins (PDT) 	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT) 	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP) 
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB) 	1. Raimundo Lira (PMDB) 
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB) 
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PSDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMDB) 
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB) 
Dário Berger (PMDB) 	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM) 	1. VAGO
José Agripino (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PV)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB) 	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB) 	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB) 	2. Randolfe Rodrigues (REDE) 
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB) 
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR) 	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB) 	3. VAGO



SENADO FEDERAL

PARECER N° 337, DE 2016

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015, que *altera o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora.*

RELATOR: Senador ANTONIO ANASTASIA

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015, que “altera o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais; e acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora”.

Referida proposição vem de ser aprovada pela Câmara dos Deputados.

A primeira providência normativa é assentada no novo § 2º pretendido ao art. 100 da Constituição Federal, que acrescenta, entre os chamados créditos superpreferenciais os titulares por sucessão hereditária de créditos em precatórios, que “tenham sessenta anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência, assim definidos na forma da lei”.

Adiante, são acrescentados alguns parágrafos ao referido art. 100.

O § 17 determina que a “União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aferirão mensalmente, em base anual, o comprometimento de suas respectivas receitas correntes líquidas com o pagamento dos precatórios e obrigações de pequeno valor”.

O § 18 ocupa-se em definir receita corrente líquida, para fins de aplicação do § 17.

O novo § 19 impõe que, “caso o montante total de débitos decorrentes de condenações judiciais em precatórios e obrigações de pequeno valor, em um período de doze meses, ultrapasse a média do comprometimento percentual da receita corrente líquida nos cinco anos imediatamente anteriores, a parcela que exceder esse percentual poderá ser financiada, excetuada dos limites de endividamento de que tratam os incisos VI e VII do art. 52 da Constituição Federal e quaisquer outros limites de endividamento previstos, não se aplicando a esse financiamento a vedação de vinculação de receita prevista no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal”.

O § 20 veicula disciplina especial às situações que envolvam “precatórios com valor superior a quinze por cento do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo”, prevendo pagamento parcelado desses requisitórios.

A proposição prossegue inovando o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) mediante o acréscimo dos arts. 101 a 105.

O art. 101 estabelece que “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, estiverem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão até 31 de dezembro de 2020 seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando, mensalmente, em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob a única e exclusiva administração deste, um doze avos do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, à média do comprometimento percentual da receita corrente líquida no período de 2012 a 2014, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local”. O § 1º deste novo artigo transitório define receita corrente líquida para esses fins, e o § 2º estabelece a possibilidade de pagamentos mediante o uso de montante de depósitos judiciais e depósitos administrativos em dinheiro, fixando percentuais.

O art. 102 determina que “enquanto viger o regime especial previsto nesta Emenda Constitucional, pelo menos cinquenta por cento dos recursos que, nos termos do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, forem destinados ao pagamento dos precatórios em mora serão utilizados no pagamento segundo a ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências dos créditos alimentares, e nestas as relativas à idade, ao estado de saúde e à deficiência, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, sobre todos os demais créditos de todos os anos”.

No novo art. 103 do ADCT fixa-se impeditivo de sequestro de quantias, asseverando que “enquanto os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estiverem efetuando o pagamento da parcela mensal devida como previsto no *caput* do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nem eles, nem as respectivas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes poderão sofrer sequestro de valores, exceto no caso de não liberação tempestiva dos recursos”.

O art. 104 veicula medidas assecuratórias do sistema e estabelece punições aos agentes públicos que lhe negarem efetividade.

O art. 105, finalmente, determina a possibilidade de compensação de débitos de natureza tributária ou de outra natureza com créditos em precatórios.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, assente-se não se divisa inconstitucionalidade formal na proposição, por inexistentes ofensas quer às limitações processuais ou formais, quer às limitações circunstanciais.

Igualmente, são preservadas as limitações materiais expressas e, também, as implícitas, o que torna seguro concluir pela plena constitucionalidade material da proposição em exame.

No mérito, ressaltamos não apenas os méritos constitucionais da proposição, mas também, com igual ênfase, as fundas raízes que planta na realidade econômica e fiscal das entidades federativas e na satisfação efetiva dos direitos dos credores.

É de se recuperar histórica e lúcida lição doutrinária na área constitucionalista, segundo a qual a Constituição pretende a sua efetividade, a eficácia de suas normas, tanto assim que um dos princípios que orienta a sua interpretação é o da máxima efetividade.

Esta Casa tem presente que o art. 100 da Constituição Federal, que regula o sistema de precatórios, é o dispositivo mais emendado de todo o Texto Magno, tendo já sofrido a incidência das Emendas Constitucionais nºs 20, de 1998; 30, de 2000; 37, de 2002, e 62, de 2009. Proliferaram também os dispositivos transitórios relativos ao mesmo tema.

Essa evidência mostra, até agora, a insuficiência dos esforços legislativos para erigir um sistema praticável, equilibrado e eficaz para o tratamento dos problemas que assombram o modelo constitucionalizado de pagamento de débitos judiciais por entes federativos.

Esse cenário revela, também, alguns elementos que são centrais à análise e à decisão sobre a proposição que ora temos sob escrutínio. O primeiro deles aponta, claramente, que ao expressivo estoque de precatórios vencidos e não pagos de várias unidades da Federação, principalmente Estados e Municípios, contrapõe-se a premente necessidade de o Congresso Nacional oferecer às partes envolvidas no sistema uma solução amparada de lastro constitucional e, também, de indiscutível viabilidade. O outro elemento que queremos destacar é o de que as partes envolvidas – Fazendas Públicas, credores, advogados e Poder Judiciário – estão, todas, amparadas por poderosos e indiscutíveis princípios e regras constitucionais e legais, aos quais devem ser impostos os efeitos da ponderação, de forma a atingir um sistema que, finalmente, leve à superação dessa dolorosa chaga no sistema de satisfação de débitos públicos assentados por decisões judiciais.

Se for estruturado um modelo desconectado da realidade, estaremos, novamente, condenando todos os envolvidos à frustração.

Cremos que a Proposta de Emenda à Constituição sobre a qual ora nos debruçamos satisfaz, dentro dos critérios das possibilidades constitucionais, econômicas, fiscais, federativas e fáticas, as exigências e demandas por uma resposta efetiva às inúmeras questões levantadas pelo sistema de precatórios.

Sobre essas razões não temos dificuldades em orientar nosso voto pela aprovação.

III – VOTO

Somos, em virtude de todo o exposto, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 159, de 2015, nesta Comissão.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador ANTONIO ANASTASIA, Relator



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
JORGE VIANA	1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	2. TELMÁRIO MOTA	
JOSÉ PIMENTEL	3. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA	8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Maoria (PMDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VAGO	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO	7. MARTA SUPILY	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	8. RAIMUNDO LIRA	

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTES	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTES	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA
RICARDO FERRAÇO	PRESENTES	4. RICARDO FRANCO
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTES	5. DAVI ALCOLUMBRE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTES	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTES	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTES	3. JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença
CCJ, 30/03/2016 às 10h - 7ª, Ordinária**

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. VICENTINHO ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA

Projetos de Lei do Senado**SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 147, DE 2016**

Estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece medidas contra a corrupção demais atos lesivos ao patrimônio público, bem como combate o enriquecimento ilícito.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 312-A:

“Enriquecimento ilícito”

Art. 312-A. Adquirir, vender, emprestar, alugar, receber, ceder, possuir, utilizar ou usufruir, de maneira não eventual, bens, direitos ou valores cujo valor seja incompatível com os rendimentos auferidos pelo servidor público, ou por pessoa a ele equiparada, em razão de seu cargo, emprego, função pública ou mandato eletivo, ou auferidos por outro meio lícito:

Pena – prisão, de 3 (três) a 8 (oito anos), e confisco dos bens, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

§ 1º Caracteriza-se o enriquecimento ilícito ainda que, observadas as condições do caput, houver amortização ou extinção de dívidas do servidor público, ou de quem a ele equiparado, inclusive por terceira pessoa.

2

§ 2º As penas serão aumentadas de metade a dois terços se a propriedade ou a posse dos bens e valores for atribuída fraudulentamente a terceiras pessoas.”

Art. 3º. Os arts. 312, 313-A, 316 e § 2º, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Peculato

Art. 312. (...)

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.” (NR)

“Inserção de dados falsos em sistema de informações

Art. 313-A. (...)

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.” (NR)

“Concussão

Art. 316. (...)

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.” (NR)

“Excesso de exação

(...)

§ 2º (...)

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.” (NR)

“Corrupção passiva

Art. 317. [...]

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.” (NR)

*"Corrupção ativa**Art. 333. [...]**Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa.” (NR)*

Art. 4º. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 91-A e 327-A:

“Art. 91-A. Em caso de condenação pelos crimes abaixo indicados, a sentença ensejará a perda, em favor da União, da diferença entre o valor total do patrimônio do agente e o patrimônio cuja origem possa ser demonstrada por rendimentos lícitos ou por outras fontes legítimas:

I – tráfico de drogas, nos termos dos arts. 33 a 37 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006;

II – comércio ilegal de arma de fogo e tráfico internacional de arma de fogo;

III – tráfico de influência;

IV – corrupção ativa e passiva;

V – previstos nos incisos I e II do art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

VI – peculato, em suas modalidades dolosas;

VII – inserção de dados falsos em sistema de informações;

VIII – concussão;

IX – excesso de exação qualificado pela apropriação;

X – facilitação de contrabando ou descaminho;

XI – enriquecimento ilícito;

XII – lavagem de dinheiro;

XIII – associação criminosa;

XIV – organização criminosa;

XV – estelionato em prejuízo do Erário ou de entes de previdência;

XVI – contrabando e descaminho, receptação, lenocínio e tráfico de pessoas para fim de prostituição, e moeda falsa, quando o crime for praticado de forma organizada.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, entende-se por patrimônio do condenado o conjunto de bens, direitos e valores:

I – que, na data da instauração de procedimento de investigação criminal ou civil referente aos fatos que ensejaram a condenação, estejam sob o domínio do condenado, bem como os que, mesmo estando em nome de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, sejam controlados ou usufruídos pelo condenado com poderes similares ao domínio;

II – transferidos pelo condenado a terceiros a título gratuito ou mediante contraprestação irrisória, nos cinco anos anteriores à data da instauração do procedimento de investigação;

III – recebidos pelo condenado nos cinco anos anteriores à instauração do procedimento de investigação, ainda que não se consiga determinar seu destino.

§ 2º As medidas assecuratórias previstas na legislação processual e a alienação antecipada para preservação de valor poderão recair sobre bens, direitos ou valores que se destinem a garantir a perda a que se refere este artigo.

5

§ 3º Após o trânsito em julgado, o cumprimento do capítulo da sentença referente à perda de bens, direitos e valores com base neste artigo será processado no prazo de até dois anos, no juízo criminal que a proferiu, nos termos da legislação processual civil, mediante requerimento fundamentado do Ministério Pùblico que demonstre que o condenado detém, nos termos do § 1º, patrimônio de valor incompatível com seus rendimentos lícitos ou cuja fonte legítima não seja conhecida.

§ 4º O condenado terá a oportunidade de demonstrar a inexistência da incompatibilidade apontada pelo Ministério Pùblico, ou que, embora ela exista, os ativos têm origem lícita.

§ 5º Serão excluídos da perda ou da constrição cautelar os bens, direitos e valores reivindicados por terceiros que comprovem sua propriedade e origem lícita.”

“Art. 327-A. As penas dos crimes dos arts. 312 e § 1º, 313-A, 316 e § 2º, 317 e 333 serão de:

I – reclusão, de sete a quinze anos, se a vantagem ou o prejuízo é igual ou superior a cem salários-mínimos vigentes ao tempo do fato;

II – reclusão, de dez a dezoito anos, se a vantagem ou o prejuízo é igual ou superior a mil salários-mínimos vigentes ao tempo do fato;

III – reclusão, de doze a vinte e cinco anos, se a vantagem ou o prejuízo é igual ou superior a dez mil salários-mínimos vigentes ao tempo do fato.

§ 1º O disposto no parágrafo anterior não obsta a aplicação de causas de aumento ou de diminuição da pena, previstas na Parte Geral ou Especial deste Código.

§ 2º A progressão de regime de cumprimento da pena, a concessão de liberdade condicional e a conversão da pena privativa

6

em restritiva de direitos, quando cabíveis, ficam condicionados à restituição da vantagem indevidamente auferida ou do seu equivalente e ao ressarcimento integral do dano.”

Art. 5º. O art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171. (...)

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa.

(...)

§ 3º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de instituto de economia popular ou beneficência.

§ 4º Se o crime é cometido em detrimento do erário ou de instituto de assistência social, a pena será de:

I – reclusão, de quatro a dez anos, se a vantagem ou o prejuízo é igual ou superior a cem salários-mínimos vigentes ao tempo do fato;

II – reclusão, de seis a doze anos, se a vantagem ou o prejuízo é igual ou superior a mil salários-mínimos vigentes ao tempo do fato;

III – reclusão, de oito a quatorze anos, se a vantagem ou o prejuízo é igual ou superior a dez mil salários-mínimos vigentes ao tempo do fato.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não obsta a aplicação de causas de aumento ou de diminuição da pena, previstas na Parte Geral ou Especial deste Código.

§ 6º Nos casos previstos no § 4º, a progressão de regime de cumprimento da pena, o livramento condicional e a conversão da pena privativa em restritiva de direitos, quando cabíveis, ficam

condicionados à restituição da vantagem indevidamente auferida ou do seu equivalente e ao ressarcimento integral do dano.” (NR)

Art. 5º. O art. 3º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dos crimes praticados por funcionários públicos

Art. 3º (...)

I – Extraviar livro oficial, processo fiscal ou qualquer documento, de que tenha a guarda em razão da função; sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente, acarretando pagamento indevido ou inexato de tributo ou contribuição social.

Pena: reclusão, de três a oito anos, e multa.

II – Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público.

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa.” (NR)

Art. 6º. O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 1º (...)

IX – peculato (art. 312 e § 1º), inserção de dados falsos em sistemas de informações (art. 313-A), concussão (art. 316), excesso de exação qualificada pela apropriação (art. 316 § 2º), corrupção passiva (art. 317) e corrupção ativa (art. 333), quando a vantagem ou o prejuízo é igual ou superior a cem salários-mínimos vigentes ao tempo do fato (art. 327-A).”

Art. 7º. Acresça-se o art. 580-A e o Art. 578-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, nos seguintes termos:

“Art. 580-A. Verificando o tribunal, de ofício ou a requerimento da parte, que o recurso é manifestamente protelatório ou abusivo o direito de recorrer, determinará que seja certificado o trânsito em julgado da decisão recorrida e o imediato retorno dos autos à origem.

Parágrafo único. Não terá efeito suspensivo o recurso apresentado contra o julgamento previsto no caput.

“Art. 578-A. O membro do tribunal que pedir vistas após os votos do relator e, quando houver, do revisor terá o prazo correspondente a cinco sessões para estudar o caso, findo o qual reapresentará o processo e viabilizará a continuidade do julgamento.”

Art. 8º. A Lei 13.150, de 16 de março de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 932-A e :

“Art. 932-A. Verificando o tribunal, de ofício ou a requerimento da parte, que o recurso é manifestamente protelatório ou abusivo o direito de recorrer, determinará que seja certificado o trânsito em julgado da decisão recorrida e o imediato retorno dos autos à origem.

Parágrafo único. Não terá efeito suspensivo o recurso apresentado contra o julgamento previsto no caput.”

“Art. 940-A. O membro do tribunal que pedir vistas após os votos do relator e, quando houver, do revisor terá o prazo correspondente a cinco sessões para estudar o caso, findo o qual reapresentará o processo e viabilizará a continuidade do julgamento.”

Art. 9º. Os arts. 620, 647, 652 e 664 do Código de Processo Penal passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 620. (...)

§ 3º A decisão em face da qual já foram opostos embargos de declaração não poderá ser objeto de novos embargos.

9

§ 4º Quando os embargos de declaração forem manifestamente protelatórios, o Relator ou o Tribunal, declarando que o são, condenará o embargante a pagar multa de dez a cem salários-mínimos.

§ 5º Caso sejam opostos novos embargos protelatórios no curso do mesmo processo, a multa será elevada em até dez vezes, ficando condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do valor respectivo.” (NR)

“Art. 647. Dar-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal que prejudique diretamente sua liberdade atual de ir e vir, salvo nos casos de punição disciplinar.

§ 1º A ordem de habeas corpus não será concedida:

I – de ofício, salvo quando for impetrado para evitar prisão manifestamente ilegal e implicar a soltura imediata do paciente;

II – em caráter liminar, salvo quando for impetrado para evitar prisão manifestamente ilegal e implicar a soltura imediata do paciente e ainda houver sido trasladado o inteiro teor dos autos ou este houver subido por empréstimo;

III – com supressão de instância;

IV – sem prévia requisição de informações ao promotor natural da instância de origem da ação penal, salvo quando for impetrado para evitar prisão manifestamente ilegal e implicar a soltura imediata do paciente;

V – para discutir nulidade, trancar investigação ou processo criminal em curso, salvo se o paciente estiver preso ou na iminência de o ser e o reconhecimento da nulidade ou da ilegalidade da decisão que deu causa à instauração de investigação ou de processo criminal tenha efeito direto e imediato no direito de ir e vir.

10

§ 2º *O habeas corpus não poderá ser utilizado como sucedâneo de recurso, previsto ou não na lei processual penal.” (NR)*

“Art. 652. Se o habeas corpus for concedido em virtude da decretação da nulidade de ato processual, renovar-se-ão apenas o ato anulado e os que diretamente dele dependam, aproveitando-se os demais.

Parágrafo único. No caso previsto no caput:

I – facultar-se-á às partes ratificar ou aditar suas manifestações posteriores ao ato cuja nulidade tenha sido decretada;

II – o juiz ou tribunal que pronunciar a nulidade declarará os atos a que ela se estende, demonstrando expressa e individualizadamente a relação de dependência ou consequência e ordenando as providências necessárias para sua retificação ou renovação.” (NR)

“Art. 664. Recebidas as informações, ou dispensadas, o habeas corpus será julgado na primeira sessão, podendo, entretanto, adiar-se o julgamento para a sessão seguinte.

§ 1º O Ministério Públíco e o imetrante serão previamente intimados, por meio idôneo, sobre a data de julgamento do habeas corpus.

§ 2º A decisão será tomada por maioria de votos. Havendo empate, se o presidente não tiver tomado parte na votação, proferirá voto de desempate; caso contrário, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente.” (NR)

Art. 10. São acrescidos ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, os arts. 638-A e 667-A.

11

“Art. 638-A. Os recursos especial e extraordinário interpostos serão processados e julgados paralelamente, de modo que a pendência de um não suspenderá ou obstará o exame do outro.

§ 1º Incumbe à parte recorrente, sob pena de deserção, adotar as medidas necessárias para a formação de traslado integral dos autos, a fim de que possam ser enviados autos idênticos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal.

§ 2º O Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal manterão canal eletrônico de comunicação, a fim de que um informe ao outro o resultado do julgamento de recurso quando pende o julgamento de recurso no outro tribunal.

§ 3º Interposto o recurso extraordinário e/ou o recurso especial, o prazo prescricional ficará suspenso até a conclusão do julgamento.”

“Art. 667-A. Da decisão concessiva de habeas corpus em Tribunal caberá agravo para a Seção, o Órgão Especial ou o Tribunal Pleno, conforme disposição prevista em regimento interno.”

Art. 11. Os §§ 7º, 8º, 9º e 10 do art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....

§ 7º Estando a inicial em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a citação do requerido para responder à ação e oferecer contestação, no prazo de quinze dias.

§ 8º Juntada a contestação, o juiz, no prazo de trinta dias, em decisão fundamentada, rejeitará a ação, se convencido da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita.

12

§ 9º Da decisão que determinar o prosseguimento da ação, caberá agravo retido.

§ 10. Presumem-se válidas as intimações e notificações dirigidas ao endereço no qual se deu a citação do réu, cumprindo à parte atualizá-lo sempre que houver sua modificação temporária ou definitiva.” (NR)

Art. 12. Acresça-se o art. 17-A à Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos seguintes termos:

“Art. 17-A. O Ministério Público poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela prática dos atos de improbidade administrativa previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e com o processo judicial, desde que dessa colaboração resulte, cumulativamente:

I – a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber;

II – a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

§ 1º O acordo de que trata o caput somente poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – esteja assegurada a reparação total do dano, quando verificada essa circunstância;

II – o interessado aceite ser submetido a, pelo menos, uma das sanções previstas no art. 12 desta Lei, conforme a espécie do ato de improbidade administrativa praticado;

III – o interessado cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data da celebração do acordo;

13

IV – o interessado coopere plena e permanentemente com as investigações e com o processo judicial, inclusive compareça, sob suas expensas, sempre que solicitado, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

V – as características pessoais do interessado e as circunstâncias do ato ímpreto indiquem que a solução adotada é suficiente para a prevenção e para a repressão da improbidade administrativa;

VI – o interessado não haja descumprido acordo anterior nos últimos cinco anos.

§ 2º O acordo de leniência não exime a pessoa física ou jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

§ 3º A reparação parcial e espontânea do dano ao erário não impede que o Estado adote medidas resarcitórias para reaver a sua integralidade.

§ 4º Nas mesmas hipóteses do caput e do § 1º, o Ministério Público poderá deixar de ajuizar a ação de improbidade administrativa, ou poderá requerer o perdão judicial, se o colaborador prestar efetiva colaboração nos termos deste artigo.

§ 5º A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional, o qual somente voltará a correr em caso de descumprimento da avença.

§ 6º O descumprimento do acordo a que alude o caput importará no ajuizamento da ação de improbidade administrativa para a aplicação das sanções previstas no art. 12 desta Lei, sem prejuízo da imediata execução do valor referente à reparação do dano causado ao patrimônio público e das demais cominações pecuniárias decorrentes de ordem judicial em razão do descumprimento da avença.

14

§ 7º O acordo de leniência estipulará, por escrito, as condições necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo, devendo ser homologado judicialmente.

§ 8º As negociações e a celebração do acordo correrão em sigilo, o qual será levantado em caso de recebimento da ação cível de improbidade administrativa ou por anuênciam do colaborador, devidamente assistido por seu advogado.

§ 9º Nenhuma sentença condenatória será proferida com fundamento apenas nas declarações do agente colaborador.

§ 10. Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.”

Art. 13. Os §§ 110, 112, I, 116 e 117 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110. A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, acrescidos de 1/3.

§ 1º A prescrição, a partir da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido seu recurso, e antes do trânsito em julgado definitivo do feito, regula-se pela pena aplicada, sendo vedada a retroação de prazo prescricional fixado com base na pena em concreto.” (NR)

“Termo inicial da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível Art. 112. Depois de transitar em julgado a sentença condenatória, a prescrição começa a correr:

I – do dia em que transita em julgado, para todas as partes, a sentença condenatória ou a que revoga a suspensão condicional da pena ou o livramento condicional;

15

[...].” (NR)

“Causas impeditivas da prescrição

Art. 116. Antes de passar em julgado a sentença final, a prescrição não corre:

[...]

II – enquanto o agente cumpre pena no estrangeiro;

III – desde a interposição dos recursos especial e/ou extraordinário, até a conclusão do julgamento.

Parágrafo único. Depois de passada em julgado a sentença condenatória, a prescrição não corre durante o tempo em que o condenado está preso por outro motivo, foragido ou evadido.” (NR)

“Causas interruptivas da prescrição

Art. 117. O curso da prescrição interrompe-se:

I – pelo oferecimento da denúncia ou da queixa;

[...]

IV – pela sentença ou acórdão condenatórios recorríveis ou por qualquer decisão monocrática ou acórdão que julgar recurso interposto pela parte;

[...]

VII – pelo oferecimento de agravo pedindo prioridade no julgamento do feito, pela parte autora, contra a demora do julgamento de recursos quando o caso chegou à instância recursal há mais de 540 dias, podendo o agravo ser renovado após decorrido igual período.” (NR)

16

Art. 14. O art. 337-B do Código Penal passa a vigorar com o acréscimo do § 2º a seguir:

“Art. 337-B. [...]”

“§ 2º O prazo prescricional do crime previsto neste dispositivo computar-se-á em dobro.”

Art. 15. Os arts. 157, 312, 563, 564, 567 e 570 a 573 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 157. São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação de direitos e garantias constitucionais ou legais.

§ 1º São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas.

§ 2º Exclui-se a ilicitude da prova quando:

I – não evidenciado o nexo de causalidade com as ilícitas;

II – as derivadas puderem ser obtidas de uma fonte independente das primeiras, assim entendida aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova;

III – o agente público houver obtido a prova de boa-fé ou por erro escusável, assim entendida a existência ou inexistência de circunstância ou fato que o levou a crer que a diligência estava legalmente amparada;

IV – a relação de causalidade entre a ilicitude e a prova dela derivada for remota ou tiver sido atenuada ou purgada por ato posterior à violação;

17

V – derivada de decisão judicial posteriormente anulada, salvo se a nulidade decorrer de evidente abuso de poder, flagrante ilegalidade ou má-fé;

VI – obtida em legítima defesa própria ou de terceiros ou no estrito cumprimento de dever legal exercidos com a finalidade de obstar a prática atual ou iminente de crime ou fazer cessar sua continuidade ou permanência;

VII – usada pela acusação com o propósito exclusivo de refutar álibi, fazer contraprova de fato inverídico deduzido pela defesa ou demonstrar a falsidade ou inidoneidade de prova por ela produzida, não podendo, contudo, servir para demonstrar culpa ou agravar a pena;

VIII – necessária para provar a inocência do réu ou reduzir-lhe a pena;

IX – obtidas no exercício regular de direito próprio, com ou sem intervenção ou auxílio de agente público;

X – obtida de boa-fé por quem dê notícia-crime de fato que teve conhecimento no exercício de profissão, atividade, mandato, função, cargo ou emprego públicos ou privados.

§ 3º Preclusa a decisão de desentranhamento da prova declarada inadmissível, esta será inutilizada por decisão judicial, facultado às partes acompanhar o incidente.

§ 4º O juiz ou tribunal que declarar a ilicitude da prova indicará as que dela são derivadas, demonstrando expressa e individualizadamente a relação de dependência ou de consequência, e ordenará as providências necessárias para a sua retificação ou renovação, quando possível.

18

§ 5º O agente público que dolosamente obtiver ou produzir prova ilícita e utilizá-la de má fé em investigação ou processo, fora das hipóteses legais, sujeita-se a responsabilidade administrativa disciplinar, sem prejuízo do que dispuser a lei penal.” (NR)

“Art. 312. (...)

Parágrafo único. A prisão preventiva também poderá ser decretada:

I – em caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares (art. 282, § 4º);

II – para permitir a identificação e a localização do produto e proveito do crime, ou seu equivalente, e assegurar sua devolução, ou para evitar que sejam utilizados para financiar a fuga ou a defesa do investigado ou acusado, quando as medidas cautelares reais forem ineficazes ou insuficientes ou enquanto estiverem sendo implementadas.” (NR)

“Art. 563. É dever do juiz buscar o máximo aproveitamento dos atos processuais.

Parágrafo único. A decisão que decretar a nulidade deverá ser fundamentada, inclusive no que diz respeito às circunstâncias do caso que impediram o aproveitamento do ato.” (NR)

“Art. 564. Quando a lei prescrever determinada forma, o juiz considerará válido o ato se, realizado de outro modo, alcançar-lhe a finalidade.

§ 1º Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.

§ 2º O prejuízo não se presume, devendo a parte indicar, precisa e especificadamente, e à luz de circunstâncias concretas, o impacto

19

que o defeito do ato processual teria gerado ao exercício do contraditório ou da ampla defesa.” (NR)

“Art. 567. Salvo decisão judicial em sentido contrário, conservar-se-ão os efeitos de decisão proferida pelo juízo incompetente, até que outra seja proferida, se for o caso, pelo juízo competente.

Parágrafo único. A incompetência do juízo cautelar não anulará os atos decisórios proferidos anteriormente ao declínio de competência, salvo se as circunstâncias que levaram ao declínio eram evidentes e foram negligenciadas de modo injustificado pelas partes.” (NR)

“Art. 570-A. As nulidades devem ser pronunciadas pelo juiz, sob pena de preclusão:

I – as da fase investigatória, da denúncia ou referentes à citação, até a decisão que aprecia a resposta à acusação (arts. 397 e 399);

II – as ocorridas no período entre a decisão que aprecia a resposta à acusação e a audiência de instrução, logo após aberta a audiência;

III – as ocorridas posteriormente à pronúncia, logo depois de anunciado o julgamento e apregoadas as partes (art. 447);

IV – as do julgamento em plenário, em audiência ou em sessão do juízo ou tribunal, logo depois de ocorrerem.” (NR)

“Art. 571. A nulidade dos atos deve ser alegada na primeira oportunidade em que couber à parte falar nos autos, sob pena de preclusão.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput se a parte provar legítimo impedimento.

20

§ 2º A parte pode requerer que o juiz, a despeito da preclusão, anule e repita o ato alegadamente defeituoso. Nesse caso, interromper-se-á a prescrição na data da primeira oportunidade em que lhe cabia alegar o vício.” (NR)

“Art. 572. As nulidades considerar-se-ão sanadas:

I – se não forem arguidas, em tempo oportuno, de acordo com o disposto no artigo anterior;

II – se a parte, por comissão ou omissão, ainda que tacitamente, tiver demonstrado estar conformada com a prática do ato defeituoso.” (NR)

“Art. 573. Os atos cuja nulidade não tiver sido sanada, na forma dos artigos anteriores, serão renovados ou retificados.

§ 1º A nulidade de um ato, uma vez declarada, acarretará a dos atos posteriores que dele diretamente dependam ou dele sejam consequência.

§ 2º A decretação da nulidade de uma parte do ato não prejudicará as outras que dela sejam independentes.

§ 3º Ao pronunciar a nulidade, o juiz declarará quais atos são atingidos, que circunstâncias no caso impedem seu aproveitamento, inclusive no tocante ao vínculo concreto de dependência existente entre cada um deles e o ato nulo, e ordenará as providências necessárias, a fim de que sejam repetidos ou retificados.” (NR)

Art. 16. A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescida, em seu Título III, dos seguintes artigos:

“Art. 49-A. Os partidos políticos serão responsabilizados objetivamente, no âmbito administrativo, civil e eleitoral, pelas condutas

21

descritas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, praticadas em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, e também por:

I – manter ou movimentar qualquer tipo de recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação eleitoral;

II – ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, de fontes de recursos vedadas pela legislação eleitoral ou que não tenham sido contabilizados na forma exigida pela legislação;

III – utilizar, para fins eleitorais, bens, direitos ou valores provenientes de infração penal, de fontes de recursos vedadas pela legislação eleitoral ou que não tenham sido contabilizados na forma exigida pela legislação.

§ 1º A responsabilização dos partidos políticos não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes e administradores ou de qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha colaborado para os atos ilícitos, nem impede a responsabilização civil, criminal ou eleitoral em decorrência dos mesmos atos.

§ 2º A responsabilidade, no âmbito dos partidos políticos, será da direção municipal, estadual ou nacional, a depender da circunscrição eleitoral afetada pelas irregularidades.

§ 3º Em caso de fusão ou incorporação dos partidos políticos, o novo partido ou o incorporante permanecerá responsável, podendo prosseguir contra ele o processo e ser aplicada a ele a sanção fixada. A alteração do nome dos partidos políticos ou da composição de seus corpos diretivos não elide a responsabilidade.”

22

“Art. 49-B. As sanções aplicáveis aos partidos políticos, do âmbito da circunscrição eleitoral onde houve a irregularidade, são as seguintes:

I – multa no valor de 10% a 40% do valor dos repasses do fundo partidário, relativos ao exercício no qual ocorreu a ilicitude, a serem descontados dos novos repasses do ano seguinte ou anos seguintes ao da condenação, sem prejuízo das sanções pela desaprovação das contas;

II – se o ilícito ocorrer ao longo de mais de um exercício, os valores serão somados;

III – o valor da multa não deve ser inferior ao da vantagem auferida.

§ 1º O juiz ou tribunal eleitoral poderá determinar, cautelarmente, a suspensão dos repasses do fundo partidário no valor equivalente ao valor mínimo da multa prevista.

§ 2º Para a dosimetria do valor da multa, o juiz ou tribunal eleitoral considerará, entre outros itens, o prejuízo causado pelo ato ilícito à administração pública, ao sistema representativo, à lisura e legitimidade dos pleitos eleitorais e à igualdade entre candidatos.

§ 3º O pagamento da multa não elide a responsabilidade do partido político em ressarcir integralmente o dano causado à administração pública.

§ 4º Se as irregularidades tiverem grave dimensão, para a qual a multa, embora fixada em valor máximo, for considerada insuficiente, o juiz ou tribunal eleitoral poderá determinar a suspensão do funcionamento do diretório do partido na circunscrição onde foram praticadas as irregularidades, pelo prazo de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

23

§ 5º No caso do parágrafo anterior, o Ministério Público Eleitoral poderá requerer ao TSE o cancelamento do registro da agremiação partidária, se as condutas forem de responsabilidade de seu diretório nacional.”

“Art. 49-C. O processo e o julgamento da responsabilidade dos partidos políticos, nos termos dos arts. 49-A e 49-B, incumbem à Justiça Eleitoral, seguindo o rito do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º Cabe ao Ministério Público Eleitoral a legitimidade para promover, perante a Justiça Eleitoral, a ação de responsabilização dos partidos políticos.

§ 2º O Ministério Público Eleitoral poderá instaurar procedimento apuratório, para os fins do § 1º, que não excederá o prazo de 180 dias, admitida justificadamente a prorrogação, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e requerer as medidas judiciais necessárias para a investigação, inclusive as de natureza cautelar, nos termos da legislação processual civil.

§ 3º No âmbito dos tribunais, o processo será instruído pelo juiz ou ministro corregedor.”

Art. 17. A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida dos arts. 32-A e 32-B a seguir:

“Art. 32-A. Manter, movimentar ou utilizar qualquer recurso ou valor paralelamente à contabilidade exigida pela legislação eleitoral.

Pena – Reclusão, de dois a cinco anos.

24

§ 1º Incorrem nas penas deste artigo os candidatos e os gestores e administradores dos comitês financeiros dos partidos políticos e das coligações.

§ 2º A pena será aumentada de um terço a dois terços, no caso de algum agente público ou político concorrer, de qualquer modo, para a prática criminosa.”

“Art. 32-B. Ocultar ou dissimular, para fins eleitorais, a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, de fontes de recursos vedadas pela legislação eleitoral ou que não tenham sido contabilizados na forma exigida pela legislação.

Pena – Reclusão, de três a dez anos, e multa.

§ 1º Incorrem nas mesmas penas quem utiliza, para fins eleitorais, bens, direitos ou valores provenientes de infração penal, de fontes de recursos vedadas pela legislação eleitoral ou que não tenham sido contabilizados na forma exigida pela legislação.

§ 2º A pena será aumentada de um terço a dois terços, se os crimes definidos neste artigo forem cometidos de forma reiterada.”

Art. 18. O art. 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105-A. [...]

Parágrafo único. Para apuração de condutas ilícitas descritas nesta lei, o Ministério Públíco Eleitoral poderá instaurar procedimentos preparatórios e prazo máximo inicial de noventa dias, nos termos de regulamentação a ser baixada pelo Procurador-Geral Eleitoral.” (NR)

25

Art. 19. O art. 17-C da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17-C. Os encaminhamentos das instituições financeiras e tributárias em resposta às ordens judiciais de quebra ou transferência de sigilo, proferidas com base nesta ou em outra lei, deverão ser, sempre que determinado, em meio informático, diretamente ao órgão que o juiz indicar, e apresentados em arquivos que possibilitem a migração de informações para os autos do processo sem redigitação.

§ 1º O juiz poderá determinar que as informações sejam prestadas de acordo com formato eletrônico preestabelecido e padronizado que seja utilizado para tratamento das informações por órgão de abrangência nacional.

§ 2º Ressalvados casos urgentes em que o prazo determinado poderá ser inferior, a Instituição Financeira deverá encaminhar as informações, de modo completo, no prazo máximo de 20 dias.

§ 3º As Instituições Financeiras manterão setores especializados em atender ordens judiciais de quebra de sigilo bancário e rastreamento de recursos para fins de investigação e processo criminais, e deverão disponibilizar, em página da internet disponível a membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e à Polícia Judiciária, telefones e nomes das pessoas responsáveis pelo atendimento às ordens previstas no caput, incluindo dados para contato pessoal em finais de semana e em qualquer horário do dia ou da noite.

§ 4º Caso não se observe o prazo deste artigo, sejam encaminhadas as informações de modo incompleto, ou exista embaraço relevante para contato pessoal com os responsáveis pelo cumprimento das ordens judiciais, o juiz aplicará multa no valor de mil reais a dez milhões de reais por episódio, graduada de acordo com a relevância do caso, a urgência das informações, a reiteração na falta, a

26

capacidade econômica do sujeito passivo e a pertinência da justificativa apresentada pela instituição financeira, sem prejuízo das penas do crime de desobediência que, neste caso, serão de um a quatro anos de reclusão.

§ 5º No caso de aplicação da multa a que se refere o parágrafo anterior, o juiz comunicará o CNJ, que manterá disponível na internet estatísticas por banco sobre o descumprimento das ordens judiciais a que se refere este artigo.

§ 6º O recurso em face da decisão que aplicar a multa prevista no § 4º possui efeito meramente devolutivo, salvo por erro claro e convincente ou se comprometer mais de vinte por cento do lucro do banco no ano em que for aplicada.” (NR)

Art. 20. Fica estabelecida a perda civil de bens, que consiste na extinção do direito de posse e de propriedade, e de todos os demais direitos, reais ou pessoais, sobre bens de qualquer natureza, ou valores, que sejam produto ou proveito, direto ou indireto, de atividade ilícita, ou com as quais estejam relacionados na forma desta lei, e na sua transferência em favor da União, dos Estados ou do Distrito Federal, sem direito a indenização.

Parágrafo único. A perda civil de bens abrange a propriedade ou a posse de coisas corpóreas e incorpóreas e outros direitos, reais ou pessoais, e seus frutos.

Art. 21. A perda civil de bens será declarada nas hipóteses em que o bem, direito, valor, patrimônio ou seu incremento:

I – proceda, direta ou indiretamente, de atividade ilícita;

II – seja utilizado como meio ou instrumento para a realização de atividade ilícita;

III – esteja relacionado ou destinado à prática de atividade ilícita;

27

IV – seja utilizado para ocultar, encobrir ou dificultar a identificação ou a localização de bens de procedência ilícita;

V – proceda de alienação, permuta ou outra espécie de negócio jurídico com bens abrangidos por quaisquer das hipóteses previstas nos incisos anteriores.

§ 1º A ilicitude da atividade apta a configurar o desrespeito à função social da propriedade, para os fins desta lei, refere-se à procedência, à origem, ou à utilização dos bens de qualquer natureza, direitos ou valores, sempre que relacionados, direta ou indiretamente, com as condutas previstas nos seguintes dispositivos:

- a) art. 159 e parágrafos do Código Penal (extorsão mediante sequestro);
- b) art. 231 do Código Penal (tráfico internacional de pessoa com fins de exploração sexual);
- c) art. 231-A do Código Penal (tráfico interno de pessoa com fins de exploração sexual);
- d) art. 312 do Código Penal (peculato);
- e) art. 312-A do Código Penal (enriquecimento ilícito);
- f) art. 313-A do Código Penal (inserção de dados falsos em sistema de informações);
- g) art. 316 do Código Penal (concussão);
- h) art. 317 do Código Penal (corrupção passiva);
- i) art. 332 do Código Penal (tráfico de influência);
- j) art. 333 do Código Penal (corrupção ativa);
- k) art. 357 do Código Penal (exploração de prestígio);

28

I) art. 3º da Lei nº 8.137/1990 (tráfico de influência, corrupção e concussão de funcionários do Fisco);

m) art. 17 da Lei nº 10.826/2003 (comércio ilegal de arma de fogo);

n) art. 18 da Lei nº 10.826/2003 (tráfico internacional de arma de fogo);

o) arts. 33 a 39 da Lei nº 11.343/2006.

§ 2º A transmissão de bens por meio de herança, legado ou doação não obsta a declaração de perda civil de bens, nos termos desta lei.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao lesado e ao terceiro interessado que, agindo de boa-fé, pelas circunstâncias ou pela natureza do negócio, por si ou por seu representante, não tinha condições de conhecer a procedência, utilização ou destinação ilícita do bem.

Art. 22. Caberá a perda civil de bens, direitos ou valores situados no Brasil, ainda que a atividade ilícita tenha sido praticada no estrangeiro.

§ 1º Na falta de previsão em tratado, os bens, direitos ou valores objeto da perda civil por solicitação de autoridade estrangeira competente, ou os recursos provenientes da sua alienação, serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade.

§ 2º Antes da repartição serão deduzidas as despesas efetuadas com a guarda e manutenção dos bens, assim como aquelas decorrentes dos custos necessários à alienação ou devolução.

Art. 23. O Ministério Públíco e o órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público legitimada poderão instaurar procedimento preparatório ao ajuizamento de ação declaratória de perda civil da propriedade ou posse.

Parágrafo único. O Ministério Públíco e o órgão de representação judicial da pessoa de direito público legitimada poderão requisitar de qualquer órgão ou entidade pública certidões, informações, exames ou perícias, ou informações de particular,

29

que julgarem necessárias para a instrução dos procedimentos de que trata o *caput*, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

Art. 24. O órgão ou entidade pública que verificar indícios de que bens, direitos ou valores se encontram nas hipóteses de perda civil previstas nesta lei deverá comunicar o fato ao Ministério Público e ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica de direito público a que estiver vinculado.

Parágrafo único. Verificada a existência de interesse de outra pessoa jurídica de direito público, as informações recebidas na forma do *caput* deverão ser compartilhadas com o respectivo Ministério Público e órgão de representação judicial.

Art. 25. A declaração de perda civil independe da aferição de responsabilidade civil ou criminal, bem como do desfecho das respectivas ações civis ou penais, ressalvada a sentença penal absolutória que taxativamente reconheça a inexistência do fato ou não ter sido o agente, quando proprietário do bem, o seu autor, hipótese em que eventual reparação não se submeterá ao regime de precatório.

Art. 26. A ação será proposta:

I – pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal;

II – pelo Ministério Público Federal, nos casos de competência cível da Justiça Federal;

III – pelo Ministério Público dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios, nos demais casos.

§ 1º Nos casos em que não for autor, o Ministério Público intervirá obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Intervindo como fiscal da lei, o Ministério Público poderá aditar a petição inicial, e, em caso de desistência ou abandono da ação por ente legitimado, assumirá a titularidade ativa.

Art. 27. Figurará no polo passivo da ação o titular ou possuidor dos bens, direitos ou valores.

30

Parágrafo único. O preposto, gerente ou administrador de pessoa jurídica estrangeira presume-se autorizado a receber citação inicial.

Art. 28. Se não for possível determinar o proprietário ou o possuidor, figurarão no polo passivo da ação réus incertos, que serão citados por edital, do qual constará a descrição dos bens.

§ 1º Apresentando-se qualquer pessoa física ou jurídica como titular dos bens, poderá ingressar no polo passivo da relação processual, recebendo o processo na fase e no estado em que se encontra.

§ 2º Aos réus incertos será nomeado curador especial, mesmo na hipótese do parágrafo anterior.

Art. 29. A ação poderá ser proposta no foro do local do fato ou do dano, e, não sendo conhecidos estes, no foro da situação dos bens ou do domicílio do réu.

Parágrafo único. A propositura da ação prevenirá a competência do juízo para todas as ações de perda civil de bens posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto.

Art. 30. A ação de que trata esta lei comportará, a qualquer tempo, a concessão de quaisquer medidas de urgência que se mostrem necessárias para garantir a eficácia do provimento final, mesmo que ainda não tenha sido identificado o titular dos bens.

§ 1º As medidas de urgência, concedidas em caráter preparatório, perderão a sua eficácia se a ação de conhecimento não for proposta no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua efetivação, prorrogável por igual período, desde que reconhecida necessidade em decisão fundamentada pelo juiz da causa.

§ 2º Sem prejuízo da manutenção da eficácia das medidas de urgência enquanto presentes os seus pressupostos, eventuais pedidos de liberação serão examinados caso a caso, podendo o juiz determinar a prática dos atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

31

§ 3º Realizada a apreensão do bem, o juiz imediatamente deliberará a respeito da alienação antecipada, ou sobre a nomeação de administrador.

§ 4º Uma vez efetivada a constrição sobre o bem, o processo judicial terá prioridade de tramitação.

Art. 31. O juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, determinará a alienação antecipada a terceiros para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua custódia e manutenção.

§ 1º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, e os autos desse incidente terão tramitação autônoma em relação aos da ação principal.

§ 2º O juiz determinará a avaliação dos bens e intimará:

I – o Ministério Público;

II – a União, o Estado ou o Distrito Federal, conforme o caso, que terá o prazo de 10 (dez) dias para fazer a indicação a que se referem os §§ 3º e 4º deste artigo;

III – o réu, os intervenientes e os interessados conhecidos, com prazo de 10 (dez) dias;

IV – eventuais interessados desconhecidos, por meio de edital.

§ 3º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, o Estado, ou o Distrito Federal indicar para serem colocados sob uso e custódia de órgãos públicos.

§ 4º Não sendo possível a custódia por órgão público, os bens não submetidos à alienação antecipada serão colocados sob uso e custódia de instituição privada que exerça atividades de interesse social ou atividade de natureza pública.

32

§ 5º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz homologará o valor atribuído aos bens e determinará que sejam alienados em leilão, preferencialmente eletrônico, não sendo admitido preço vil.

§ 6º Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada vinculada ao processo e ao juízo, nos termos da legislação em vigor.

§ 7º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão todos os tributos e multas incidentes sobre o bem alienado, sendo tais valores destinados à União, ao Estado, ao Distrito Federal e ao Município, conforme o caso.

Art. 32. O juiz, quando necessário, após ouvir o Ministério Público, nomeará pessoa física ou jurídica qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos a medidas de urgência, mediante termo de compromisso.

Art. 33. A pessoa responsável pela administração dos bens:

I – fará jus a remuneração, fixada pelo juiz, que será satisfeita, preferencialmente, com os frutos dos bens objeto da administração;

II – prestará contas da gestão dos bens periodicamente, em prazo a ser fixado pelo juiz, quando for destituído da administração, quando encerrado o processo de conhecimento e sempre que o juiz assim o determinar;

III – realizará todos os atos inerentes à manutenção dos bens, inclusive a contratação de seguro, quando necessária, vedada a prática de qualquer ato de alienação de domínio;

IV – poderá ceder onerosamente a utilização dos bens para terceiros, exigindo-se contratação de seguro por parte do cessionário, se assim determinar o juiz, em razão da natureza do bem ou das circunstâncias relativas ao seu uso.

Art. 34. Julgado procedente o pedido de perda civil de bens, o juiz determinará as medidas necessárias à transferência definitiva dos bens, direitos ou valores.

33

Parágrafo único. Se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, qualquer legitimado poderá propor nova ação com idêntico fundamento, desde que instruída com nova prova.

Art. 35. Nas ações de que trata esta lei não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação do autor, salvo a hipótese de comprovada má-fé, em honorários de advogado, custas e despesas processuais.

§ 1º Sendo necessária perícia, será realizada preferencialmente por peritos integrantes dos quadros da Administração Pública direta e indireta.

§ 2º Nos casos de realização de perícia a requerimento do autor ou de ofício, sendo imprescindível a nomeação de perito não integrante da Administração Pública, as despesas para sua efetivação serão adiantadas pela União, pelo Estado ou pelo Distrito Federal interessados na ação prevista nesta lei, conforme o caso.

§ 3º As despesas com a perícia e os honorários do perito não integrante da Administração Pública serão pagos ao final pelo réu, caso vencido, ou pela União, pelo Estado ou pelo Distrito Federal, conforme o caso.

Art. 36. Em caso de procedência definitiva do pedido, os recursos auferidos com a declaração de perda civil de bens e as multas previstas nesta lei serão incorporados ao domínio da União, dos Estados ou do Distrito Federal, conforme o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de improcedência, tais valores, corrigidos monetariamente, serão restituídos ao seu titular.

Art. 37. O terceiro que, não sendo réu na ação penal correlata, espontaneamente prestar informações de maneira eficaz ou contribuir para a obtenção de provas para a ação de que trata esta lei, ou, ainda, colaborar para a localização dos bens, fará jus à retribuição de até cinco por cento do produto obtido com a liquidação desses bens.

Parágrafo único. A retribuição de que trata este artigo será fixada na sentença.

34

Art. 38. O disposto nesta lei não se aplica aos bens, direitos ou valores oriundos do crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, apurados em ação penal, que permanecem submetidos à disciplina definida em lei específica.

Art. 39. Aplicam-se a esta lei os dispositivos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública e, subsidiariamente, a 5-Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 40. Esta Lei prevê a criação de regras de *accountability* no âmbito dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e dos Ministérios Públicos respectivos.

Art. 41. Os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito

Federal e Territórios e os Ministérios Públicos respectivos divulgarão, anualmente, estatísticas globais e para cada um dos Órgãos e Unidades que os compõem, para demonstrar:

I – o número de ações de improbidade administrativa e de ações criminais, por categoria, que ingressaram e foram instaurados durante o exercício, e o número de processos, por categoria, que foram julgados, arquivados ou que, por qualquer modo, tiveram sua saída realizada de forma definitiva, bem como o saldo de processos pendentes, por categoria;

II – o número de ações de improbidade administrativa e de ações criminais, por categoria, que tramitam perante o Órgão ou Unidade, com a indicação do seu respectivo tempo de tramitação e do interstício gasto para receber algum tipo de decisão judicial ou para nele ser proferida manifestação ou promoção de qualquer espécie.

Art. 42. Na hipótese de constatação, por meio da estatística a que se refere o art. 2º, de que as ações de improbidade administrativa e as ações criminais foram julgadas em prazo além do razoável, serão identificados os motivos e, se for o caso, instauradas as medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

35

Art. 43. Os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios e os Ministérios Públicos respectivos deverão encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça ou ao Conselho Nacional do Ministério Público, até o final do mês de fevereiro do exercício subsequente, relatório anual contendo as estatísticas indicadas no artigo 2º, os motivos da morosidade quanto às ações de improbidade administrativa e às criminais, as informações sobre as medidas administrativas e disciplinares adotadas e o detalhamento das providências administrativas tomadas para ser assegurada a razoável duração do processo.

Art. 44. O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, com base nos diagnósticos de problemas ou propostas recebidas, envidarão esforços, inclusive com a criação de comissões específicas, no sentido de serem propostas medidas legislativas tendentes a assegurar a razoável duração do processo.

Art. 45. Considera-se, para os fins desta Lei, razoável duração do processo aquela que não exceder 3 (três) anos, na instância originária, e 1 ano, na instância recursal, contados a partir da distribuição dos autos.

Art. 46. O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público estabelecerão, em ato normativo próprio, a forma, o conteúdo e a data de divulgação das estatísticas compiladas de diagnóstico de eficiência quanto ao processamento de atos de improbidade administrativa previstas nesta lei.

Art. 47. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 48. Fica estabelecido o teste de integridade dos agentes públicos no âmbito da Administração Pública.

Art. 49. A Administração Pública poderá, e os órgãos policiais deverão, submeter os agentes públicos a testes de integridade aleatórios ou dirigidos, cujos resultados poderão ser usados para fins disciplinares, bem como para a instrução de ações cíveis, inclusive a de improbidade administrativa, e criminais.

36

Art. 50. Os testes de integridade consistirão na simulação de situações sem o conhecimento do agente público, com o objetivo de testar sua conduta moral e predisposição para cometer ilícitos contra a Administração Pública.

Art. 51. Os testes de integridade serão realizados preferencialmente pela Corregedoria, Controladoria, Ouvidoria ou órgão congênere de fiscalização e controle.

Art. 52. Sempre que possível e útil à realização dos testes de integridade, poderá ser promovida a sua gravação audiovisual.

Art. 53. Os órgãos que forem executar os testes de integridade darão ciência prévia ao Ministério Público, de modo sigiloso e com antecedência mínima de quinze dias, e informarão a abrangência, o modo de execução e os critérios de seleção dos examinados, podendo o Ministério Público recomendar medidas complementares.

Art. 54. Os órgãos de fiscalização e controle divulgarão, anualmente, estatísticas relacionadas à execução dos testes de integridade, bem como manterão, pelo prazo de cinco anos, toda a documentação a eles relacionada, à qual poderá ter acesso o Ministério Público.

Art. 55. A Administração Pública não poderá revelar o resultado da execução dos testes de integridade, nem fazer menção aos agentes públicos testados.

Art. 56. Os testes de integridade também poderão ser realizados pelo Ministério Público ou pelos órgãos policiais, mediante autorização judicial, em investigações criminais ou que digam respeito à prática de atos de improbidade administrativa.

Art. 57. A Administração Pública, durante a realização dos testes de integridade, poderá efetuar gravações audiovisuais ou registrar, por qualquer outro método, o que ocorre nas repartições públicas ou nas viaturas e nos carros oficiais, respeitado o direito à intimidade.

Art. 58. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

37

Art. 59. Nas esferas administrativa, cível e criminal, poderá o Ministério Público resguardar o sigilo da fonte de informação que deu causa à investigação relacionada à prática de ato de corrupção, quando se tratar de medida essencial à obtenção dos dados ou à incolumidade do noticiante ou por outra razão de relevante interesse público, devidamente esclarecidas no procedimento investigatório respectivo.

Parágrafo único. O Ministério Público poderá arrolar agente público, inclusive policial, para prestar depoimento sobre o caráter e a confiabilidade do informante confidencial, os quais deverão resguardar a identidade deste último, sob pena de responsabilidade.

Art. 60. Ninguém poderá ser condenado apenas com base no depoimento prestado por informante confidencial.

Art. 61. No caso do conhecimento da identidade do informante confidencial ser essencial ao caso concreto, o juiz ou tribunal, ao longo da instrução ou em grau recursal, poderá determinar ao Ministério Público que opte entre a revelação da identidade daquele ou a perda do valor probatório do depoimento prestado, ressalvada a validade das demais provas produzidas no processo.

Art. 62. Comprovada a falsidade dolosa da imputação feita pelo informante confidencial, será revelada a sua identidade e poderá ele responder pelos crimes de denúncia caluniosa ou de falso testemunho, sem prejuízo das ações cíveis cabíveis.

Art. 63. Art. 6º. Revogam-se o inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, o § 4º do art. 600, o parágrafo único do art. 609 e o inciso I do art. 613 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira assiste estarrecida o agravamento de denúncias sobre corrupção e enriquecimento ilícito de agentes públicos, colocando em cheque o próprio sistema de política e administração pública.

38

A população diverge em muitos pontos conforme suas ideologias ou circunstâncias, mas se da movimentação das ruas brota um grito neste março de 2016 é pela defesa do estado democrático de direito e pelo fim da corrupção em todas as suas formas.

Este projeto de lei é o resultado do trabalho conjunto entre o Ministério Público Federal e a sociedade civil que, ao longo desses últimos nove meses, se mobilizaram de norte a sul, de leste a oeste, nas 27 Unidades da Federação do País, com objetivo de alcançar o quantitativo mínimo de assinaturas para se apresentar uma proposição de iniciativa popular, conforme estabelecido no § 2º do Art. 61 da Constituição Federal do Brasil.

Foram dois milhões de cidadãos que se mobilizaram para o apoio a este Projeto, e nossa a honra de levar à consideração do Senado Federal esta proposição que é exemplo de participação democrática e fruto de colaboração conjunta de diversos operadores de direito que se dedicam ao combate e prevenção da corrupção em todas as suas formas.

Passamos a comentar as alterações propostas, que abarcam os códigos penal e processual penal, a lei de crimes hediondos, a lei da improbidade administrativa e dão outras providências para criar novas formas de combate aos ilícitos que saqueiam o erário e precisam ser eliminados de nosso país.

A proposta inicia com a tipificação do enriquecimento ilícito de funcionário ou agente público, respeitando a forma que consta no parecer da Comissão Temporária de Estudo da Reforma do Código Penal (Relator Senador Pedro Taques). A pena de 3 a 8 anos é a mesma pena desse crime que foi proposta pelo Projeto de Lei 5.586/2005, oferecido pela Controladoria-Geral da União. A redação ora sugerida, porém, buscou aproveitar essas propostas e torna-la mais abrangente, incluindo diversos tipos de condutas que hoje não são crimes, mas são modos usuais – como se viu da operação lava-jato e tantas outras – de agentes públicos corrompidos se locupletarem e se furtarem a sanções.

O enriquecimento ilícito de servidor público decorre comumente da prática de corrupção e crimes conexos. No entanto, como ressaltado no projeto, é muito

39

difícil punir o crime de corrupção, salvo quando uma das partes revela sua existência, o que normalmente não acontece. Por essa razão, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, da qual o Brasil é signatário, exorta os Estados Partes a tipificarem em seus ordenamentos jurídicos o crime de enriquecimento ilícito, definido como o incremento significativo do patrimônio de um funcionário público por ingressos que não podem ser razoavelmente justificados por ele.

Por outro lado, o enriquecimento ilícito, além de ser prova indireta da corrupção, é em si mesmo desvalorado, pois revela um agir imoral e ilegal de servidor público, de quem se espera um comprometimento mais significativo com a lei do que se espera do cidadão comum. Há aqui um desvalor no tocante à discrepância patrimonial, não raro oculta ou disfarçada, de um agente público sujeito a regras de escrutínio, transparência e lisura.

Sobre esse tipo penal, o Relator da Comissão Temporária de Estudo da Reforma do Código Penal assim se manifestou:

Não restam dúvidas sobre a necessidade e as vantagens práticas de criminalização dessa gravíssima conduta, intimamente relacionada com delitos cometidos contra a Administração Pública. A fundamentação está muito bem colocada na Exposição de Motivos do Projeto de Código:

“Enriquecimento ilícito. Objeto de tratados internacionais firmados pelo Brasil, a criminalização do enriquecimento ilícito mostra-se como instrumento adequado para a proteção da lisura da administração pública e o patrimônio social. Não cabe ignorar que o amealhamento de patrimônio incompatível com as rendas lícitas obtidas por servidor público é indício de que houve a prática de antecedente crime contra a administração pública. Notadamente a corrupção e o peculato mostram-se caminhos prováveis para este enriquecimento sem causa. A riqueza sem causa aparente mostra-se, portanto, indício que permitirá a instauração de procedimentos formais de investigação, destinados a verificar se não houve aquisição patrimonial lícita. Não há inversão do

40

ônus da prova, incumbindo à acusação a demonstração processual da incompatibilidade dos bens com os vencimentos, haveres, recebimentos ou negociações lícitas do servidor público. Não se pode olvidar que o servidor público transita num ambiente no qual a transparência deve reinar, distinto do que ocorre no mundo dos privados, que não percebem recursos da sociedade. Daí obrigações como a entrega da declaração de bens a exame pelo controle interno institucional e pelo Tribunal de Contas. O crime de enriquecimento ilícito, especificamente diante da corrupção administrativa, na qual corruptor e corrupto guardam interesse recíproco no sigilo dos fatos, sinaliza política criminal hábil, buscando consequências e não primórdios (a exemplo da receptação e da lavagem de dinheiro). É criminalização secundária, perfeitamente admitida em nosso direito. Vocaciona-se para dificultar a imensa e nefasta tradição de corrupção administrativa que, de acordo com índices de percepção social, nunca se deteve”.

[...] Oportuno registrar que, como regra, a conduta de enriquecimento ilícito não gerará a adoção do encarceramento, pois (se preenchidos os requisitos legais) será permitida a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. Ou seja, apenas as situações mais graves ensejariam a imposição de penas de prisão.

As penas propostas para os graves delitos de prevaricação e advocacia administrativa não alteram o quadro vigorante na década de 40 do século passado, quando da edição do CP. Diante da necessidade de haver uma proporcional e devida repressão a esses crimes, que ocorrem com grande frequência, e que normalmente prescrevem em razão das baixíssimas penas, propomos os devidos aumentos.

Mesmo com o aumento de pena proposto aqui, continuarão as penas a serem substituídas nos casos de delitos menos graves.

Reforça-se que não se trata de uma inversão do ônus da prova no tocante ao caráter ilícito da renda, mas sim de acolher a única explicação para a

41

discrepância que é encontrada em dado caso concreto, após investigados os fatos e ouvido o servidor. Essa solução é amparada na moderna teoria explanacionista da prova, que tem por foco encontrar a hipótese que melhor explica a evidência disponível, bem como na tradicional teoria indutiva, que foca em associações entre coisas que estão normalmente vinculadas com base na experiência que todos compartilhamos e é o fundamento de qualquer exame sobre provas.

Em outras palavras, com base na experiência comum por todos compartilhada, se a acusação prova a existência de renda discrepante da fortuna acumulada e, além disso, nem uma investigação cuidadosa nem o investigado apontam a existência provável de fontes lícitas, pode-se concluir que se trata de renda ilícita. Evidentemente, se a investigação ou o acusado forem capazes de suscitar dúvida razoável quanto à ilicitude da renda, será caso de absolvição.

Nosso projeto também propõe a alteração das penas dos crimes mais lesivos contra a Administração Pública previstos no Código Penal

As mudanças propostas objetivam fazer da corrupção - termo usado aqui em sentido amplo, abarcando os diversos tipos penais que o texto menciona - uma conduta de alto risco.

A corrupção é hoje um crime de baixo risco, com pena iniciando em dois anos de prisão.

Criminosos de colarinho-branco normalmente são primários, e as penas ficam próximas do mínimo legal. Quando há condenação e não prescrevem, as penas são substituídas, por força de lei, por penas restritivas de direitos, isto é, por penas bem brandas, as quais, em pouco tempo (em regra após cumprido apenas um quarto da pena substitutiva), serão atingidas por indultos ou comutações, reduzindo-se a nada ou quase nada. Considerando que a corrupção é um crime difícil de ser descoberto e provado, o criminoso só será punido em uma pequena parcela dos crimes que cometer, o que faz dela um crime altamente vantajoso.

A elevação da pena mínima dos crimes mais graves contra a Administração Pública para quatro anos significa que mesmo réus primários – e os réus de

42

colarinho-branco normalmente são primários mesmo quando praticaram crimes antes – não terão suas penas substituídas por penas restritivas de direitos e começarão a cumprir a pena, na melhor das hipóteses, em regime semiaberto. Ninguém que praticar corrupção poderá contar com um regime aberto, o qual, em muitos casos, na prática, por falta de casa de albergado e de fiscalização, significa pena nenhuma.

Adicione-se que a pena mínima atual, de dois anos, bastante aplicada nos casos desses crimes em razão do método de fixação da pena do nosso sistema, acarreta a prescrição em apenas quatro anos, o que tende a acontecer como regra em processos de crimes do colarinho branco. Uma pena maior permite também um prazo mais dilatado para a sua investigação e processamento sem que o crime prescreva, o que é necessário, em decorrência de ser normalmente um crime de apuração complexa, praticado às escondidas.

Como o furto e o roubo, a corrupção suprime patrimônio. Diferentemente do furto e roubo, a corrupção endêmica brasileira vitimiza a nação. A corrupção rouba a comida, o remédio e a escola de milhões de pessoas, prejudicando o futuro de todos. Essas circunstâncias acentuam bastante sua gravidade e também justificam a pena mínima proposta como uma reprovação proporcional ao gravame. Cumpre observar, aliás, que há projetos de lei em trâmite que sugerem penas ainda maiores para alguns dos crimes (PL 7.868/2014, por exemplo, estabelece a pena inicial de cinco anos para o peculato e a concussão), enquanto outras estabelecem o patamar idêntico ao proposto (PL 5.900/2013).

Se queremos um país livre de corrupção, esta deve ser transformada em um crime de alto risco. Como o homicídio, a corrupção mata. Contudo, diferentemente da maior parte dos homicídios, a corrupção é planejada e pensada, ou seja, é uma decisão racional que toma em conta custos e benefícios. A elevação da pena mínima constitui um desincentivo, um custo, da escolha pelo ato corrupto.

Quanto à gradação das penas desses crimes, embora entre as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, que regulam a individualização da pena, já se encontrem as consequências do crime, o valor do prejuízo ou da vantagem econômica

43

constitui, no contexto normativo atual, apenas mais um dos fatores considerados na dosimetria da pena, que sempre parte do mínimo legal.

Contudo, em crimes contra a Administração Pública, o volume da supressão de recursos do Estado, além de ser a principal circunstância a ser sopesada, pode engendrar consequências gravíssimas. Os milhões, ou bilhões, suprimidos dos cofres públicos inevitavelmente afetam as diversas camadas da população em seus direitos essenciais, como segurança, saúde, educação (isto é, furtam-lhes a possibilidade de um futuro melhor) e, em última análise, a própria vida. Embora seja difícil, em concreto, estabelecer-se o nexo causal entre os desvios de verbas e a morte de pessoas (tendo em vista que a ofensa é difusa), não há dúvidas de que o desvio de verbas públicas em escala acentuada acaba por provocar mortes.

O parâmetro de pena razoável nesses casos deve ser o crime de homicídio, cuja pena, quando simples, é de seis a vinte anos, e, quando qualificado, é de doze a trinta anos. Outro parâmetro razoável, para corrupção de grande magnitude, é o crime de latrocínio, que tem pena de vinte a trinta anos, e o delito de extorsão qualificada pela morte, cuja pena é de vinte a trinta anos.

Por coerência, propôs-se igualmente a gradação da pena quando se tratar de crime de estelionato contra o erário ou contra a previdência social, os quais entram também na categoria dos mais graves crimes praticados contra a população e merecem ser apenados de acordo com o montante do prejuízo.

O aumento da pena proporcionalmente ao dano causado ou à vantagem ilícita auferida é adotada em outros países, inclusive com democracias mais avançadas e instituições mais amadurecidas e consolidadas, como, por exemplo, os Estados Unidos da América.

Com efeito, o *2014 USSC Guidelines Manual* (Manual de Orientações da Comissão de Penas dos Estados Unidos, vigente a partir de novembro de 2014), que orienta os juízes e tribunais estadunidenses na dosimetria das penas criminais naquele país, determina que, se a vantagem auferida ou o dano ao Erário supera 5 mil dólares, a pena base passa a sofrer acréscimo proporcional, de acordo com a seguinte tabela:

Loss (Apply the Greatest)	Increase in Level
----------------------------------	--------------------------

- | | |
|-----------------------------|-------------|
| (A) \$5,000 or less | no increase |
| (B) More than \$5,000 | add 2 |
| (C) More than \$10,000 | add 4 |
| (D) More than \$30,000 | add 6 |
| (E) More than \$70,000 | add 8 |
| (F) More than \$120,000 | add 10 |
| (G) More than \$200,000 | add 12 |
| (H) More than \$400,000 | add 14 |
| (I) More than \$1,000,000 | add 16 |
| (J) More than \$2,500,000 | add 18 |
| (K) More than \$7,000,000 | add 20 |
| (L) More than \$20,000,000 | add 22 |
| (M) More than \$50,000,000 | add 24 |
| (N) More than \$100,000,000 | add 26 |

45

(O) More than \$200,000,000 add 28

(P) More than \$400,000,000 add 30

Essa tabela impõe um acréscimo à pena-base, que pode variar entre 6 meses (acima de 5 mil dólares de vantagem auferida) até o máximo de 10 anos (acima de 400 milhões de dólares de vantagem auferida) de aprisionamento, para o réu primário.

Com base na proposta, apresenta-se abaixo o quadro de penas, em anos, por ato criminoso, que passariam a vigorar para os principais crimes contra a Administração Pública, com base no salário-mínimo vigente a partir de 1º de janeiro de 2015, ressaltando que a primeira coluna retrata as penas que hoje são combinadas pelo Código Penal:

Crime	Pena atual	Proposta: pena variável pelo prejuízo ou benefício (R\$)			
		0 a 77.999,99	≥ 78.800,00	≥ 788.000,00	≥ 7.880.000,00
Peculato (art. 312 e § 1º)	2 a 12	4 a 12	7 a 15	10 a 18	12 a 25
Inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A)	2 a 12	4 a 12	7 a 15	10 a 18	12 a 25
Concussão (art. 316)	2 a 8	4 a 12	7 a 15	10 a 18	12 a 25
Excesso de exação qualificada (art. 316, § 2º)	2 a 12	4 a 12	7 a 15	10 a 18	12 a 25
Corrupção passiva (art. 317)	2 a 12	4 a 12	7 a 15	10 a 18	12 a 25
Corrupção ativa (art. 333)	2 a 12	4 a 12	7 a 15	10 a 18	12 a 25
Estelionato (art. 171)	1 a 5	2 a 8	4 a 10	6 a 12	8 a 14

Parece ser instintivo que as condutas que representam dano maior devem ser mais severamente apenadas, não só como retribuição, mas sobretudo pelo seu caráter dissuasório. Por essa razão é que se propõe que a proporcionalidade entre o resultado lesivo e a sanção criminal seja expressamente prevista em relação aos mais

46

graves crimes do colarinho-branco praticado com abuso de função pública ou em prejuízo ao Erário, cujo potencial de danos é tão grande quanto o de crimes de violência. Corrupção mata e deve ser uma conduta de alto risco, risco esse que deve ser proporcional ao gravame que pesará sobre a população.

Por fim, tendo em vista a necessidade de adaptar os princípios da moderna Justiça Restaurativa também aos crimes praticados contra os interesses difusos, é que se propõe que a obtenção de benefícios e favores legais relacionados ao cumprimento da pena seja condicionada à reparação do dano e à devolução da riqueza indevidamente amealhada.

O projeto também propõe a **supressão da regulação específica do crime de corrupção praticado no contexto tributário**, previsto no art. 3º da Lei 8.137, de 1990, e do crime de peculato praticado por prefeito, do art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 201, de 1967

A proposta não suprime o crime de corrupção praticado no contexto tributário ou o crime de peculato praticado por prefeito, mas apenas suprime sua *regulação especial* pela Lei 8.137/1990 e pelo Decreto-Lei 201/1967. Com a alteração proposta, a corrupção praticada no contexto tributário e o peculato de prefeito passam a ser previstos e punidos diretamente pelo Código Penal.

Isso evita regulações adicionais e desnecessárias, bem como a necessidade de reproduzir na lei especial a gradação da pena da corrupção segundo o proveito econômico, que foi proposta no âmbito do Código Penal. A previsão especial, aliás, tende a gerar distorções a longo prazo. Projetos em trâmite no Congresso, que tornam hediondos a corrupção e o peculato, por exemplo, sequer mencionam esses tipos penais, o que tornaria hedionda a corrupção e o peculato de forma geral e não a corrupção no contexto tributário e o peculato praticado por prefeito. Isso, por si só, já seria ilógico, mas se torna mais aberrante se percebermos que tradicionalmente esses crimes especiais têm uma pena maior do que o crime de corrupção em geral. Uma vez que não há razão para privilegiar auditores-fiscais ou prefeitos que cometem crime de corrupção, é proposta a supressão nesses artigos.

47

Importante media desta proposição é a inclusão da corrupção no rol de crimes hediondos do art. 1º da Lei nº 8.072, de 1990.

Esta proposta também está no contexto de fazer da corrupção um crime de alto risco patrimonial e moral, especialmente a corrupção de altos valores, porque esta produz consequências mais sérias. Se queremos um país livre de corrupção, ela deve ser transformada em um crime de alto risco, e esse risco deve corresponder à gravidade da conduta.

A corrupção rouba a comida, o remédio e a escola de milhões de pessoas, prejudicando o futuro de todos. Como se disse acima, a corrupção afeta a população em “seus direitos essenciais, como segurança, saúde e, em última análise, vida”. “*Embora seja difícil, em concreto, estabelecer-se o nexo causal entre os desvios de verbas e a morte de pessoas, não há dúvidas de que o desvio de verbas públicas em escala acentuada acaba por provocar mortes. O parâmetro de pena razoável nesses casos deve ser o crime de homicídio, cuja pena, quando simples, é de seis a vinte anos, e, quando qualificado, é de doze a trinta anos.*”

O Projeto de Lei nº 3.506/2012 – um dos vários no Congresso que buscam estabelecer a corrupção como crime hediondo –, em sua justificativa, menciona uma reportagem da revista *Veja*, de 26 de outubro de 2011, que busca fazer um vínculo concreto entre a corrupção e os danos à sociedade. A matéria ressalta que os R\$ 85 bilhões desviados mediante corrupção no ano de 2010 poderiam ser empregados para: “1 – Erradicar a miséria; 2 – Custear 17 milhões de sessões de quimioterapia; 3 – Custear 34 milhões de diárias de UTI nos melhores hospitais; 4 – Construir 241 km de metrô; 5 – Construir 36.000 km de rodovias; 6 – Construir 1,5 milhões de casas; 7 – Reduzir 1,2% na taxa de juros; 8 – Dar a cada brasileiro um prêmio de R\$ 443,00 reais; 9 – Custear 2 milhões de bolsas de mestrado; e 10 – Comprar 18 milhões de bolsas de luxo”.

Em nota técnica de apoio ao Projeto de Lei nº 5.900/2013, a Associação Nacional dos Procuradores da República consigna que, com base em dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, são desviados do Brasil ao menos R\$ 200 bilhões por ano. Isso é quase duas vezes o total do orçamento federal da saúde de 2014, o que significa que a qualidade da saúde no Brasil (no que depende de verbas

48

federais) poderia ser triplicada caso se fechassem as torneiras da corrupção. O valor é aproximadamente duas vezes e meia maior do que o orçamento federal da educação, o que poderia também, pelo menos, triplicar a qualidade da educação, no que depende de verbas federais. Já quanto ao investimento federal em ciência, tecnologia e inovação, poderia ser multiplicado por 30 vezes. Poderia ser duplicado o programa “Minha Casa, Minha Vida”, que entregou aproximadamente 1,7 milhão de casas populares.

Passou da hora de se reconhecer a gravidade concreta desse crime, especialmente quando os valores envolvidos são elevados. A inclusão da corrupção em sentido amplo entre os crimes hediondos é um reconhecimento de que são crimes que atentam, direta e indiretamente, contra direitos fundamentais da população.

Como são crimes que possuem motivação e consequências econômicas, é natural a inserção de um parâmetro econômico para a configuração de sua hediondez. Pela proposta, crimes como corrupção e peculato passam a ser hediondos quando o valor envolvido supera cem salários mínimos, o que em valores atuais representa R\$ 78.800,00. Quanto maiores os valores econômicos, maior o dano social, até um ponto em que o prejuízo social pode ser equiparado ao de outros crimes extremamente graves, que são delitos hediondos. Crimes como corrupção e peculato, quando envolvem cem vezes o valor que é, não raro, tudo que pessoas têm para passar o mês – um salário mínimo – pode ser, sem dúvidas, caracterizado como hediondo, ainda mais dentro de um contexto de compromisso do Estado em combater a corrupção.

Some-se que, na linha do que figura nesta proposta, a pena desses crimes contra a Administração Pública, com proporção econômica superior a cem salários-mínimos, varia no mínimo entre 7 e 15 anos. Esse patamar de pena é harmônico com outros crimes considerados hediondos pela lei, como estupro, cuja pena varia de 6 a 10 anos em sua forma simples, ou ainda o favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável, com pena de 4 a 10 anos.

Reflexo do reconhecimento social da hediondez é o fato de que há numerosos projetos de lei propostos no Congresso, desde 1992, que objetivam transformar corrupção em crime hediondo, até mesmo independentemente do valor envolvido.

49

Como já dito anteriormente, a corrupção é hoje um crime de baixo risco. Quando há condenação e as penas não prescrevem, elas são brandas (não prisionais) e, em pouco tempo, serão atingidas por indultos ou comutações, reduzindo-se a nada ou quase nada. A atribuição da qualidade de crime hediondo às modalidades mais graves de corrupção terá como um dos efeitos positivos impedir a concessão de indulto e comutação de pena aos criminosos. Tal restrição só pode acontecer por iniciativa do Congresso Nacional, aliás, pela inserção de tais crimes na categoria de crimes hediondos, para os quais a própria Constituição veda os benefícios de indulto e comutação, já que de outro modo a concessão destes está dentro da esfera de prerrogativas do Presidente da República.

Além disso, segundo estudos consagrados sobre corrupção, como os de Rose-Ackerman e Klitgaard, uma das perspectivas do ato corrupto apresenta-o como fruto de uma decisão racional que toma em conta os benefícios e os custos da corrupção e os do comportamento honesto. A ponderação dos custos da corrupção envolve o montante da punição e a probabilidade de tal punição ocorrer. A inserção de tais delitos como hediondos repercute diretamente no montante da punição, sob prisma prático, pesando como fator negativo na escolha racional do agente.

É extremamente raro que autores de crimes de colarinho-branco sejam punidos e, quando punidos, que cumpram pena em regime fechado, mesmo quando os crimes são extremamente graves. A perspectiva de pena mais grave, e de condições mais gravosas de cumprimento de pena, será certamente um fator de desestímulo a tais práticas criminosas. No cenário atual, em que grandes esquemas de corrupção são descobertos, é preciso adotar medidas firmes para mudar a realidade.

A questão relativa ao trânsito em julgado é das mais sensíveis no âmbito da legislação processual, penal ou civil.

De um lado, há o direito constitucional da parte sucumbente de recorrer para que seja definitivamente afastada qualquer injustiça e, de outro, a necessidade de o processo ter uma duração razoável, de modo que a sensação de impunidade não se propague no seio da sociedade.

É por isso que é premente a necessidade de a decisão judicial revestir-se com a qualidade da coisa julgada.

50

Por outro lado, o sistema recursal brasileiro, seja no âmbito penal, seja no âmbito civil, dificulta sobremaneira o advento do trânsito em julgado e, mais ainda, propicia o uso dos mais variados recursos tendentes a afastar o trânsito em julgado.

Nesse contexto é que são, em larga medida, utilizadas manobras recursais que, longe de configurarem o legítimo exercício do direito de recorrer, são, isto sim, a representação de seu abuso e do descaso com a Justiça. De fato, simples consulta aos sítios eletrônicos de Tribunais de todo o Brasil e, particularmente, das Cortes Superiores, aponta para o uso indiscriminado de recursos com a intenção única de dilatar o termo final do processo.

Por essa razão, a presente iniciativa legislativa pretende estabelecer que, uma vez que o Órgão Julgador (o qual deve ser, necessariamente, um Tribunal), tenha como manifestamente protelatório o recurso ou considere abusivo o direito de recorrer, deverá certificar o trânsito em julgado da decisão contra a qual se recorre e ordenar o imediato regresso dos autos à origem.

Além disso, o eventual recurso ou sucedâneo recursal que seja protocolado contra a decisão do Tribunal não possuirá efeito suspensivo, vale dizer, os efeitos da decisão deverão ser automaticamente levados em consideração.

Outro importante aspecto é que tal decisão acontecerá tanto para o Processo Penal quanto para o Processo Civil.

Cuida-se de iniciativa legislativa que pretende, assim, tornar mais célere o julgamento de processos, sem olvidar a necessidade da existência do duplo grau de jurisdição.

A questão relativa à morosidade dos julgamentos nos Tribunais e nas Cortes Superiores é das mais sensíveis no âmbito da legislação processual, penal ou civil.

De um lado, há o natural desejo de as questões colocadas em julgamento serem apreciadas da forma mais cuidadosa e abrangente possível e, de outro, a necessidade de o processo ter uma duração razoável, de modo que a sensação de impunidade não se propague no seio da sociedade.

51

Nesse contexto, é imperiosa a regulação dos pedidos de vistas por membros de tribunais, de modo tal que haja previsibilidade quanto ao julgamento dos recursos ou sucedâneos recursais apresentados. De fato, simples consulta aos sítios eletrônicos de Tribunais de todo o Brasil mostram que alguns processos perduram em demasia (algumas vezes, longos anos) caso haja pedido de vistas, tudo a implicar atraso inaceitável para o processo.

Por essa razão, a presente iniciativa legislativa pretende estabelecer que, se o relator (e, quando for o caso, o revisor) tiver proferido seu voto e ocorrer algum pedido de vistas, necessariamente o processo deverá ser reapresentado para ser julgado no prazo equivalente a cinco sessões.

Ocorrerá, portanto, a conciliação e a ponderação entre a razoável duração do processo e a evidente necessidade de, em alguns casos, o julgador pretender acercar-se de maior cuidado para proferir seu voto.

Outro importante aspecto é que tal decisão acontecerá tanto para o Processo Penal quanto para o Processo Civil.

O principal gargalo para a eficiência da justiça criminal e o enfrentamento à corrupção é o anacrônico sistema recursal brasileiro.

Tal como reconhecido pelo então Presidente do STF, Ministro Cesar Peluso, em entrevista concedida ao jornal *O Estado de S. Paulo* no dia 22 de dezembro de 2010, “o Brasil é o único país do mundo que tem na verdade quatro instâncias recursais”. É certo que esta ampla e quase inesgotável via recursal tem sido utilizada, na maioria das vezes, para protelar a marcha processual e evitar o cumprimento da lei. Daí a importância de que as condutas tendentes a prejudicar a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional sejam neutralizadas, sobretudo nos tribunais, onde o exame da prova já se encontra exaurido.

De fato, estudo da morosidade judicial promovido pelo Banco Mundial, publicado em 2003, destaca como uma das causas da morosidade o emprego de táticas protelatórias que beneficiam quem as emprega. Ressalta ainda o amplo reconhecimento de brechas da legislação processual brasileira, as quais permitem métodos protelatórios,

52

propiciando oportunidades para que o réu escape da justiça. Como uma das soluções propostas para a sobrecarga do sistema judicial brasileiro, está o aumento da efetividade judicial.

Apesar das metas estabelecidas pelo CNJ, a grande possibilidade de manuseio desarrazoado de recursos emperra a efetiva prestação jurisdicional. Em reportagem de maio de 2014, o jornal *O Globo* noticiou estudo da Fundação Getúlio Vargas em que fora avaliado o tempo de tramitação das ações no Supremo Tribunal Federal, chegando-se à conclusão de que o principal motivo de lentidão é o volume de recursos. Veja-se (<http://oglobo.globo.com/brasil/lentidaosuprema-stf-leva-em-media-cinco-anos-para-julgar-acoes-que-ferem-constitucional-12525704#ixzz3NISSiyDR>):

Entre os motivos para o quadro de lentidão, o grande volume de recursos que tomam o tempo do STF é apontado como o principal. A chamada repercussão geral foi um dos instrumentos criados pela emenda 45 para diminuir esse volume, diz Ayres Britto. Com ele, o STF só aceita recursos extraordinários de temas “que ultrapassem os interesses subjetivos da causa”.

Mas esse instrumento poderia ser mais usado pela Corte. Até 9 de maio, dos casos com repercussão geral reconhecida, mais da metade (65,7%) estava com julgamento do mérito pendente. E, dos casos com julgamento pendente, só 14,07% foram incluídos em pauta; 83,53% estão conclusos ao relator; e há 2,4% “iniciados”.

Outra tentativa de diminuir o número de recursos foi feita pelo ex-ministro Cezar Peluso, autor da PEC 15/2011, que dizia que decisões de segunda instância seriam definitivas. Mas foi alterada em comissão do Senado em 2013. Agora, aguarda votação.

É evidente o espaço e a tentação que as táticas protelatórias representam no processo penal.

A sobrecarga de processos em tribunais superiores faz com que o simples despacho de uma petição demore muito. Um estudo da FGV de 2014, por exemplo, revelou que o tempo médio para uma decisão, quando os autos vão conclusos, é de 154 dias, sendo de 54 dias em matéria processual penal e de 64 dias em matéria penal. Após a

53

decisão, o tempo médio de publicação de acórdãos é de 167 dias, sendo de 197 dias em casos de direito penal. Somando tempo de decisão e tempo de publicação de acórdão, decorrem em média 261 dias em matéria penal, isto é, mais de meio ano.

Bastam três petições clamando por decisões, como embargos de declaração, para que o feito se arraste por dois anos. O fato de que o decurso do tempo, na seara penal, conduz à prescrição, aliado à demora natural dos feitos, gera um ambiente que estimula o emprego de táticas protelatórias.

Uma das consequências da demora recursal é a impossibilidade de o Brasil repatriar centenas de milhões de reais desviados pela corrupção e que se encontram bloqueados no exterior, pois os demais países só costumam entregar os valores ao país de origem quando há uma decisão definitiva, com trânsito em julgado. É difícil até, no trato diário, que as autoridades estrangeiras compreendam que a decisão final poderá demorar, no Brasil, mais de quinze anos. No Caso Merchants, por exemplo, os Estados Unidos exigiram relatórios trimestrais do andamento dos feitos que embasaram bloqueios efetivados há mais de dez anos.

Passados mais de vinte anos desde a promulgação da Constituição de 1988, urge sedimentar políticas legislativas que promovam a celeridade processual e coíbam o uso abusivo de recursos, de forma que, preservados os direitos e as garantias individuais, seja também assegurada ao jurisdicionado a garantia de “razoável duração do processo”, na feliz expressão da Emenda Constitucional nº 45/2004. Se, por um lado, não é possível admitir a violação do direito de defesa no processo sumário, tampouco se pode tolerar a morosidade da prestação jurisdicional.

Um exemplo positivo do enxugamento das instâncias recursais decorre da nova sistemática adotada em torno da Lei da Ficha Limpa, que considera inelegíveis os condenados em virtude da prática de crimes graves, por decisão de órgão judicial colegiado, mesmo quando ainda não esgotada a via recursal.

É certo que o duplo grau de jurisdição, entendido como garantia de revisão dos atos jurisdicionais, é um importante princípio do Estado de Direito e, como tal, é recomendável sua integração nos ordenamentos jurídicos democráticos. A garantia individual de ver uma decisão judicial revista por órgão judicial diverso e hierarquicamente

54

superior, porém, não pode ser vista como um direito infinito ao recurso, a serviço da ineficiência do sistema processual penal.

É nesse contexto, pois, que se colocam as modificações legislativas propostas. Elas não maculam, sob nenhum aspecto, as garantias constitucionais inerentes ao devido processo legal e à ampla defesa, na medida em que se mantém hígido o direito das partes à produção de provas em seu favor, perante um juiz imparcial com competência previamente delimitada; não restringe o direito à assistência por advogado ou à apresentação de razões recursais; nem restringe o direito daquele que, não vendo sua demanda acolhida pelo tribunal, submete a matéria aos tribunais superiores. O procedimento em primeiro grau, aliás, não sofre praticamente nenhuma alteração.

A supressão do § 4º do art. 600 é proposta porque, não raramente, após o protesto pela apresentação de razões em segundo grau, o apelante, intimado para esse fim na instância recursal, deixa de fazê-lo, o que gera a necessidade de nova intimação pessoal do acusado, por vezes via carta de ordem. Embora a medida não pareça acarretar grande atraso, fato é que, em decorrência da grande quantidade de feitos em trâmite nas diversas esferas do Judiciário, pode efetivamente procrastinar o trâmite recursal por meses, enquanto são diligenciadas a localização e a intimação pessoal do acusado na instância de origem.

Assim, a revogação do § 4º do art. 600 do CPP é medida necessária, que traria impactos positivos no trâmite dos recursos e, por outro lado, nenhum prejuízo significativo às partes, já que remanescem os prazos para apresentação das razões na instância recorrida.

Outrossim, segundo o vigente Código de Processo Penal, quando a decisão em segunda instância não for unânime em desfavor do acusado, cabem embargos infringentes e de nulidade.

Entretanto, a amplitude dos embargos infringentes e de nulidade tem causado embaraços à duração razoável do processo. Para evitar uma prodigalização excessiva dos embargos infringentes, em prejuízo da celeridade processual, a proposta reduz o seu cabimento ao âmbito realmente importante, admitindo a sua interposição para conferir ao acusado a oportunidade de fazer prevalecer em seu favor voto vencido pela

55

absolvição. Assim, havendo, no órgão colegiado de segunda instância, voto vencido pela absolvição, o acusado remanesceria com a possibilidade de manejá-los os embargos infringentes.

Questão também relevante diz respeito aos embargos de declaração, que, não raro, servem a propósitos meramente protelatórios. Veja-se, por exemplo, o caso dos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 752.247/PR, Relator Ministro Joaquim Barbosa, un., j. 22/5/2012, DJe-112, de 23/5/2012. Na ocasião, o réu condenado pela prática de crime interpôs recurso extraordinário cujo seguimento foi negado pelo Tribunal recorrido. Interpôs agravo de instrumento destinado ao Supremo Tribunal Federal, que houve por bem denegá-lo, depois um agravo regimental e três embargos de declaração sucessivos, até que o Supremo Tribunal determinou que fosse certificado o trânsito em julgado do feito, independentemente da interposição de novos recursos.

A proposta de alteração da disciplina dos embargos de declaração visa coibir sua utilização com intuito protelatório, estabelecendo, à luz do vigente artigo 265 do Código de Processo Civil, a imposição de multa passível de adequação à gravidade do abuso processual.

Para ganhar tempo no trâmite recursal, o novo art. 638-A estabelece a simultaneidade do julgamento dos recursos extraordinário e especial em matéria criminal. Hoje, quando são oferecidos recursos especial e extraordinário após o julgamento da apelação, os autos são remetidos ao Superior Tribunal de Justiça para o julgamento do recurso especial e, apenas depois do julgamento dele é que os autos seguirão para o Supremo Tribunal Federal. Isso faz com que o tempo de julgamento nos dois tribunais seja cumulativo, quando não há óbice para a apreciação simultânea, já que as matérias submetidas a um e outro tribunal são diferentes. A proposta altera essa rotina, estabelecendo o julgamento em paralelo nas duas instâncias, o que economizará anos no trâmite processual. Em prol da eficiência, a proposta inova ao criar um canal eletrônico de comunicação entre os tribunais para que um comunique ao outro o resultado do julgamento quando pender recurso neste último. Por fim, é inserida a suspensão dos prazos prespcionais, o que é uma cópia da proposição contida no § 3º do art. 505 do Projeto 8.045/2010, de um novo CPP.

56

Noutro giro, as alterações sugeridas para o *habeas corpus* visam evitar que, em instrumento moldado para proteção da liberdade ambulatorial, sejam adotados, por exemplo, expedientes destinados a anular processos de forma açodada; e, por outro lado, compatibilizar sua regência com os princípios previstos no artigo 157 do Código de Processo Penal.

Por fim, cabe uma ressalva. As causas da morosidade na tramitação das ações e recursos não se resumem à regulamentação do procedimento recursal. Não se ignora que uma série de fatores estruturais, econômicos políticos e sociológicos também têm papel relevante na lentidão dos processos. No entanto, a existência de outros fatores não justifica que não se resolvam os problemas decorrentes de incongruências do procedimento recursal; pelo contrário, deve-se ao máximo implementar os meios necessários para assegurar a viabilização do interesse social na responsabilização dos autores de crimes e o direito constitucional do réu e da sociedade de se valer de procedimento judicial célere para tanto.

As alterações propostas nos aludidos dispositivos do art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, buscam implementar melhorias no rito procedural relacionado às ações de improbidade administrativa, a fim de superar uma das principais causas responsáveis pela notória morosidade na tramitação dessas ações.

Pretende-se, com efeito, a extinção da esdrúxula fase de notificação preliminar e recebimento da ação de improbidade administrativa.

A Lei da Improbidade Administrativa teve como um de seus objetivos criar um mecanismo judicial célere que permitisse a responsabilização de natureza cível e administrativa com relação a agentes públicos que praticaram ou tentaram praticar atos ímparobos.

No entanto, ultrapassados mais de vinte anos desde a edição da Lei nº 8.429/1992, o que se tem é um excessivo e irrazoável rigor procedural no processo de sancionamento por atos de improbidade administrativa, ao passo que o processo penal – o qual tutela bem jurídico ainda mais importante para o indivíduo (a liberdade) – tornou-se mais ágil do que o processo civil correspondente (ao menos no que se refere à tramitação das ações penais em primeiro grau de jurisdição).

57

A morosidade na tramitação das ações de improbidade administrativa é nefasta a ponto de o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão de controle externo do Poder Judiciário, estabelecer a meta das Justiças Estadual, Federal e Militar, além do Superior Tribunal de Justiça, para “identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2011” (Meta 18, de 2013).

No entanto, as metas estabelecidas pelo CNJ ficaram longe de alcançar o efeito desejado.

Mesmo com os esforços concentrados realizados por juízes, pelo país afora, o Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2009-2013 revelou que *nenhum Tribunal do país logrou alcançar a meta*. Segundo as informações prestadas pelos Tribunais, até 31 de dezembro de 2011, havia, no Poder Judiciário, um estoque de 43.773 ações de improbidade distribuídas e não julgadas. Mesmo com os esforços impostos pela Meta 18, de tais ações somente 10.643 foram julgadas no ano de 2012, e apenas outras 9.864 no ano de 2013.

Vê-se, portanto, que o problema da morosidade na tramitação dessas ações não será resolvido apenas com esforços concentrados e priorização de julgamentos. Para tanto, é necessário identificar os fatores que realmente influenciam na dificuldade de tramitação desses processos, bem como criar meios para destravá-los.

O primeiro obstáculo procedural à celeridade das ações de improbidade administrativa é, sem dúvida, a fase de notificação preliminar e recebimento da ação, antes mesmo da citação do réu.

Dito procedimento, criado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001, tinha a intenção declarada de possibilitar um contraditório prévio, a fim de evitar a tramitação de ações consideradas temerárias. Assim, pretendia-se conferir ao julgador a oportunidade de, antes mesmo de admitir ou não a tramitação do processo, conhecer os argumentos de defesa do réu e deliberar pelo não recebimento da ação, quando convencido liminarmente da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita.

58

Ocorre, desafortunadamente, que a MP nº 2.225/2001 acabou por criar a necessidade de uma dupla notificação/citação do réu já que, após a notificação preliminar e a decisão sobre o recebimento da ação, ainda se faz necessária a citação pessoal do réu.

Na prática, isso implica que o réu deverá ser intimado pessoalmente duas vezes: a primeira, para se manifestar sobre os termos da ação, e a segunda, para contestá-la. Não há, entretanto, diferença substancial entre as defesas da primeira notificação e da segunda citação; em regra, há a mera repetição da peça uma vez que o réu pode, já na manifestação preliminar, apresentar toda a matéria de defesa fato e de direito, na tentativa de convencer o julgador a rejeitar liminarmente a ação.

Esse procedimento esdrúxulo constitui verdadeiro obstáculo à celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa porque os dois atos – notificação preliminar e citação – devem ser dirigidos à pessoa do réu, não se podendo sequer fazê-lo pelo advogado constituído. É comum que, após diversas tentativas de localizar o réu para receber a notificação para manifestação preliminar, tais tentativas tenham que ser refeitas após o recebimento da ação, apenas para que o réu possa ser agora citado pessoalmente.

A situação é agravada quando há diversos réus na ação, já que o recebimento da inicial somente poderá ocorrer após a notificação preliminar de todos eles. Muitas vezes, a citação somente vem a ocorrer anos após a primeira notificação, quando o réu já mudou seu endereço.

Ainda deve-se levar em consideração que, no governo federal e nos governos estaduais, é extremamente comum que os detentores de cargos de direção sejam requisitados de outros órgãos ou deslocados de outras lotações para o exercício daquele cargo, de forma que essas pessoas mudam de endereços constantemente. Com a necessidade de dupla notificação/citação, em regra não se logra localizar o réu no mesmo endereço da primeira notificação.

As consequências terríveis desse procedimento para a tramitação das ações de improbidade administrativa ficam ainda mais evidentes diante de casos concretos que demonstram a verdadeira paralisação dos processos em razão dessas dificuldades.

59

Veja-se a ação de improbidade administrativa relacionada ao caso do Projeto Correio Híbrido Postal, um dos desdobramentos do famigerado esquema de fraudes nas licitações dos Correios, envolvendo, dentre outros, Maurício Marinho, que ganhou notoriedade nacional a partir da divulgação de registro de vídeo em que recebia propina.

A ação, com sete réus, foi proposta em 29 de julho de 2010. A fase de notificação preliminar dos réus somente foi concluída em julho de 2013, ou seja, três anos depois da propositura da ação. Em seguida, em 12 de novembro de 2013 foi proferida a decisão de recebimento da petição inicial e ordenada a realização da citação dos réus. Desde então, decorrido bem mais de um ano desde a decisão de recebimento, o processo ainda se encontra na fase de citação.

Ressalta-se que o ato de comunicação processual que está sendo realizado nesta fase – a citação – não é essencialmente diferente do ato de notificação, pois ambos visam dar conhecimento ao réu do teor da acusação formulada e permitir a defesa.

Ou seja, nesta ação foram necessários três anos apenas para que fosse concluída a fase de notificação preliminar dos réus e, na fase seguinte, mais um ano já foi consumido apenas para renovar a comunicação processual, não sendo possível prever quando, finalmente, se iniciará a fase de instrução do processo.

Diga-se, mais ainda, que muito provavelmente os réus terão o trabalho único de renovar as linhas de argumentação já oferecidas por ocasião da defesa preliminar, em um verdadeiro faz de conta procedural no qual o único perdedor é o Princípio da Razoável Duração do Processo, estabelecido no art. 5º, LXXVIII, da Constituição.

O caso aludido não é isolado. Uma simples pesquisa da tramitação das ações no Poder Judiciário permite identificar diversos outros processos nos quais a marcha processual das ações de improbidade administrativa foi atrasada em alguns anos, diante da fase de dupla notificação/citação dos réus.

Nessa linha, os mesmos percalços sofreu a ação em face de dirigentes da FUB (Fundação Universidade de Brasília) e do CESPE (Centro de Seleção e Promoção de Eventos da UnB, responsável pela realização de boa parte dos concursos do país),

60

proposta em razão de burla à Lei de Licitações e do desvio de recursos para empresas cujos sócios tinham vínculos com dirigentes do CESPE.

A ação, com sete réus, foi proposta em 15 de outubro de 2008. A fase preliminar somente foi concluída quatro anos após, com o recebimento da ação em 6 de novembro de 2012. Em seguida, foi necessário aguardar mais um ano e meio para a renovação das citações, e a instrução processual somente foi realmente desencadeada em julho de 2014, com o despacho que determinou às partes a indicação das provas a serem produzidas.

Outros tantos atos de improbidade administrativa acabam por ter a mesma sina: embora a investigação identifique graves atentados ao erário e aos princípios da Administração Pública, a efetiva aplicação de penalidades acaba por ser prejudicada em razão do distanciamento temporal entre o julgamento e a acusação, que no caso é consubstanciada pela propositura da ação.

Para sanar esse problema, pretende-se trazer para a ação de improbidade administrativa um rito de recebimento semelhante ao que foi implementado para o processo penal, pela Lei nº 11.719, de 20 de junho de 2008. A reforma instituída por esse diploma modificou o Código de Processo Penal para criar uma fase de análise preliminar da (in)viabilidade da acusação que é realizada, no entanto, *após a citação* do réu.

Com a instituição de um momento único de citação do réu, seguido de uma análise preliminar sobre a viabilidade da ação, entende-se que se está contemplando tanto a preocupação que deu origem à fase de dupla notificação/citação criada pela MP nº 2.245/2001 (evitar a tramitação de ações temerárias), quanto a necessidade de agilizar a tramitação do processo judicial mediante a extinção da desnecessária duplicidade de notificação pessoal para instauração do processo.

Nessa linha, a jurisprudência tem entendido que o procedimento criado pela Lei nº 11.719/2008, na esfera processual penal, suplantou até mesmo o procedimento de notificação preliminar do funcionário público previsto no art. 514 do Código de Processo Penal, uma vez que é mais democrático e, ao mesmo tempo, respeita o contraditório prévio.

61

De fato, veja-se o entendimento exposto pelo Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (HC nº 115441/MT):

[...] a reforma processual penal estabelecida por legislação editada em 2008 revelou-se mais consentânea com as novas exigências estabelecidas pelo moderno processo penal de perfil democrático, cuja natureza põe em perspectiva a essencialidade do direito à plenitude de defesa e ao efetivo respeito, pelo Estado, da prerrogativa ineliminável do contraditório.

Bem por isso, a Lei nº 11.719/2008, ao reformular a ordem ritual nos procedimentos penais, instituiu fase preliminar caracterizada pela instauração de contraditório prévio, apto a ensejar, ao acusado, a possibilidade de arguir questões formais, de discutir o próprio fundo da acusação penal e de alegar tudo o que possa interessar à sua defesa, além de oferecer justificações, de produzir documentos, de especificar as provas pretendidas e de arrolar testemunhas, sem prejuízo de outras medidas ou providências que repute imprescindíveis.

Com tais inovações, o Estado observou tendência já consagrada em legislação anterior, como a Lei nº 10.409/2002 (art. 38) e a Lei nº 11.343/2006 (art. 55), cujas prescrições viabilizaram a prática de verdadeiro contraditório prévio no qual o acusado poderia invocar todas as razões de defesa – tanto as de natureza formal quanto as de caráter material.

Tenho por relevante, por isso mesmo, esse aspecto da questão, uma vez que o magistrado federal de primeiro grau, no caso em exame, ordenou a citação do denunciado, ora paciente, para que oferecesse resposta à denúncia do Ministério Público Federal, ensejando, assim, a possibilidade do contraditório prévio a que se referem os arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, o que afasta a alegação de prejuízo para a defesa do acusado.

É que, tal como anteriormente enfatizado, esse novo modelo ritual tornou lícita a formulação, em mencionada resposta prévia, de todas as razões, de fato ou de direito, inclusive aquelas pertinentes ao mérito da causa, reputadas essenciais ao pleno exercício da defesa pelo acusado, como assinala, com absoluta correção, o magistério da doutrina (EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA e DOUGLAS FISCHER, “Comentários ao

62

Código de Processo Penal e sua Jurisprudência”, p. 869/870, 2^a ed., 2011, Lumen Juris; PEDRO HENRIQUE DEMERCIAN e JORGE ASSAF MALULY, “Curso de Processo Penal”, p. 374/375, 4^a ed., 2009, Forense; ANDREY BORGES DE MENDONÇA, “Nova Reforma do Código de Processo Penal”, p. 260/264, 2^a ed., 2009, Método, v.g.).

Conclui-se que, se o objetivo da fase de notificação preliminar e do recebimento da ação de improbidade administrativa é oportunizar o contraditório prévio e evitar a tramitação de ações temerárias, encontra-se ele integralmente atendido pelo estabelecimento de uma fase de análise preliminar da viabilidade da ação após a citação, tal como previsto na aludida reforma do Código de Processo Penal, daí que se mostra absolutamente desnecessário e prejudicial ao trâmite da ação proceder a duas notificações pessoais, uma antes e outra após a decisão de recebimento.

A modificação ora pretendida, portanto, exclui do rito procedural da ação de improbidade administrativa o arcaico procedimento de notificação preliminar, de recebimento e de citação pessoal, o qual contribui, em larga escala, para a morosidade do processo judicial de responsabilização e, em última análise, para a impunidade em razão da inefetividade jurídico-social do instituto como meio de combate à corrupção.

Registre-se que a redação proposta procurou manter os termos já utilizados pela legislação atual, ainda que de técnica imprecisa, como forma de evitar que alterações terminológicas suscitem novas dúvidas sobre a aplicação do novo procedimento.

Diga-se, por fim, que o § 10 do art. 17 da Lei nº 8.429/1992 recebeu novo teor, à semelhança do que já ocorre no art. 238, parágrafo único, do Código de Processo Civil, adequando-se este último dispositivo aos ditames pretendidos pela alteração legislativa ora proposta.

O Brasil dispõe de arsenal legislativo voltado ao combate à corrupção, nas diversas esferas de responsabilidade (criminal, civil, administrativa e política), podendo-se afirmar a existência de um verdadeiro microssistema anticorrupção.

Assim é que um único fato pode deflagrar a instauração de diversas esferas de responsabilidade, possibilitando a aplicação de sanções criminais, cíveis, administrativas e políticas sem que se incorra na vedação do *bis in idem*.

63

Como todo microssistema – organismo normativo menor, dentro do sistema jurídico maior – hão de ser garantidas a integridade, a coerência e a previsibilidade dos seus institutos, fazendo com que as diversas esferas de responsabilidade conversem entre si e permitam uma aplicação de onde se possa retirar o máximo de efetividade da norma com o maior grau de segurança jurídica possível.

É nesse cenário que se vislumbra a necessidade de regulamentação do acordo de leniência no âmbito da Lei de Improbidade Administrativa, dando maior previsibilidade e segurança ao investigado no campo da dimensão premial do direito sancionador.

Uma das modernas técnicas especiais de investigação (TEI), utilizada no mundo inteiro, consiste nos acordos de colaboração premiada ou de leniência, em que o investigado se dispõe a esclarecer todo o esquema de corrupção e a apontar os demais envolvidos e os elementos de prova dos ilícitos praticados, em troca de benefício (prêmio) para reduzir o impacto de suas sanções ou, mesmo, ficar imune em relação a elas.

Tal técnica de investigação não apenas acelera a resolução do caso, como também evita injustiças, já que ninguém melhor do que um coautor da infração, tendo-a vivenciado, para esclarecer os fatos, a estrutura da organização criminosa, o *modus operandi*, bem como para apontar o caminho das provas.

Nesse sentido, quanto ao risco de colaborações mentirosas para ganho indevido de benefício ou retaliação de outras pessoas, há as regras de segurança do instituto, a saber, a corroboração (confirmação do depoimento do colaborador com outros elementos de prova, não valendo o depoimento em si como meio de prova) e a possibilidade de rescisão do acordo em casos de manipulação da verdade, má-fé ou reincidência na prática infracional.

Não foi por outra razão que em dois dos maiores escândalos noticiados no Brasil e investigados por meio da Operação Lava-Jato e da Operação Ararath, sob o controle e supervisão do Ministério Público Federal, houve o desbaratamento de organizações criminosas com o auxílio da colaboração premiada, cujo resultado se mostrou mais eficaz para a colheita de provas que o antigo método, bastante utilizado nas investigações criminais, da interceptação telefônica.

64

Isso porque a colaboração premiada não só explica a inteligência das provas já colhidas, mas uma das obrigações do colaborador é a de fornecer meios de prova para a autoridade competente ou, no mínimo, indicar o caminho onde as evidências podem ser recolhidas.

No microssistema brasileiro de combate à corrupção há previsão expressa de acordo de colaboração premiada na esfera criminal (Leis nºs 9.034/1995, 9.613/1998, 9.807/1999 e mais recentemente a Lei nº 12.850/2013), no âmbito das infrações contra a ordem econômica (Lei nº 12.529/2011) e na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

Já a esfera de responsabilização da improbidade administrativa, uma das mais importantes no combate à corrupção, não dispõe de um acordo de leniência próprio, explicitado em lei, disposto a entregar benefícios legais ao investigado que se dispõe a colaborar efetivamente com as autoridades competentes.

Dita lacuna acaba por gerar uma incoerência no sistema, pois um mesmo fato pode gerar consequências sancionadoras nas diversas instâncias, o que pode gerar um certo temor ao potencial colaborador de entregar provas em troca de benefício numa instância e se autoincriminar em outra instância em troca de nenhum prêmio.

É claro que, a partir do microssistema anticorrupção, é possível extrair a autorização normativa para se celebrarem acordos de colaboração no âmbito da improbidade administrativa, mas a ausência de norma expressa acaba inibindo o reporte espontâneo do investigado e diminuindo substancialmente o número de acordos celebrados nessa esfera de responsabilidade.

Por essa razão, faz-se necessária a inserção legislativa de acordo de leniência na Lei de Improbidade Administrativa, com regras próprias e expressas quanto aos requisitos e benefícios em troca da efetiva colaboração.

O presente texto, inclusive, está em harmonia com a colaboração criminal (regulada detalhadamente pela Lei nº 12.850/2013) e com o acordo de leniência da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a fim de fechar uma interlocução necessária e sem antinomias entre as diversas esferas de responsabilidade do nosso direito sancionador, e em observância às garantias constitucionais dos investigados.

65

Outro ponto que merece destaque diz respeito à legitimidade para a celebração de tais acordos de colaboração, pois, nesse aspecto, quanto maior o número de legitimados, maior será a insegurança jurídica, a alta exposição do investigado sobre os seus ilícitos, a diminuição da vontade de cooperar e a possibilidade de violação do sigilo.

Por essa razão, a competência para celebração do acordo de leniência na improbidade administrativa deve ficar restrita ao Ministério Público, órgão que tem legitimidade para o ajuizamento da ação por ato de improbidade administrativa e da ação penal pública por ato de corrupção, decorrente do mesmo fato.

Ampliar a competência para celebração de acordo de leniência para a pessoa jurídica lesada, que também tem legitimidade para o ajuizamento de ação de improbidade administrativa, acaba por expor indevidamente o investigado para duas instituições, pois esse ente não tem legitimidade para celebrar acordo de colaboração criminal e inevitavelmente tem o dever de compartilhar essas informações com o Ministério Público.

Há, também, o risco de acordos não condizentes com o interesse público serem firmados entre a pessoa jurídica lesada e o investigado, para o fim de beneficiá-lo, sem a devida adequação jurídica. Imagine-se, aqui, um prefeito, a mais alta autoridade do município, sendo investigado por improbidade. Acaso o acordo fosse realizado pela pessoa jurídica, quem estabeleceria as condições do acordo? O próprio investigado!

Daí a conveniência de o Ministério Público ser o titular exclusivo da proposta de acordo de leniência, na medida em que se coloca como Instituição que desempenha o controle externo da Administração Pública e que possui o distanciamento adequado para realizar acordos com mais isenção e proporcionalidade.

Entendemos, por fim, que a redação do item que trata do acordo de leniência está em harmonia com o microssistema anticorrupção e confere maior segurança jurídica aos próprios investigados, uma vez que, a partir de sua aprovação, haverá regras claras e garantistas para se exigir o seu fiel cumprimento e a fiscalização judicial dos demais investigados.

66

No Brasil, o atual modelo de prescrição acaba sendo um dos principais fatores de impunidade nos crimes em geral e com ainda mais gravidade nos casos de crimes ditos “do colarinho-branco”.

A criminalidade do colarinho-branco, abrangida popularmente pelo conceito de corrupção, acontece escondida, submersa em “conchavos”, “negociatas” e outros expedientes ilícitos de ocultação. Ao contrário da criminalidade grave clássica (homicídios, p. ex.), em que há resultado exposto à sociedade (desaparecimentos etc.), na criminalidade grave moderna (desvios de dinheiro público, “achaques” etc.), os corruptores e corrompidos praticam o crime às escondidas e mantêm entre si um pacto de silêncio que tem duplo objetivo: garantir os benefícios buscados com o conluio e evitar a punição pelos crimes.

Além de estratégias de ocultação, criminosos de colarinho-branco, em geral, valem-se de esquemas criminosos complexos, envolvendo transações sofisticadas no sistema financeiro, remessas transacionais, lavagem de dinheiro terceirizada e internacional, emprego de documentos falsos etc. Isso tudo torna a investigação e o processamento de crimes de colarinho-branco, usualmente, uma tarefa bastante complexa, estendendo os procedimentos no tempo.

Some-se que criminosos de colarinho-branco, como regra, podem contratar advogados com elevada qualidade técnica, e poderão arcar com os custos envolvidos para que sejam manejados todos os recursos possíveis e imagináveis, não só para obter decisões favoráveis, mas também porque, em nosso sistema, postergar implica, em grande parte dos casos, ganhar. A busca da prescrição e consequente impunidade é uma estratégia de defesa paralela às teses jurídicas, implicando o abuso de expedientes protelatórios.

Mesmo em casos que não são de colarinho-branco, o atual sistema prescricional representa uma tentação para que a defesa “ganhe” a causa mediante sua protelação, o que gera vários ônus econômicos ao sistema de justiça, como renovação de intimações, oitiva de testemunhas desnecessárias, inclusive por precatórias e rogatórias, análise de petições por vista, cópias, juntada de documentos ou substabelecendo poderes

67

que têm por escopo precípuo alongar o caso, oferecimento de recursos repetitivos com abuso do direito de recorrer etc.

Uma consequência do sistema atual é que a parte autora, em causas criminais de colarinho branco, é a única sancionada no processo penal. Ao invés de o criminoso ser punido, é a vítima quem sofre duas vezes, não só com o crime cometido, mas também com os custos econômicos e morais de um processo sem resultado prático. Mais ainda, a maior penalização é aquela que advirá da impunidade, consistente no estímulo à criminalidade e a novas violações dos bens jurídicos, “tutelados” pelas normas penais mas deixados a descoberto por um sistema prescricional condescendente com a criminalidade.

De fato, autores consagrados no estudo da corrupção apontam a impunidade como um fator decisivo na escolha do agente entre praticar ou não a corrupção. De fato, tanto Rose-Ackerman como Klitgaard colocam a probabilidade da punição como um dos fatores decisivos avaliados pelo agente na análise da relação entre custo e benefício da prática da corrupção. Daí a importância de transformar nosso sistema punitivo disfuncional em um sistema de punições justas e efetivas, capaz de detectar, investigar e punir comportamentos desviados.

Mesmo a reforma do sistema recursal e a agilização dos trâmites da Justiça, sem a reforma do sistema prescricional, não mudariam esse cenário, pois crimes de colarinho-branco continuariam a ser complexos para investigar e processar, e continuaria a haver um incentivo ao emprego de estratégias defensivas para que os processos demorem, sobrecregando a Justiça. A reforma proposta sobre o sistema prescricional entra nesse contexto.

O interesse da sociedade é que os casos sejam solucionados e que a prescrição ocorra tão somente por falhas do Estado e não por estímulo dos delinquentes. Nesses termos, Fabio Guaragni (2008, p. 17) explica que:

As razões pelas quais se apresenta a prescrição penal como verdadeiro fator de impunidade, apartando-se de sua original missão de atuar em níveis razoáveis – em termos de política criminal – como causa extintiva de punibilidade, encontram-se tanto na própria sistemática em que está vazado, no Código Penal brasileiro,

68

o instituto, quanto no excessivo liberalismo que caracteriza a jurisprudência nacional em temas de direito penal.

Recente levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) demonstra que, entre 2010 e 2011, a Justiça brasileira deixou prescrever 2.918 ações envolvendo crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e atos de improbidade administrativa. Todos esses atos ilícitos são reconhecidamente graves, por retirarem recursos do Estado que poderiam ser empregados para atender aos anseios da população por melhores serviços públicos, como exigência para uma cidadania mais ampla.

Até o final de 2012, tramitavam 25.799 processos de corrupção, lavagem de dinheiro ou atos de improbidade em todo o Poder Judiciário. Analisando os dados, constata-se que os processos prescritos **somente** em dois anos (2010 e 2011) representam mais de 11% dos feitos em andamento, o que não devia ser tolerado.

Uma das razões dessa pesquisa, era responder aos questionamentos do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), que avaliou negativamente as medidas do Brasil para o combate desses delitos, mormente em decorrência da falta de estatísticas processuais. As estatísticas devem servir para subsidiar o país no processo de avaliação da implantação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Uncac) e para cumprir Estratégia Nacional contra a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro (Enccla), coordenada pelo CNJ.

Vamos à análise das modificações propostas. Em primeiro lugar, a alteração no artigo 110 objetiva extinguir a prescrição retroativa, que é um dos mais maléficos institutos peculiares ao direito penal pátrio, sendo uma das principais responsáveis pelo estímulo a táticas protelatórias.

Nesses termos, Fabio Guaragni ensina (2008, p. 126):

Em síntese, a prescrição retroativa pode ser atacada pela via da inconstitucionalidade, por não respeitar os princípios de certeza e utilidade dos prazos que, sendo corolários do princípio do devido processo legal, ex vi do art. 5º, LIV, se aplicam aos prazos prespcionais. [...] Numa palavra: a prescrição retroativa, importando

69

na negação da existência do processo e da sentença penal condenatória, nega a existência de seus próprios pressupostos. É um contrassenso admitir que a sentença valha para, em última análise, implicar a sua própria inexistência e a condenação, uma vez quantificada, sirva por critério para estabelecer que no caso concreto não poderia haver condenação.

Vale observar que a Associação dos Juízes Federais do Brasil e a Associação dos Procuradores da República, ao menos desde 2007, já se manifestam nesse sentido:

Embora se entenda que o tema demandaria uma solução ainda mais abrangente, que implicaria existir apenas dois tipos de prescrição (prescrição da pretensão punitiva calculada pela pena em abstrato e prescrição da pretensão executória calculada pela pena fixada no caso concreto, cujo prazo somente começaria a fluir a partir do trânsito em julgado para ambas as partes), não se pode deixar de reconhecer que a proposta intermediária contida na PL 1.383/2003 configura uma medida de relevo na redução da impunidade.

Não por outra razão, a prescrição retroativa não existe virtualmente em nenhum outro país do mundo. Além da extinção da prescrição retroativa, os prazos prespcionais da pretensão punitiva e da pretensão executória são unificados para passarem a ser guiados pela pena cominada, e não pela pena aplicada, o que em nada prejudica cumprimento individualizado da pena pelo réu e confere uma uniformidade razoável aos prazos prespcionais. De fato, se fazia sentido um prazo prescricional superior até a pena definitiva, o mesmo prazo continua sendo um prazo razoável para ser aguardado antes de se extinguir a pena na hipótese de o réu fugir para evitar a punição.

Poder-se-ia, ainda, pensar na eliminação da própria prescrição da pretensão punitiva pela pena *in concreto*, denominada “superveniente”, incidente entre a sentença de primeiro grau e o trânsito em julgado definitivo da tutela jurisdicional. Há modelos, como o do Código alemão, em que não corre a prescrição após a sentença de 1º

70

grau e até o trânsito em julgado do feito. Porém, por ora, não se faz esta opção; ao contrário, mantém-se a prescrição superveniente.

Altera-se a tábua de prazos da pretensão executória. Em geral, nos diversos Códigos Penais do mundo, os prazos para a prescrição da pretensão punitiva – ou da ação – são menores que os prazos da prescrição da pretensão executória – ou da execução. É que, no primeiro interregno, a pretensão de punir não ganhou, ainda, o reforço da tutela jurisdicional que, ao contrário, a confirma e fortalece, após a emissão de sentença condenatória com trânsito em julgado. Assim, os sistemas mantêm lapsos menores para a prescrição, enquanto o interesse de punir não foi confirmado pelo Estado-Juiz; e prazos maiores, quando esse interesse já restou chancelado, ganhando reforço. Do contrário, tem-se diminuição de prazos justamente quando o interesse estatal na punição ganhou estofo. Por essa razão, justifica-se a redação, acima sugerida, de acréscimo em 1/3 nos prazos do art. 109 para estabelecer os períodos de prescrição da pretensão punitiva. Segue-se, aqui, o modelo legislativo do Código Penal uruguai, art. 129.

A mudança no início da prescrição da pretensão executória, mediante alteração do art. 112 do CP, visa adequar a legislação do Código Penal à recente decisão do STF no HC nº 84.078, que entendeu pela impossibilidade de execução provisória da sentença penal condenatória. Em outras palavras, a pena só pode ser executada após o trânsito em julgado da decisão condenatória. Por outro lado, não há sentido em fazer correr o prazo da prescrição da pretensão executória enquanto não é possível dar início à execução!

O problema todo é que a atual interpretação do art. 112, I, dominante nos tribunais – no sentido que a prescrição da pretensão executória começa a correr com o trânsito em julgado para a acusação, ainda que ocorra em primeiro grau e haja sucessivos recursos da defesa –, aliada à possibilidade do início de execução da pena apenas após o trânsito em julgado, faz com que corra o prazo da prescrição executória mesmo sem que seja possível executar a pena do réu. Isso tende a inviabilizar as execuções penais de crimes do colarinho-branco no Brasil e gera a prescrição. A única saída para a acusação, nesse quadro, é recorrer mesmo quando concorda com o teor da decisão, para evitar que o trânsito em julgado para a acusação aconteça antes do trânsito em julgado para a defesa. Isso implica, por sua vez, obrigar o Judiciário a apreciar recursos desnecessários sobre

71

situações em geral complexas, de modo antieconômico e contrário à celeridade do Judiciário.

De resto, não há razoabilidade em começar a contar a prescrição da pretensão executória se não há possibilidade de execução de pena. Como coloca Fabio Guaragni (2008, p. 137): “O que importa, aqui, é a **exequibilidade** da sentença, inexistente até que esteja firmada para ambas as partes. Importa a possibilidade de exercer o *jus executionis*, vedada enquanto não opera o trânsito em julgado”.

O acréscimo de uma causa impeditiva da prescrição ao art. 116, por sua vez, tem por objetivo evitar que os recursos especial e extraordinário, que são interpostos perante as cortes mais atarefadas do país, acabem ensejando a prescrição pelo decurso do tempo, sem que haja inércia da parte. Além disso, a proposta alinha a redação do Código Penal com o que está previsto no Projeto de Lei nº 8.045/2010, que reforma o Código de Processo Penal. De fato, o § 3º do art. 505 do CPP em trâmite determina a suspensão do prazo prescricional desde a interposição de tais recursos até o trânsito em julgado.

O acréscimo da causa impeditiva ao parágrafo único do art. 116 objetiva obstar que a prescrição flua enquanto o condenado está foragido ou evadido, evitando que ele se beneficie da própria torpeza. Preferiu-se utilizar os termos “foragido” e “evadido” de modo alternativo para evitar possíveis discussões a respeito da abrangência da aplicação do dispositivo às situações de fuga mediante transpasse de obstáculos à liberdade (por exemplo, cavando um túnel na cela) e de simples ausência de retorno quando de saída temporária ou nos regimes aberto e semiaberto.

A alteração do inciso I do art. 117 busca alinhar-se com as demais legislações, demarcando a manifestação do interesse estatal na punição com a oferta da denúncia (e não com seu recebimento pelo Poder Judiciário). Quem embandeira a pretensão punitiva é o titular da ação penal, o Ministério Público (art. 129, I, da CR), bem como – nos casos de lei – o ofendido. Se a prescrição, por definição, é o desinteresse estatal na punição pelo decurso do tempo, o avesso disso – o interesse – arreda a prescrição. Gera o que a dogmática assinala como incompatibilidade entre uma ação penal

72

em movimento e a prescrição. Nesta incompatibilidade radica a *ratio* das causas interruptivas.

Já o inciso IV do artigo 117, imbuída do mesmo espírito que animou a recente alteração desse inciso, ensejará a interrupção da prescrição quando de qualquer decisão expedida durante a vigência do processo, alinhando-se quase integralmente, aliás, com o texto do Projeto de Lei nº 236/2012, que propõe um novo Código Penal.

Veja-se que, mesmo com a atual redação do dispositivo legal prevendo expressamente que a prescrição se interrompe pelo acórdão condenatório, grande parte dos tribunais confere uma interpretação *contra legem* ao referido dispositivo, exigindo que o acórdão condenatório seja de reforma da decisão de primeiro grau.

A adição do inciso VII ao art. 117 tem por propósito harmonizar o tratamento da prescrição com a necessidade de inércia da parte para sua incidência. O instituto da prescrição objetiva conferir segurança jurídica ao réu quando o autor não adota as providências que lhe são cabíveis (*dormientibus non succurrit jus*). Sancionar o autor com a extinção de seu direito quando age de modo diligente, como ocorre hoje, é um contrassenso.

Por fim, o acréscimo do § 2º ao artigo 337-B do Código Penal vem a atender o disposto no artigo 6 da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, promulgada pelo Decreto nº 3.678/2000, que reza: “Artigo 6 – Regime de Prescrição – Qualquer regime de prescrição aplicável ao delito de corrupção de um funcionário público estrangeiro deverá permitir um período de tempo adequado para a investigação e abertura de processo sobre o delito.”

A garantia constitucional da inadmissibilidade das provas ilícitas foi importada do direito norte-americano, onde nasceu a partir de construção jurisprudencial da Suprema Corte dos Estados Unidos da América (SCOTUS). Consiste em um conjunto de regras não escritas na lei, mas reconhecidas pela jurisprudência (no sistema da *Common Law* boa parte das regras jurídicas é construída pela jurisprudência, através dos chamados precedentes).

73

Assim, a SCOTUS decidiu que as provas obtidas em violação à Quarta Emenda à Constituição dos EUA (que assegura a inviolabilidade do cidadão contra buscas e apreensões sem autorização baseada em causa provável), à Quinta Emenda (que assegura o devido processo legal e o direito à não auto-incriminação) e à Sexta Emenda (que assegura ao acusado um julgamento público, imparcial, com direito de defesa e a conhecer a acusação que pesa contra si e quem o está acusando) são inadmissíveis no processo criminal (*exclusionary rules*).

Releva observar que, no direito norte-americano (onde a regra nasceu e de onde veio importada para o direito brasileiro), as “*exclusionary rules*” aplicam-se tão somente aos **processos criminais** e se destinam a prevenir que os agentes do estado violem direitos constitucionais para obter provas e delas se utilizem contra o suspeito da prática de crime. Em outras palavras, as regras de inadmissibilidade das provas ilícitas, no direito norte-americano, objetivam dissuadir os policiais de violar direitos constitucionais e, ao mesmo tempo, fornecem remédios aos réus ou investigados que tiveram seus direitos violados.

Nos Estados Unidos, as *exclusionary rules* não são, elas próprias, um direito constitucional, isto é, não estão previstas nem na Constituição americana, nem em qualquer uma de suas emendas. São elas, como já dito, criações jurisprudenciais, baseadas em precedentes, que se destinam a proteger os direitos constitucionais de investigados e réus.

A sua importação para o Brasil, onde vigora o sistema da *Civil Law*, deu-se mediante positivação da regra no texto constitucional, de modo que a inadmissibilidade das provas ilícitas é, por si só, uma garantia constitucional que, ademais, diferentemente dos Estados Unidos, se aplica tanto ao processo criminal, quanto ao processo não criminal. A inadmissibilidade das provas ilícitas, por aqui, é irrestrita.

Quando da importação para o Brasil, mais precisamente em relação à conceituação do que seja prova ilícita e quais seriam as hipóteses excludentes de ilicitude, o legislador brasileiro, inexplicavelmente, se divorciou das origem e se distanciou dos objetivos que levaram à criação das “*exclusionary rules*” e criou um sistema de regras próprio, que, além de disfuncional, possui caráter extremamente subjetivo, que traduz em insegurança

74

jurídica, conduz a decisões seletivas, transforma o processo em uma autêntica loteria e resulta em impunidade.

Daí as mudanças ora sugeridas.

A primeira delas na própria conceituação do que seja prova ilícita. A lei em vigor conceitua provas ilícitas como sendo “*as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais*”.

O conceito é por demais amplo e permite a anulação de provas (o sepultamento de grandes operações policiais de combate ao crime ou de complexas ações penais em fases avançadas ou até mesmo já julgadas) por inobservância de uma simples formalidade, por menor importância que tenha, mesmo que isso não implique violação de direito ou garantia do investigado.

Mas não é só. A amplitude do conceito em vigor leva a interpretações subjetivas, que por sua vez conduzem a decisões seletivas, conforme denunciado na tese de mestrado de Diogo Castor de Mattos, intitulada *A seletividade penal na utilização abusiva do “habeas corpus” dos crimes do colarinho-branco*.

O referido pesquisador, após analisar decisões do STJ e comparando julgamentos de crimes do colarinho-branco com julgamentos de outros crimes, cujos réus não eram políticos nem empresários abastados, mas assistidos da Defensoria Pública, acusados de latrocínio, tráfico de drogas e lesão corporal, constatou que os argumentos usados pelos Ministros do STJ para anularem as ações penais em casos de crimes graves praticados por ricos ou poderosos não acudiram acusados menos endinheirados.

Contudo, como se viu, as *exclusionary rules* foram criadas para proteger os direitos constitucionais dos investigado ou do réu e não para tutelar formalidades, muito menos para adicionar variáveis aleatórias, próprias das loterias e dos jogos de azar, ao processo criminal. Assim, sugere-se que sejam consideradas ilícitas as provas obtidas com violação **aos direitos ou garantias** legais ou constitucionais.

Mas não é só. Considerada a finalidade dissuasória das *exclusionary rules*, a praticidade e a objetividade própria da jurisprudência americana identificou e

75

reconheceu várias exceções à regra da inadmissibilidade, que se constituem verdadeiras “excludentes de ilicitude da prova”. De fato, sempre que a regra de exclusão não tiver o condão de dissuadir os agentes do estado ou moldar a sua conduta com vistas ao respeito aos direitos e garantias do investigado ou réu, ela não deve ser utilizada.

A importação para o Brasil das regras de exclusão das provas ilícitas veio acompanhada de duas causas excludentes de ilicitude reconhecidas pela jurisprudência da SCOTUS, ou seja, circunstâncias que, acaso presentes, permitem a utilização da prova. São elas:

a) a não evidência de nexo de causalidade com as provas ilícitas (*independent source doctrine*) e

b) quando as provas derivadas puderem ser obtidas de uma fonte independente das primeiras, assim entendida aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova (*inevitable discovery*).

Contudo, há diversas outras causas excludentes de ilicitude da prova, já admitidas pela SCOTUS, que ainda não foram positivadas no direito brasileiro, e que o projeto pretende corrigir. São elas:

1) A exceção de boa-fé (*good faith exception*): em Arizona vs. Evans, 514 U.S. 1 (1995), Davis vs. U.S. 131 S.Ct. 2419 (2011) e Herring vs. U.S., 555 U.S. 135 (2009), a SCOTUS decidiu que não se deve excluir a prova quando o policial a tiver obtido de boa-fé ou por erro escusável, assim entendida a existência ou inexistência de circunstância ou fato que o levou a crer que a diligência estava legalmente amparada, como, por exemplo, quando o mandado contiver dados incorretos ou vier a ser posteriormente anulado.

Entendeu-se que, nessas circunstâncias, a exclusão da prova não produziria o efeito dissuasório desejado, de evitar que os policiais, no futuro, voltassem a violar direitos constitucionais dos investigados.

76

2) Causa remota, atenuada ou descontaminada (*attenuation doctrine*), quando houver decorrido muito tempo entre a violação da garantia e a obtenção da prova, tornando remota a relação de dependência ou consequência, ou quando fato posterior a houver descontaminado ou atenuado essa relação, como, por exemplo, quando o investigado resolver se tornar colaborador.

3) Contraprova (*evidence admissible for impeachment*): Quando a prova for utilizada pela acusação para refutar álibi, fazer contraprova de fato inverídico deduzido pela defesa ou demonstrar a falsidade ou inidoneidade de prova por ela produzida, não podendo, contudo, servir para demonstrar culpa ou agravar a pena.

Além das excludentes de ilicitude consagradas pelo direito norte-americano, outras causas devem igualmente ser incluídas, tendo em vista a relevância de seus objetivos ou o fato de estarem sob o pátio de circunstância protegida pela lei penal. São elas:

I – Destinadas a provar a inocência do réu ou reduzir-lhe a pena (o sacrifício de direito ou garantia individual é justificado pelo objetivo maior, que é o de evitar que um inocente seja condenado ou fique mais tempo preso do que o devido).

II – Obtidas por quem, no exercício de suas atividades regulares, toma conhecimento do crime e o leva ao conhecimento das autoridades (*whistleblower*).

III – Obtidas por quem se encontre amparado por uma das causas que a lei penal classifique como excludente de ilicitude, tais como, a legítima defesa, o exercício regular do direito e o estrito cumprimento do dever legal.

2) Ampliação das preclusões de alegações de nulidades.

Não se pode tolerar que as partes dolosamente deixem de alegar nulidades, guardando trunfos na manga para, anos, às vezes décadas, depois, alegar os vícios em grau recursal e obter anulações, não raro visando à prescrição dos delitos imputados. Se há nulidade, a parte deve alegá-la na primeira oportunidade que tem para se manifestar, e o juiz deve decidi-la dentro de marcos próprios da evolução do processo.

77

3) Nas omissões em alegar nulidades, a superação de preclusões deve ser condicionada à interrupção da prescrição a partir do momento em que a parte deveria ter alegado o defeito.

A omissão em alegar deve gerar preclusão. Apesar da sua omissão, e a fim de valorizar a ampla defesa, a parte poderá postular do juízo a superação da preclusão, com a consequente anulação e repetição do ato. Todavia, o retrocesso a fases anteriores do procedimento, por ter sido culposamente causado pela parte, não pode levar à prescrição se a parte sabia ou deveria saber do defeito. Assim, impende haver interrupção da prescrição a contar da data em que a parte deveria ter alegado o defeito.

4) O aproveitamento máximo dos atos processuais praticados deve ser um dever do juiz e das partes. A pronúncia de nulidade deve exigir fundamentação específica e concreta.

A doutrina praticamente unânime já afirma que a invalidação deve ser medida excepcional, e que todos os atos processuais devem ser, de regra, aproveitados. Haverá casos, contudo, em que um defeito formal pode gerar um prejuízo irreparável, não sanável, ao exercício do direito de defesa (como afirma a lei) e, acrescentamos, também ao contraditório, quando então pode ser justificada a invalidação. Essa alegação e demonstração deve ser feita em concreto pelo requerente, exigindo-se, também, do juízo fundamentação específica para que se invalide o ato considerado viciado.

5) Impossibilidade de presunção de prejuízo, exigindo-se que as partes demonstrem especificamente, à luz de circunstâncias concretas, o impacto que o defeito dos atos processuais tenha gerado ao exercício dos seus direitos constitucionais.

É muito comum ver nas fundamentações de invalidação afirmações de que, naquele caso, o “prejuízo se presume”. A lógica do processo contemporâneo é de aproveitamento dos atos e que as nulidades sejam sempre excepcionais. Portanto, a invalidação não pode ser tendencial ou presumida. Para invalidar um ato deve-se exigir alegação e demonstração concreta.

Observe-se, aí, que o antigo rol de atos que ensejariam nulidade, do art. 564, foi suprimido.

78

O formato do Código de Processo Penal, de fato, previa uma lista de vícios de atos processuais que poderiam levar à sua invalidação. Ora, essa opção metodológica, além de medieval, porque guarda raízes no processo romano formular, é desastrosa, porque o legislador não pode prever todos os defeitos que a riqueza das circunstâncias fáticas pode apresentar em juízo. Melhor adotar a opção do Código de Processo Civil e da maior parte das legislações no mundo, de adotar uma cláusula geral sobre as formas e aproveitamento dos atos processuais.

A proposta do art. 573 está em consonância com a moderna orientação de uma das principais fontes, se não a principal, de nossa teoria moderna de nulidades.

Além disso, a alteração ora proposta coloca em perspectiva a decretação da nulidade, frisando que ela não pode ser um fim que serve a si próprio, mas um meio para atingir uma finalidade maior. Mais ainda, essa finalidade atingida pela nulidade deve ser mais importante do que a finalidade atingida pelo aproveitamento da prova.

A contínua evolução da legislação brasileira relativa ao combate à corrupção administrativa, como dá exemplo a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, demonstra a necessidade de trazer, também para o ambiente eleitoral, inovações. É um ambiente no qual, diante da relação de proximidade – em si mesma, neutra – entre partidos políticos e a administração pública e dos altos custos das campanhas eleitorais, situações de ilicitude podem ser propiciadas. O objetivo da proposição é estender às agremiações partidárias exigências feitas hodiernamente para quaisquer pessoas jurídicas. Secundariamente, pretende evitar que, por lacuna legal, ilícitos praticados noutras áreas e com finalidades diversas sejam, como estratégia de exclusão ou minoração das sanções, atribuídas às disputas eletivas. Assim, se a referida lei trouxe a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas por atos contra a administração pública, é conveniente que também os partidos políticos, que manejam recursos públicos e privados, se insiram no campo da responsabilização. Dessa forma, os arts. 49-A, 49-B e 49-C, propostos para a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Lei nº 9.096/1995, trazem o cerne da Lei 12.846/2013. Normas relativas a procedimentos, bem como a sanções, tiveram previsão autônoma, considerada a natureza peculiar dos partidos políticos. É por esta razão que não se propõe a pura e simples aplicação daquela lei aos partidos e se afastam medidas como os acordos de

79

leniência ou regras sobre processo que não dizem respeito às realidades da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral.

O art. 49-A proposto prevê a responsabilidade dos partidos políticos pelos atos ilícitos descritos no art. 5º da Lei 12.846/2013 e, também, por condutas de “Caixa 2”, “lavagem de capitais” e utilização de doações de fontes vedadas. Ele traz um roteiro para a aplicação das sanções, limitadas, a princípio, à esfera partidária responsável pela prática dos atos irregulares. O art. 49-B descreve a extensão e o modo de cálculo das sanções propostas, e o art. 49-C, a legitimação e o rito processual das ações a serem levadas à Justiça Eleitoral.

Propõe-se, também, a alteração da Lei das Eleições, Lei nº 9.504/1997, para tipificar, como crime, a conduta do “Caixa 2” – art. 32-A – e a variante eleitoral da Lavagem de Dinheiro, art. 32-B. São situações que apresentam “dignidade penal”, em razão de sua grande repercussão nas disputas eleitorais, que podem ser por essa prática desequilibradas. Além disso, há insuficiência das sanções extrapenais, como a rejeição das contas de candidatos ou partidos e mesmo a cassação do diploma que, por definição, só alcança candidatos eleitos. A quantidade de pena prevista para a conduta eleitoral de “lavagem” corresponde às penas da Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012, especialmente para evitar que ilícitos de idêntica gravosidade recebam sanção distinta.

Por fim, faz-se a proposição de inclusão de um parágrafo único no artigo 105-A da lei referida, para regulamentar o procedimento preparatório de alcada do Ministério Público Eleitoral, hoje previsto apenas em normativa infralegal.

A proposta visa incluir a possibilidade de decretação da prisão preventiva para permitir a identificação e a localização do produto do crime ou seu equivalente e assegurar sua devolução. Prestigiam-se e até mesmo ampliam-se, assim, os ideais da Justiça Restaurativa, que tem como um dos objetivos a reparação dos danos causados pelo crime.

A medida busca, ainda, dificultar ao investigado ou acusado a ocultação do produto do crime. Também impede que o produto do crime seja utilizado para buscar a impunidade do infrator, seja dando-lhe meios de fuga, seja custeando sua defesa

80

criminal. Como bônus, a medida permite ainda estrangular a capacidade financeira de origem ilícita do criminoso (ou seu equivalente) e impedir que usufrua os lucros do crime.

A medida preventiva não será cabível, evidentemente, se restar evidenciado que o acusado já dissipou integralmente os ativos ilícitos e seu equivalente.

Não se trata de impor algum tipo de prisão por dívida, ainda que por meios transversos. A ocultação de dinheiro desviado é, em geral, um ato de lavagem de dinheiro praticado de modo permanente. A prisão acautela a sociedade contra a continuidade e reiteração na prática de crimes que, segundo as circunstâncias evidenciam, estão se repetindo e protraindo no tempo. Trata-se de uma proteção da ordem pública contra novos ilícitos.

Ressalte-se que a prisão preventiva, na hipótese ora aventada, continua a ser medida excepcional, como deve ser, cabível apenas quando as medidas cautelares reais forem ineficazes ou insuficientes ou enquanto estiverem sendo implementadas. Com isso, evita-se a sua banalização e preserva-se seu caráter de recurso excepcional, um remédio amargo, aqui, para evitar a sangria dos recursos ilícitos em proveito do criminoso e prejuízo da sociedade.

As alterações feitas no *caput* são nada mais do que hermenêutica autêntica da lei, a qual objetiva explicitar a interpretação que já vem recebendo. As disposições previstas nos parágrafos são essenciais para conferir maior efetividade às quebras de sigilo bancário e rastreamento de recursos, em razão de diversos problemas no atendimento de ordens judiciais por instituições financeiras.

Muito embora já se tenha avançado significativamente com o desenvolvimento de um canal eletrônico de comunicação com Instituições Financeiras, para recebimento de dados bancários padronizados, o Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), já instalado em diversas instituições, verifica-se que vários bancos, na maior parte dos casos, são recalcitrantes na prestação de informações completas.

O caso Lava Jato é expressão desse problema. Empresas utilizadas para fins criminosos, como a Empreiteira Rigidez, a MO Consultoria, a GFD Investimentos, a

81

RCI e outras pessoas físicas e jurídicas, tiveram seu sigilo bancário afastado nos autos do Processo 5027775-48.2013.404.7000. A decisão foi encaminhada ao Banco Central, e posteriormente encaminhada aos bancos, em 30 de junho de 2014, com prazo de 30 dias para cumprimento da ordem judicial.

A título de exemplo, em 20 de agosto de 2014, daquelas quebras determinadas em 30 de junho, ainda estavam pendentes 135 contas, sendo 19 da CEF, 93 do Bradesco, 6 do HSBC, 5 do Banco Sofisa, 4 do Pine e 8 do Santander. Após novo requerimento do Ministério Público Federal, a Justiça Federal reiterou a ordem aos bancos em 10 de setembro de 2014. Somente no final de outubro foram recebidas pelo MPF as informações das últimas contas pendentes, aproximadamente quatro meses após as quebras, em caso de repercussão envolvendo réus presos e crimes extremamente graves. Mesmo assim, em muitas das operações bancárias informadas, os bancos não identificaram o beneficiário ou a origem dos recursos. A falta de identificação de origem e destino impede o rastreamento dos recursos, isto é, mesmo 4 meses depois da ordem judicial, informações bancárias indispensáveis não foram prestadas pelas instituições financeiras.

Não é possível esperar quatro meses para poder rastrear recursos quando criminosos os movem com a rapidez de um “clique” de computador. O problema atual e sério que se busca solucionar é o fato de que, sem um rastreamento célere, não é possível alcançar e apreender recursos desviados, nem investigar adequadamente crimes graves. A medida proposta objetiva criar um mecanismo de efetivo incentivo para que as instituições financeiras cumpram seu papel de contribuir com o funcionamento de mecanismos de combate à lavagem de dinheiro.

Em outra quebra de sigilo bancário da Operação Lava Jato, os bancos foram comunicados da ordem judicial em 28 de agosto de 2014, com prazo de 30 dias, para cumprimento da decisão judicial, mas até 15 de novembro de 2014 não tinham cumprido integralmente a ordem.

Além disso tudo, muitas vezes é difícil conseguir contato, ainda mais pessoal, com as pessoas dos bancos que são responsáveis pelo cumprimento das ordens judiciais, a fim de garantir um resultado efetivo e em prazo adequado.

82

O dispositivo introduz o confisco alargado na legislação brasileira, cumprindo diretrizes de tratados dos quais o Brasil é signatário e adequando o sistema jurídico pátrio a recomendações de fóruns internacionais voltados a coibir o crime organizado.

O dispositivo proposto também harmoniza a legislação brasileira com sistemas jurídicos de outros países que já preveem medidas similares e com os quais o Brasil mantém relações e acordos de cooperação, permitindo a reciprocidade e o combate a crimes graves de efeitos transnacionais.

O confisco alargado visa a instituir de maneira mais efetiva a ideia clássica de que “o crime não compensa”, ou, mais precisamente, não deve compensar. Em crimes graves que geram benefícios econômicos ilícitos, incumbe ao Estado, tanto quanto a punição dos responsáveis, evitar o proveito econômico da infração e a utilização do patrimônio decorrente da atividade criminosa em outros delitos. Mas a persecução criminal do Estado não é, não pode e até mesmo não deve ser exaustiva. Nem todas as infrações podem ser investigadas e punidas, inclusive por força das garantias constitucionais e legais dos cidadãos.

O confisco clássico e o confisco por equivalente, previstos hoje na legislação penal brasileira (art. 91 do Código Penal), alcançam, além dos instrumentos do crime que sejam em si ilícitos (art. 91, “a”, do Código Penal), apenas os bens ou valores correspondentes que sejam produto ou proveito da específica infração objeto da condenação criminal. Mas, conforme já se anotou, há situações em que não é possível identificar ou comprovar, nos termos exigidos para uma condenação criminal, a prática de crimes graves que geram benefícios econômicos, embora as circunstâncias demonstrem a origem ilícita do patrimônio controlado por determinadas pessoas.

Nesses casos, sem a possibilidade de se promover a responsabilidade criminal, o confisco clássico e o confisco por equivalente não são capazes de evitar o proveito ilícito e a utilização desse patrimônio de origem injustificada em novas atividades criminosas. O instituto ora proposto visa, assim, a criar meio de retirar o patrimônio de origem injustificada do poder de organizações e de pessoas com atividade criminosa extensa que não possa ser completamente apurada.

83

O confisco alargado ora proposto, na esteira da legislação de outros países, tem como pressuposto uma prévia condenação por crimes graves, listados no dispositivo, que geram presunção razoável do recebimento anterior de benefícios econômicos por meios ilícitos.

Estabelece, nesses casos, um ônus probatório para a acusação acerca da diferença entre o patrimônio que esteja em nome do condenado, ou que seja por ele controlado de fato, e os seus rendimentos lícitos, ressalvando também a possibilidade de JUSTIFICATIVA por outras fontes legítimas que não decorram diretamente desses rendimentos. É garantida ao condenado oportunidade de demonstrar a legalidade do seu patrimônio, bem como aos terceiros indevidamente afetados pela decretação da perda ou pela constrição cautelar de bens.

Como se trata de medida que atinge apenas o patrimônio de origem injustificada, sem imputar ao afetado nenhum dos efeitos inerentes a uma condenação criminal pelos fatos que ensejaram a posse desses bens, o confisco alargado se harmoniza com o princípio da presunção de inocência, conforme tem sido reconhecido em outros países e em organismos e fóruns internacionais.

Compatibilizando o instituto proposto com a legislação processual penal atual, e na esteira do que estabelece o Código Penal a respeito do confisco por equivalente recentemente instituído (§ 2º do art. 91, incluído pela Lei nº 12.684/2012), a proposta ressalta a aplicação das medidas cautelares reais penais para a garantia do confisco alargado. Também prevê expressamente a possibilidade de alienação antecipada de coisas sujeitas a deterioração ou depreciação, evitando que o tempo necessário para a decisão acerca do confisco resulte em perdas econômicas ou em prejuízos para o acusado ou terceiro de boa-fé.

Considerando tratar-se de um dos efeitos da condenação criminal, o projeto prevê que o cumprimento da sentença que decretar o confisco alargado, após o trânsito em julgado, será processado, no prazo de até dois anos, no juízo criminal que proferiu a decisão. Nessa fase, o Ministério Público, com base no título jurídico judicial, deverá alegar e comprovar o patrimônio do condenado que não é compatível com os seus rendimentos lícitos e que também não tem outra origem lícita conhecida, segundo as

84

informações públicas disponíveis. Remete-se o procedimento à legislação processual civil – permitindo a aplicação das normas de liquidação por artigos e de cumprimento de sentença do Código de Processo Civil.

A proposta, portanto, visa a atualizar e compatibilizar a legislação brasileira com o que vige no cenário internacional, conferindo ao Estado um instrumento de combate aos ganhos ilícitos decorrentes do crime em harmonia com os primados do Estado Democrático de Direito, fazendo valer a máxima de que o crime não deve compensar.

O projeto de lei disciplina a perda civil de bens adquiridos com a prática de ilícito (ação de extinção de domínio) foi exaustivamente estudada e discutida durante metas e ações da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Ativos (ENCCLA) em 2005, 2010 e 2011. O fruto do debate foi a unanimidade dos diversos órgãos que compõem aquele foro em torno do projeto acima, o qual é o resultado final da ação 16 da ENCCLA, referente ao ano de 2011.

A única diferença entre o projeto da ENCCLA e o ora apresentado consiste em correção de erro material na menção, pelo artigo 32 do projeto, ao artigo do Código Penal que corresponde ao crime de inserção de dados falsos em sistemas de informações, bem como na inserção do crime de enriquecimento ilícito, cuja tipificação é proposta em projeto de lei oferecido em apartado.

São reproduzidas abaixo as justificativas apresentadas como produto das discussões desenvolvidas durante os trabalhos da ação 16 da ENCCLA:

A extinção civil do domínio, ou perda civil de bens, no direito estrangeiro, é conceituada como a privação do direito de propriedade sem qualquer compensação a seu titular, em razão de aquela ter sido usada de maneira contrária às determinações legais do ente soberano. Num contexto mundial de busca ao intensivo combate à prática de lavagem de dinheiro, os organismos internacionais recomendam a implementação, por parte das nações, de legislação que autorize a extinção civil de domínio *in rem* ou perda civil de bens.

No Brasil, o fundamento constitucional que autoriza a expropriação sem indenização da propriedade ou posse, em razão do descumprimento de sua função

85

social, encontra lastro no artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988, que reza: “a propriedade atenderá a sua função social”.

A natureza jurídica do instituto conforma-se com uma compensação, uma reparação devida pelo proprietário ao Estado, em razão de ter aquele usado ou permitido que se usasse o bem objeto de perdimento contrariamente ao que estabelece o ordenamento jurídico que, em última instância, autoriza, legitima e protege o próprio exercício do direito à propriedade.

A perda civil da propriedade apresenta dupla finalidade: diminuir a capacidade de ação das organizações criminosas pela retirada de seus meios materiais de atuação e ampliar a capacidade material de combate aos males gerados por essa mesma atuação por via de transferência dos produtos da ação civil de perdimento *in rem* à pessoa jurídica de direito público afetada pelas práticas ilícitas.

Uma vez explicitada a natureza jurídica do instituto, passa o texto do projeto de lei a tratar das hipóteses em que a perda civil pode ser declarada, as quais correspondem às teorias reconhecidas pela doutrina internacional a embasar o perdimento. O substrato dos casos que autorizam a perda civil consiste na vinculação, de qualquer forma, do bem, direito ou valor com atividades ilícitas.

Entretanto, tais atividades se restringem àquelas enumeradas no § 1º do artigo 27, por serem consideradas de alta gravidade e reprovabilidade no meio social, estando intrinsecamente relacionadas às práticas de organizações criminosas.

Quando as atividades ilícitas tenham sido praticadas no estrangeiro, caberá a perda civil dos bens, direitos ou valores situados no Brasil, nos termos do artigo 28.

Ainda com escopo de reduzir a margem de ação de tais organizações criminosas, no § 2º do artigo 27, abre-se a possibilidade de perda civil de bens transmitidos a terceiros por meio de herança, legado ou doação, tudo de forma a não permitir aos perpetradores do ilícito escamotear seus proveitos via transmissão de seu direito.

De outro lado, preocupa-se o texto do projeto de lei em garantir os direitos do lesado e do terceiro de boa-fé, em consonância com as disposições do Código

86

Civil que guindou a boa-fé ao *status* de regra de interpretação (artigo 113) e princípio geral com relação aos contratos (artigo 422).

O projeto prevê que os legitimados – Ministério Público, União, Estados e Distrito Federal – poderão instaurar procedimento preparatório ao ajuizamento da ação de declaração da perda civil da propriedade ou posse em razão do descumprimento da sua função social.

O contraditório e a ampla defesa estão e permanecem garantidos no projeto de lei, o qual adota para a ação de perda civil de bens o rito da ação civil pública, instituída pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e, subsidiariamente, a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O trâmite da ação de perda civil de bens independe de eventuais processos civis ou penais que incidem sobre os mesmos fatos, eis que tais processos buscam a responsabilização pessoal por atos ilícitos. Por óbvio, a independência de instâncias não se aplica quando houver sentença penal absolutória que taxativamente reconheça a inexistência do fato ou não ter sido o agente, quando proprietário do bem, o seu autor.

A perda civil da propriedade ou posse abrange também situações em que a persecução penal ou civil não se faz possível, por ausência ou desconhecimento do responsável, ou ainda por falta de definição precisa da responsabilidade civil ou penal, o que não impede, contudo, que provas suficientes existam da origem ilícita dos bens e direitos.

A proposição fixa como legitimados passivos para a ação de perda civil de propriedade ou posse os titulares ou possuidores dos bens adquiridos, originários ou envolvidos com atividades ilícitas. Trata-se, portanto, de ação *propter rem*.

Está estabelecido ainda que a ação poderá ser intentada contra réu incerto, se desconhecido proprietário ou possuidor, caso em que serão citados por edital os interessados, com descrição dos bens, e nomeado pelo juiz curador para defender e proteger os interesses dos réus não conhecidos.

87

A qualquer tempo em que surja o titular ou possuidor, poderá ingressar no feito, recebendo-o na fase e estado em que se encontra, de forma também coerente com a legislação civilista.

Se define como competente, primariamente, o foro do local do fato ilícito ou dano, porquanto recomendável que o processo tramite no juízo que detenha jurisdição no território em que ocorrido o originário ilícito ou dano, mais próximo que está da prova a ser analisada e dos fatos.

Não sendo conhecido, eventualmente, o local do ilícito, poderão ser eleitos, alternativamente, o foro de situação dos bens ou aquele de domicílio do réu, ambas as alternativas igualmente justificáveis e coerentes com a legislação civil.

Neste projeto o poder de cautela do juiz pode ser utilizado, a qualquer tempo, para concessão de quaisquer medidas de urgência que se mostrem necessárias para garantir a eficácia do provimento final.

Se fixa o prazo de 60 (sessenta) dias – prorrogável por igual período, desde que fundamentadamente justificado ao juiz da causa – para vigência de medidas preparatórias. Este rigor garante os direitos individuais, ao tempo em que exigirá do Estado cautela e disciplina extremadas na iniciativa e no próprio pedido de medidas cautelares quaisquer.

Realizada a apreensão do bem, o processo judicial passará a ter prioridade na tramitação, devendo o juiz deliberar, de imediato, sobre sua alienação antecipada ou sobre nomeação de administrador.

Tais linhas de conduta visam garantir a tramitação célere, a eficácia da medida final e a garantia dos réus, pois proporcionam a manutenção do valor real do bem, desde sua constrição.

O projeto de lei prevê que a alienação antecipada será realizada por meio de leilão, não sendo admitido preço vil, ficando o depósito dos valores em contas remuneradas vinculadas ao juízo.

88

Julgado procedente o processo, determinará o juiz as medidas necessárias para transferência definitiva dos bens, direitos e valores discutidos.

Ao mesmo tempo, dispõe que a sentença pela improcedência por eventual insuficiência de provas não faz coisa julgada material, podendo qualquer dos legitimados propor nova ação com o mesmo objetivo, desde que lastreada em nova prova.

O projeto, nesse ponto, denota o interesse público subjacente à perda civil da propriedade ou posse, de modo que se optou por dispensar os legitimados do adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais, honorários sucumbenciais e demais despesas, salvo comprovada má-fé do autor.

Também no mesmo espírito se determinou a preferência de realizar perícias por meio de peritos integrantes do quadro da Administração Pública.

Excepcionalmente, as perícias serão realizadas por profissionais estranhos à Administração Pública, caso em que as despesas periciais serão adiantadas pelos entes públicos, já que serão estes, em caso de procedência do pedido, os beneficiários ao final do processo. Tais despesas serão pagas pelo réu sucumbente.

O projeto introduz salutar regra de recompensa ao terceiro desvinculado de qualquer delito correlato que contribua de modo eficaz, preste informações que levem a obtenção de provas que possam instruir a ação declaratória de perda civil ou a localização de bens. Com isso, fará jus a até cinco por cento do produto da liquidação dos bens objeto da perda civil.

Por fim, o projeto de lei vai ao encontro da postura institucional da República Federativa do Brasil, que sempre se posicionou, na arena internacional, pela repressão aos crimes praticados por organizações criminosas e pela adoção do consenso fruto das negociações multilaterais.

A presente iniciativa legislativa possui a finalidade primordial de agilizar a tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações criminais, com o estabelecimento de rotinas de *accountability* e eficiência em relação aos processos judiciais respectivos.

89

Busca-se, com isso, estimular a racionalidade do sistema judicial, permitindo que caminhe em direção ao cumprimento de seu escopo, bem como se almeja reforçar a responsabilidade proativa daqueles que melhor conhecem o sistema e seus percalços – os julgadores e membros do Ministério Público –, na busca das soluções mais adequadas. Cria-se, assim, um mecanismo automático de busca de soluções a partir do diagnóstico da situação.

O fato é que a morosidade na tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações criminais é tão nefasta a ponto de o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão de controle externo do Poder Judiciário, estabelecer meta para as Justiças Estadual, Federal e Militar, e para o Superior Tribunal de Justiça, a fim de “identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2011” (Meta 18, de 2013).

No entanto, as metas estabelecidas pelo CNJ ficaram longe de alcançar o efeito desejado.

Mesmo com os esforços concentrados realizados por juízes paix afora, o Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2009-2013 revelou que *nenhum Tribunal do país logrou alcançar a meta*.

De acordo com as informações prestadas pelos Tribunais, até 31 de dezembro de 2011 havia no Poder Judiciário um estoque de 43.773 ações de improbidade distribuídas e não julgadas.

Mesmo com os esforços impostos pela Meta 18, de tais ações somente 10.643 foram julgadas no ano de 2012, e apenas outras 9.864 no ano de 2013.

Vê-se, portanto, que o problema da morosidade na tramitação dessas ações não será resolvido apenas com esforços concentrados e priorização de julgamentos. Para tanto, é necessário identificar os fatores que realmente influenciam na dificuldade de tramitação desses processos, e criar meios para destravá-los.

90

Nesse sentido, uma das possíveis soluções é a detecção dos problemas e das particularidades que envolvem julgamentos relativos à Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e aos crimes, por meio do estabelecimento de normas de *accountability*.

O que se pretende, portanto, é o estabelecimento de uma opção legislativa para, ao final, priorizar as ações que dizem respeito a atos de corrupção, por meio do efetivo conhecimento a respeito de como elas se desenvolvem.

É certo que as causas da morosidade na tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações criminais, seguramente, não se resumem a esse aspecto procedural.

Não se ignora que uma série de fatores políticos e sociológicos também possuem relevante papel na lentidão dessas ações, uma vez que comumente essas causas interferem em poderosos interesses econômicos e políticos e dizem respeito a réus que detêm influência social e meios financeiros para dificultar o andamento do processo judicial.

No entanto, a existência de outros fatores não é justificativa para que não se resolvam os problemas decorrentes de incongruências procedimentais e estruturais; pelo contrário, deve-se implementar, ao máximo, os meios necessários para que o processo assegure a viabilização do interesse social na responsabilização dos autores de atos ímparobos, bem como o direito constitucional da sociedade de se valer de procedimento judicial célere para tanto.

Trata-se de iniciativa legislativa que almeja criar novo mecanismo voltado à defesa da moralidade pública.

Assim é que se pretende inovar o ordenamento jurídico para instituir o teste de integridade aos agentes públicos, de modo que sejam prevenidos atos de corrupção e comportamentos inadequados no serviço público e, particularmente, nos corpos policiais, tal como já realizado em grande extensão em outros países, a exemplo dos Estados Unidos da América, da Austrália, do Reino Unido, além da região administrativa especial de Hong Kong.

91

O objetivo central do teste de integridade é criar, preventivamente, a percepção de que todo o trabalho do agente público está sujeito a escrutínio e, a qualquer momento, a atividade pode estar sendo objeto de análise, inclusive sob o ponto de vista de honestidade. A realização do teste não parte da premissa da desconfiança sobre os servidores em geral, mas sim da noção de que todo agente público tem um dever de transparência e *accountability*, sendo natural o exame de sua atividade.

Prestigia-se, sob outra vertente, o Princípio Republicano, a partir do qual todos os agentes públicos devem prestar contas de sua atuação, e a Administração Pública deve velar pela correta e proba condução da coisa pública.

O teste de integridade dirigido é aplicado, então, no agente público em relação ao qual já houve algum tipo de notícia desairosa ou suspeita de prática ímpresa, ao passo que os testes de integridade aleatórios refletem o princípio de que a atividade de qualquer agente público está sujeita, a qualquer tempo, a escrutínio.

O teste de integridade objetiva desencadear medidas proativas da Administração Pública para combater e prevenir a corrupção em situações enfrentadas corriqueiramente pelo agente público. Exemplo disso é o oferecimento de um valor módico, a título de propina, por um agente de corregedoria que, fingindo ser um cidadão comum, comete uma infração de trânsito e é parado por policial para ser multado. Há registro de resultados positivos em diversos locais nos quais esse tipo de teste foi e é utilizado, sendo recomendado até mesmo pela ONU e pela Transparência Internacional em relação às polícias. Além disso, esses dois organismos internacionais apontam que o conceito dos testes de integridade *não precisa ser confinado às atividades policiais*, daí que é possível aplicá-los em outros setores da Administração Pública.

Já na década de 70 do século XX, ao simular situações reais na cidade norte-americana de Miami, a *ABC News* providenciou a entrega de 31 carteiras contendo dinheiro e identidade para 31 policiais, 9 dos quais subtraíram o dinheiro e foram penalizados.

Trinta anos depois, em Los Angeles e em Nova York, cidades nas quais as polícias aplicam, sistematicamente, testes de integridade nos policiais, a mesma rede de televisão distribuiu 20 carteiras para os policiais de cada cidade. Todas as carteiras

92

foram devolvidas aos proprietários “sem nenhum centavo faltando”, a demonstrar que a criação de um ambiente de transparência e escrutínio, no qual o agente público pode ser testado a qualquer momento, tende a modificar o comportamento e a cultura de corrupção. Destaque-se também, no exemplo, que, se a própria imprensa pode aplicar, de modo lícito, testes de integridade, tanto mais pode fazê-lo a Administração Pública.

No caso do teste de integridade, embora pudesse haver alguma discussão jurídica quanto à viabilidade de processamento criminal (e não cível ou administrativo) da situação, em razão da tese do flagrante preparado, há posições doutrinárias e jurisprudenciais favoráveis à legitimidade da persecução criminal de condutas apuradas por meio de tais testes, desde que sua aplicação seja cercada de alguns cuidados.

De todo modo, independentemente de tal discussão na seara criminal, há precedente do Supremo Tribunal Federal rejeitando a tese do flagrante preparado no tocante à aplicação de sanção administrativa. Para proteger o servidor público, ressalte-se, é vedada pelo projeto a realização de testes que representem uma tentação desmedida, a qual poderia levar uma pessoa honesta a se corromper.

Com o mesmo objetivo, deverá ocorrer a comunicação prévia ao Ministério Público, informando-se a abrangência e os critérios de seleção usados, para aquela Instituição efetuar recomendações em 15 dias, se assim entender cabíveis. Além disso, para garantia do examinado, o teste deve ser sujeito à gravação audiovisual sempre que for possível.

Trata-se de iniciativa legislativa que almeja criar novo mecanismo voltado à defesa da moralidade pública e da probidade administrativa, qual seja, regular o sigilo da fonte da informação que deu causa à investigação relacionada à prática de atos de corrupção.

De fato, pretende-se introduzir a figura do informante confidencial, distinguindo-o do informante *anônimo*, cuja identidade se desconhece.

É que a identidade do informante confidencial será conhecida, mas não revelada por importante razão de interesse público. O objetivo central da regra é criar um ambiente no qual os cidadãos que têm conhecimento de atos corruptos noticiem a prática

93

ilícita, mesmo quando temem algum risco à sua integridade física ou à de alguém próximo, o que é bastante comum.

Cuida-se de significativo avanço para que se ultrapasse a primeira barreira que impede a descoberta (e consequente punição) de atos corruptos: a dificuldade dos órgãos de persecução de receberem notícias sobre a existência dos fatos corruptos.

Na experiência da região administrativa especial de Hong Kong, a propósito, o *slogan* central da primeira fase do processo de mudança de cultura, desde os anos relativos à década de 1970, foi “reporte a corrupção”.

Diz-se expressamente, embora seja evidente, que ninguém poderá ser condenado com base exclusivamente no depoimento de um informante confidencial, já que não terá sido possível à defesa avaliar criticamente a credibilidade do depoente. O comum, contudo, é que se obtenham provas materiais do ato corrupto após uma notícia de corrupção. A preservação da identidade do informante só existe na medida em que ele não incrimine falsamente alguém.

Além disso, caso o juiz entenda imprescindível a revelação da identidade do informante, o Ministério Público poderá escolher entre revelar a identidade e perder o valor probatório exclusivamente do depoimento prestado pelo informante. Tal opção tem por base o art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal.

Com frequência, testemunhas comparecem voluntariamente ao Ministério Público e condicionam seu depoimento sobre certo fato, até então desconhecido das autoridades públicas, à preservação da confidencialidade de sua identidade, diante dos riscos à sua integridade física. A preservação da fonte nesses casos é essencial ao trabalho do Ministério Público, na defesa dos direitos fundamentais sociais e daqueles direitos fundamentais tutelados pelas normas penais.

Esse tipo de conduta não é novidade, sendo há muito tempo reconhecido no direito norte-americano e é extraível, mediante interpretação, do art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal. A previsão expressa, contudo, objetiva conferir segurança jurídica à testemunha que colabora sobre fato inédito, sob condição de confidencialidade, cujo depoimento não poderia ser obtido sem garantia de sigilo.

94

Dita norma incentivará as pessoas não só a informar crimes já cometidos, contribuindo com a investigação, mas também crimes em vias de serem cometidos, constituindo importante medida para prevenir a prática ou a continuidade de esquemas criminosos.

Esse conjunto de modificações legislativas se impõe como medida de urgência para que nossa sociedade e nosso sistema democrático possam receber reforços na luta contra todos os tipos de corrupção e na preservação do bem comum.

Por todo o exposto, encampando a iniciativa do Ministério Público Federal, com o apoio de milhões de cidadãos brasileiros, apresento o presente projeto de lei no âmbito do Senado Federal, rogando aos meus pares apoio para a célere aprovação de tão necessárias medidas.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2016.

Senador ATAÍDES OLIVEIRA

LEGISLAÇÃO CITADA

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)

[inciso XIV do artigo 5º](#)

[inciso XXIII do artigo 5º](#)

[parágrafo 2º do artigo 61](#)

[Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - CÓDIGO PENAL - 2848/40](#)

[artigo 171](#)

[Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - CODIGO DE PROCESSO PENAL - 3689/41](#)

[parágrafo 4º do artigo 600](#)

[parágrafo 1º do artigo 609](#)

[inciso I do artigo 613](#)

[Decreto-Lei nº 201, de 27 de Fevereiro de 1967 - 201/67](#)

[inciso I do artigo 1º](#)

[inciso II do artigo 1º](#)

[Decreto nº 3.678, de 30 de Novembro de 2000 - 3678/00](#)

[Emenda Constitucional nº 45, de 2004 - REFORMA DO JUDICIARIO - 45/04](#)

[Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - LEI DE INELEGIBILIDADES - 64/90](#)

[artigo 22](#)

[Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - CODIGO DE PROCESSO CIVIL - 5869/73](#)

[Lei nº 7.347, de 24 de Julho de 1985 - LEI DOS INTERESSES DIFUSOS - 7347/85](#)

[Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - 8072/90](#)

artigo 1ºLei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - 8137/90artigo 3ºLei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 8429/92artigo 17parágrafo 7º do artigo 17parágrafo 8º do artigo 17parágrafo 9º do artigo 17parágrafo 10 do artigo 17Lei nº 9.034, de 3 de Maio de 1995 - 9034/95Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - LEI DOS PARTIDOS POLITICOS - 9096/95Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - LEI ELEITORAL - 9504/97artigo 105-Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO - 9613/98artigo 17-BLei nº 9.807, de 13 de Julho de 1999 - LEI DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHA - 9807/99Lei nº 10.409, de 11 de Janeiro de 2002 - LEI ANTIDROGAS - 10409/02Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - ESTATUTO DO DESARMAMENTO - 10826/03artigo 17artigo 18urn:lex:br:federal:lei:2005;5586Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - LEI ANTIDROGAS - 11343/06Lei nº 11.719, de 20 de Junho de 2008 - 11719/08urn:lex:br:federal:lei:2010;8045Lei nº 12.529, de 30 de Novembro de 2011 - 12529/11Lei nº 12.683, de 09 de julho de 2012 - 12683/12Lei nº 12.684, de 18 de Julho de 2012 - 12684/12urn:lex:br:federal:lei:2012;236urn:lex:br:federal:lei:2012;3506Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - 12846/13artigo 5ºLei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013 - 12850/13urn:lex:br:federal:lei:2013;5900Lei nº 13.150, de 27 de julho de 2015 - 13150/15Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de Setembro de 2001 - 2225-45/01

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 2016

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para assegurar atendimento voltado ao rastreamento de doenças no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título II da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo IX:

“CAPÍTULO IX DO RASTREAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS

Art. 19-V. Será ofertado, no âmbito do SUS, atendimento com o objetivo de diagnosticar precocemente, ainda em fase assintomática, doenças cardiovasculares, diabetes melito, neoplasias malignas ou qualquer outra afecção passível de rastreamento, na forma do regulamento.

§ 1º Quando houver solicitação de médico, deverá ser assegurado aos pacientes acesso tempestivo a procedimentos propedêuticos – laboratoriais e de imagem – e terapêuticos.

§ 2º Os serviços e ações previstos neste artigo deverão ser amplamente divulgados à população, com o objetivo de informar sobre a importância e sobre as indicações do rastreamento, em pessoas assintomáticas, das doenças de que trata este artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações mais atuais do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), as doenças do aparelho circulatório são a principal causa de morte no Brasil. Nesse grupo de doenças, destacam-se a hipertensão arterial sistêmica, o infarto agudo do miocárdio e o acidente vascular cerebral (AVC). A segunda causa de mortalidade no País são as neoplasias malignas, entre as quais se sobressaem, em ordem decrescente de ocorrência, os cânceres de pulmão, de cólon e reto, de mama, de estômago e de próstata.

Depreende-se que todas as doenças com maior impacto sobre a taxa de mortalidade no Brasil são passíveis de rastreamento e de diagnóstico precoce. Além de aumentar a sobrevida dos pacientes e de reduzir a taxa de morbidade, os serviços e as ações de rastreamento de doenças têm significativo impacto sobre o orçamento destinado à área de saúde. Isso ocorre porque o custo do tratamento necessário às afecções em fase avançada é demasiadamente superior ao da terapia de doenças ainda em fase inicial.

Por sua vez, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*, (Lei Orgânica da Saúde), não oferece detalhes referentes ao modelo de assistência médica voltado ao diagnóstico precoce de doenças crônicas não transmissíveis.

Por esse motivo, apresentamos proposição legislativa com objetivo de positivar os princípios gerais que devem nortear os serviços e ações de diagnóstico precoce dessas doenças no âmbito do sistema público de saúde. Para isso, pretendemos assegurar o direito à consulta médica e ao fácil acesso aos exames propedêuticos – laboratoriais e de imagem.

Por fim, entendemos ser necessário assegurar que todos os procedimentos adotados no âmbito da política ora proposta sejam orientados por protocolos científicamente embasados e estabelecidos em regulamento expedido por órgãos técnicos competentes.

Sala das Sessões,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - LEI ORGANICA DA SAUDE - 8080/90](#)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

Requerimentos

A publicação
está assinada:

SENAZO FEDERAL
Gabinete do Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

REQUERIMENTO 229, DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa durante o período de 23 a 26 de abril 2016, tendo em vista minha participação na Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, conforme Atos convocatórios do Presidente do Parlamento, cujas cópias seguem em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País durante o período acima citado.

Sala das Sessões,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Carlos Valadares".
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

Recebido em 30/03/16
Hora 17:59

Débora Rodrigues Matos - Mat. 2570
SGM - Senado Federal



**CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira**

OF. P/016/2016

Brasília, 17 de março de 2016

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N e s t a

Assunto: Reunião do Parlamento do Mercosul – Montevidéu - Uruguai

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que as próximas reuniões do Parlamento do Mercosul ocorrerão no dia 25 de abril de 2016, segunda-feira, em Montevidéu, no Uruguai, ocasião em que serão realizadas as Reuniões da Mesa Diretora e XXXVII Sessão Ordinária, conforme Atos convocatórios do Presidente do Parlamento, cujas cópias seguem anexas.

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o seu Protocolo Constitutivo.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento da delegação de senadores brasileiros relacionados em quadro anexo, entre os dias 24 e 26 de abril, bem como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no referido quadro, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia, onde acontecerão as referidas Sessões do Parlamento do Mercosul.

4. Na oportunidade, renovo a V.Exa. meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senador ROBERTO REQUIÃO
Presidente

Recebido em 20/03/16
Hora 10:11

Débora Rodrigues Matos - Mat. 25769
SGM - Senado Federal



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 230, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação da proposição de minha autoria - Projeto de Lei do Senado nº 680, de 2015 -, que altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providencias, a fim de substituir a expressão “agrotóxicos” e termos correlatos por “produtos fitossanitários” e termos correlatos, de modo a adequar o texto dessa lei ao das normas vigentes no Mercado Comum do Sul (Mercosul).

Sala das Sessões, em

Senador **ALVARO DIAS**

(Deferido)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 231, DE 2016

Requeremos, nos termos dos artigos 154 e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 16 de maio de 2016, em homenagem ao Dia da Defensoria Pública, que se comemora anualmente no dia 19 de maio.

JUSTIFICAÇÃO

De longa data os menos favorecidos tem dificuldade de contratar um profissional advogado para atuar na defesa de seus direitos, notadamente quando envolve litígios de maior especialização no tratamento ou aplicação do remédio jurídico mais adequado. No conjunto da realidade brasileira, principalmente a partir de 1988, quando se reafirmou a objetivo de construção de uma sociedade mais justa e solidária, mais intensamente os diversos segmentos sociais buscaram a implementação de serviços e ações afirmativas do Estado para trazer sentido e praticidade aos programas que foram desenhados na Constituição.

No artigo 5º da Carta Magna, onde são tratados os direitos e garantias individuais, destacam-se alguns incisos que tratam da necessidade implementação de uma Defensoria mais forte e atuante.

Isto porque assim disciplinam tais incisos:

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

Assim, o cidadão que necessitar defender seus direitos, encontra amparo na Carta Constitucional que define que não poderá ser excluída da apreciação do Judiciário

qualquer lesão ou ameaça a direito, e para àqueles que não possuírem recursos o Estado deverá prover condições para uma assistência jurídica integral e gratuita.

Neste patamar pode-se compreender a importância da Defensoria Pública para grande contingente da massa populacional brasileira, que não possuindo recursos, necessita de uma atuação mais direta e tempestiva das Defensorias para o efetivo exercício de seus direitos na sua plenitude.

Os artigos abaixo determinam a competência legislativa e os objetivos da Defensoria Pública previstos na Carta Constitucional de 1988:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIII – assistência jurídica e Defensoria pública;

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

Tal como na questão da saúde pública, que segundo a nossa Constituição todos devem ter direito de acesso, através de atendimento médico, também dentre os direitos individuais e coletivos, previsto no artigo 5º da Carta Magna, se inclui a o direito de acesso a Justiça, que deve ser através do profissional advogado. Da mesma forma que nem todos conseguem pagar um médico individualmente, e o Estado deve proporcionar o atendimento médico, na seara da Justiça o Estado também deve promover condições para o cidadão ter acesso a uma defesa patrocinada e técnica para àqueles menos favorecidos.

O agente político que atua na defesa dos interesses particulares se denomina Defensor Público. Sendo que no Brasil existem os Defensores Públicos Estaduais, que atuam nos litígios vinculados fundamentalmente as questões privadas e entes públicos estaduais da sua localidade, e os Defensores Públicos Federais que atuam na seara que envolva entes públicos federais, tais como INSS, Secretaria da Receita Federal e a União. Lembrando que os Defensores atuam sempre em defesa dos entes privados comprovadamente necessitados, que eventualmente precisem da defesa jurídica e advocatícia nesses casos.

Porque o quadro atual de Defensores Públicos Federais é bastante reduzido em relação a alta demanda da população, em muitos casos os Defensores Públicos Estaduais atuam também na esfera Federal para atender as pessoas mais necessitadas. Casos típicos de atuação da Defensoria Pública Estadual junto ao Judiciário Federal são as ações que envolvem o sistema de seguridade social, notadamente o INSS.

Importante destacar que para determinar o grau de miserabilidade nem sempre o requisito ficará restrito àquelas pessoas que possuem até determinado limite de renda familiar. Isto porque, existem situações nas quais o cidadão, apesar de receber uma remuneração bruta razoável, pode se encontrar num quadro financeiro tão crítico que se enquadra dentre os mais necessitados para um atendimento pela Defensoria.

A lei 1060/50, disciplina a questão da gratuidade e os procedimentos que devem ser atendidos para obtenção da assistência jurídica, no que se aplica aos processos vinculados à defensoria pública e também a todos aqueles processos nos quais o cidadão necessita da gratuidade para exercer o seu direito de pedir ou de defesa. Em alguns estados brasileiros a função do Defensor Público, é suprida por advogados denominados Dativos, que são advogados nomeados por Juízes para atuarem em defesa dos necessitados, quando da falta ou carência de Defensores Públicos propriamente ditos.

Semelhantes aos Juízes e Promotores, os Defensores Públicos devem possuir experiência mínima na área do direito, após a sua formação acadêmica, sendo admitidos apenas àqueles que efetivamente possuam credenciais para atuar na condição de advogado consoante Lei 8906/94 – Estatuto da Advocacia. Após a promulgação da EC 80 de 2014, precisam de 3 (três) anos de atividade jurídica para se qualificarem ao concurso de provas e títulos, sendo nomeados e empossados, após a devida aprovação, também adquirindo estabilidade e algumas prerrogativas do cargo, ao término do estágio probatório, exatamente para evitar interferência na sua independência funcional.

Portanto, nada mais justo que esta Casa lhes preste homenagem por meio de uma Sessão Solene, que requeremos seja instalada na segunda feira dia 16 de maio do ano corrente.

Sala de Sessões, de março de 2016

Senador **PAULO ROCHA**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**
Senador **PAULO PAIM**
Senador **TELMÁRIO MOTA**

Término de prazos

Encerrou-se no dia 29 de março o prazo, sem interposição do recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 145 e 394, de 2014; e 345, de 2015; e do Projeto de Resolução nº 12, de 2016.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado aprovados, vão à Câmara dos Deputados; o rejeitado, vai ao Arquivo; e o Projeto de Resolução nº 12, de 2016, vai à promulgação.

Encerrou-se em 29 de março o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 160, de 2009; e 38, de 2014; e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2014.

Não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Comunicações



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 713-2016

Brasília, 30 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 713, de 2 de março 2016, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Andres Sanchez

Vice-Presidente: Senador Benedito de Lira

Relator: Senador Dalirio Beber

Relatora-Revisora: Deputada Margarida Salomão

Respeitosamente,

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

Deputado ANDRES SANCHEZ
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional



Façam-se as substituições solicitadas.
Em 30/03/2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José" or "Leonardo".

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 174

Brasília, 29 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Bloco **PMDB/PEN**, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 718/2016**, que "Altera a Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, a Lei no 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e dá outras providências."

TITULARES

CELSO JACOB
MARQUINHO MENDES

SUPLENTES

FERNANDO JORDÃO
SORAYA SANTOS

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leonardo Picciani".
Deputado **LEONARDO PICCIANI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Faça-se a substituição solicitada
Em 30 / 03 /2016

OF./ B / 040 / 16.

Brasília, 29 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)** como titular da Medida Provisória nº 718, de 2016, que “Altera a Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, a Lei no 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e dá outras providências”, em substituição ao deputado **FERNANDO COELHO FILHO (PSB-PE)**.

Respeitosamente,

Deputado **FERNANDO COELHO FILHO**
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Nesta



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Faça-se a substituição
solicitada
Em 30/03/2016

Of. n. 6/16

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
NESTA

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Indico, para compor a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória n.º 718, de 17 de março de 2016, que “Altera a Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem, a Lei no 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e dá outras providências.”, o Deputado **WELLINGTON ROBERTO (PR/PB)**, na condição de **suplente**, em substituição ao Deputado **ANDERSON FERREIRA (PR/PE)**.

Respeitosamente,

RONALDO FONSECA
Líder do Bloco PR/PSD/PROS

Façam-se as substituições solicitadas.

Em 30/03/2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 173

Brasília, 29 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Bloco **PMDB/PEN**, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 717/2016**, que "Cria o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, altera a Lei nº 10.683, de 28.05.2003, e dá outras providências."

TITULARES

FÁBIO REIS
JOSI NUNES

SUPLENTES

LÚCIO MOSQUINI
VALTENIR PEREIRA

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **LEONARDO PICCIANI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Faça-se a substituição
solicitada

Em 30 / 03 /2016

[Handwritten signature]

Of. n. 7/16

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
NESTA

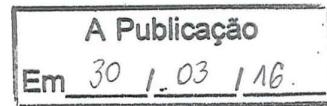
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Indico, para compor a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória n.º 717, de 16 de março de 2016, que “Cria o cargo de Ministro de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências”, o Deputado **WELLINGTON ROBERTO (PR/PB)**, na condição de **suplente**, em substituição ao Deputado **ANDERSON FERREIRA (PR/PE)**.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
RONALDO FONSECA
Líder do Bloco PR/PSD/PROS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 714-2016

Brasília, 30 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 714, de 2 de março 2016, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Hélio José

Vice-Presidente: Deputado Ságuas Moraes

Relator: Deputado Zé Geraldo

Relatora-Revisora: Senadora Angela Portela

Respeitosamente,

Senador JOSÉ PIMENTEL
Presidente Eventual

Senador HÉLIO JOSÉ
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**Projeto de Lei de Conversão nº 3/2016****SENADO FEDERAL****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 3, DE 2016****(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 698, DE 2015)**

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para dispor sobre operações de financiamento habitacional com desconto ao beneficiário concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para aquisição de imóveis no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º Dos recursos destinados pela União à habitação de interesse social será obrigatoriamente aplicado o montante mínimo de 10% (dez por cento) em projetos de edificação de habitações de interesse social que se situem em Municípios com menos de cinquenta mil habitantes, nos termos do regulamento.

§ 2º Uma vez não verificada a utilização dos recursos compreendidos no montante mínimo previsto no § 1º, fica autorizada a transferência da parcela não executada ao final do 1º semestre de cada exercício, para ser utilizada em outras faixas de financiamentos compreendidas no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

§ 3º A aplicação dos recursos de que trata o § 1º far-se-á sob a forma de oferta pública, prevista no inciso III deste artigo, salvo nos casos em que for admitida a execução do empreendimento pela modalidade FAR – Faixa 1.” (NR)

“Art. 3º

.....

III – prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que perderam a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero;

.....

§ 7º Os requisitos dispostos no caput deste artigo, bem como aqueles definidos em regulamentos do Poder Executivo, relativos à situação econômica ou financeira dos beneficiários do PMCMV deverão ainda:

I – observar a exigência da qualificação pessoal completa do beneficiário para constar do respectivo contrato, incluindo seu número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, mantido na Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – ter sua veracidade verificada por meio do cruzamento de dados fiscais e bancários do beneficiário, assegurado o sigilo

constitucional dos dados informados.

§ 8º O agente financeiro responsável pelo financiamento responderá pelo cumprimento do disposto no § 7º deste artigo.

§ 9º Em atendimento aos ditames da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, até o final do último trimestre de cada ano, o Poder Executivo fará publicar, no Diário Oficial da União, relação contendo os nomes dos beneficiários dos contratos de aquisição de imóveis firmados no âmbito do PMCMV e compreendidos no exercício fiscal anterior.” (NR)

“Art. 6º-A

.....

§ 12. O FAR poderá prestar garantia à instituição financeira em favor do beneficiário nos casos de operações de financiamento habitacional ao beneficiário com desconto concedido pelo FGTS para aquisição de imóveis construídos com recursos do FAR.

§ 13. No caso de execução da garantia de que trata o § 12, ficará o FAR sub-rogado nos direitos do credor.

§ 14. Para assegurar a expectativa trimestral de venda de imóveis estabelecida pelo FAR, as instituições financeiras executoras do PMCMV deverão repassar ao FAR o valor equivalente aos descontos do FGTS correspondente à referida expectativa trimestral.

§ 15. Caso os recursos de que trata o § 14 não sejam integralmente utilizados, o FAR devolverá o excedente às instituições financeiras ao final de cada trimestre, corrigido pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC apurada no período.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÕES SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 9, DE 2016

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Apoio à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (FPA-Sudam).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Apoio à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (FPA-Sudam), com a finalidade de:

- I – promover amplo debate no Congresso Nacional, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade, visando ao aprimoramento da legislação federal, de modo a possibilitar a ampliação e a consecução dos objetivos, metas e diretrizes de natureza supraestadual ou sub-regional da Sudam;
- II – acompanhar as políticas públicas, os projetos e os programas na área de atuação da Sudam, visando ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal;
- III – articular, sugerir e intermediar discussões no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, visando à implementação regional de política industrial, tecnológica e de comércio exterior que considere as potencialidades e especificidades da área de atuação da Sudam;
- IV – compartilhar informações e interceder perante órgãos ministeriais, instituições científicas públicas e privadas e organismos internacionais, para a promoção e a execução de ações emergenciais e prioritárias voltadas ao desenvolvimento regional, inter-regional e intrarregional;
- V – acompanhar, monitorar e avaliar os recursos públicos destinados para a região, buscando orientar sua aplicação nas áreas prioritárias e estratégicas;
- VI – defender os interesses socioeconômicos na área de atuação da Sudam;
- VII – apoiar e incentivar iniciativas públicas e privadas de investimentos em setores como infraestrutura econômica e social, inovação científica e tecnológica e, sobretudo, saúde, educação e infraestrutura básica nas áreas de esgotamento sanitário e abastecimento de água;
- VIII – promover o diálogo propositivo sobre a transparéncia dos investimentos públicos na área de abrangência da Amazônia Legal e interceder pelo cumprimento dos acordos e convênios celebrados entre a União e os entes estaduais para a consecução dos objetivos e metas econômicos e sociais da Sudam.

Parágrafo único. Os trabalhos da FPA-Sudam poderão, por deliberação da maioria absoluta da Assembleia Geral, ser delegados, para compartilhamento, às representações estaduais e coordenações temáticas.

Art. 2º A FPA-Sudam reunir-se-á sempre que convocada pelos seus órgãos de direção – Assembleia Geral, Mesa Diretora e Conselho Consultivo –, preferencialmente nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência ou necessidade, reunir-se em qualquer outro local, em Brasília ou em outra unidade da Federação, mediante antecipada comunicação aos seus membros.

Art. 3º A FPA-Sudam será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir, a qualquer tempo, outros parlamentares do Senado Federal.

Art. 4º A FPA-Sudam reger-se-á por seu regimento interno, observado o Regimento Interno do Senado Federal, ou, em caso de omissão desses, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Até a aprovação do seu Regimento Interno, o funcionamento da FPA-Sudam observará as deliberações tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de março de 2016. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 10, DE 2016

Suspende, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, a execução do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, a execução do inciso IV do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declarado inconstitucional por decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 595.838.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de março de 2016. Senador **Renan Calheiros** Presidente do Senado Federal

DOCUMENTOS DIVERSOS**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR***Publique-se.**29/03/16***DESPACHO**

Foi encaminhado a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar documento solicitando abertura de Denúncia para instauração de processo por quebra de decoro parlamentar, em desfavor do Senador João Capiberibe, subscrito pelo Sr. Fran Soares Nascimento.

Alega o autor que o Senador João Capiberibe teria mentido no Plenário do Senado Federal, negando participação em um esquema de pagamentos mensais ocorrido na Assembléia Legislativa do Amapá, enquanto era Governador do Estado.

A documentação foi encaminhada à Advocacia do Senado Federal para análise jurídica, atendida por meio do Parecer nº 200/2016 – NASSET/ADVOSF, recomendando o arquivamento da denúncia.

Dois dos argumentos levantados pela Advocacia, por si só, são suficientes para que a denúncia não seja recebida, qual sejam:

1. Representação de igual teor foi arquivada pela Procuradoria Geral da República, sob o fundamento de que não havia indícios probatórios mínimos a embasar a acusação; e
2. *Notitia Criminis*, também de igual teor, formulada pelo autor da denúncia junto ao Supremo Tribunal Federal, foi arquivada por decisão da Ministra Relatora, Rosa Weber.

Ainda merece consideração o fato de que o Ministério Pùblico do Estado do Amapá noticiou, em seu site oficial, o oferecimento de denúncia contra o autor da denúncia e ex-deputado estadual, Fran Soares Nascimento, pelos crimes de denunciaçao caluniosa, falsificação de documento público e uso de

documento falso, tipificados nos arts. 304 c/c art. 297, caput e § 1º, art. 339 c/c art. 69, todos do Código Penal Brasileiro.

Conforme dispõe o inciso III, § 2º, do art. 17, os fatos alegados pelo autor são anteriores ao mandato e ainda são manifestamente improcedentes, conforme já decidido pelo Poder Judiciário.

Do exposto, determino o arquivamento da denúncia, nos termos da Resolução nº 20, de 1993.

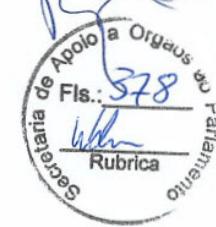
Sala das Sessões, em

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR



DESPACHO

Foi encaminhado a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, documento de autoria de pessoa física, solicitando abertura de Representação para instauração de processo por quebra de decoro parlamentar em desfavor do Senador José Medeiros (S/Partido-MT), subscrito pelo Sr. Paulo Pereira Fiúza Filho, em decorrência de suposta fraude no procedimento de formação de chapa majoritária para candidatura a uma vaga no Senado Federal nas eleições de 2010, pelo Estado de Mato Grosso, encabeçada pelo ex-Senador Pedro Taques.

A documentação foi encaminhada à Advocacia do Senado Federal para análise jurídica, atendida por meio do Parecer nº 163/2016 – NASSET/ADVOSF, que fundamenta pelo não conhecimento e consequente arquivamento da peça, pelas razões que expõe:

1. Falta de legitimidade do signatário:

Estabelece o *caput* do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, *verbis*:

Art. 14. A representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, na qual, se for o caso, sob pena de preclusão, deverá constar o rol de testemunhas, em número máximo de 5 (cinco), os documentos que a instruem e a especificação das demais provas que se pretende produzir, será oferecida diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso Nacional.

Verifica-se que, de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar, somente são legitimados para apresentar representação contra Senador por atentado ao decoro parlamentar a Mesa do Senado Federal ou partido político com representação no Congresso Nacional. Trata-se, na verdade, de norma que é mera reprodução do que prevê o art. 55 da Carta Magna que, nas partes que interessam ao tema sob análise, determina:



Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

.....
II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

.....
§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

O pedido não pode ser recebido como representação, na forma do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, por faltar legitimidade ao proponente.

2. Atos anteriores ao exercício do mandato:

Prevê o art. 17 do Regimento Interno do Conselho de Ética, atualizado pela Resolução nº 25, de 2008:

Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

.....
III - se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes. (Incluído pela Resolução n.º 25, de 2008)

O autor traz posições anteriores do Conselho quanto a atos praticados em mandato anterior ao de Senador, porém, é preciso ressaltar que tais situações ocorreram sob a égide de texto anterior do Regimento Interno do Conselho de Ética.

As disposições que tratam da vedação de imposição de pena por atos praticados antes do exercício do mandato, ressalvadas as proibições constitucionais posteriores à diplomação (art. 3º, I, do Regimento do Conselho de Ética), foram instituídas pela Resolução nº 25, de 2008.

A referida Resolução atualizou o texto do Regimento Interno do Conselho de Ética, razão pela qual merece ser interpretada de forma mais restritiva que aquela dada nos precedentes citados pelo autor, comportando o



arquivamento do documento por se tratar de fatos anteriores ao mandato parlamentar.

3. Autoria das supostas fraudes:

Conforme relatado pelo próprio autor, os supostos atos foram praticados por terceiros, atribuindo os ilícitos aos advogados integrantes do departamento jurídico da coligação, não individualizando onde estaria a conduta do Senador.

O processo ético visa a aferição de quebra de decoro por prática de atos pessoais, próprios, que conduzam ao liame entre os fatos alegadamente delituosos e a conduta do parlamentar.

O parecer da Advocacia do Senado Federal ainda destaca que “(...) a Ação Anulatória movida pelo representante no âmbito da Justiça Eleitoral foi extinta por inadequação da via eleita, porquanto a homologação de registro do Senador ora representado está protegida, no entender da Corte Eleitoral, pelo manto da coisa julgada material”.

Em suma, o parecer indica o arquivamento da peça, por sua irregularidade formal, por se tratar de atos anteriores ao mandato parlamentar e por ausência de liame entre a conduta do parlamentar e o ato supostamente fraudatório.

Dessa forma, não tendo sido preenchidos os requisitos mínimos necessários para ser admitido, não conheço da peça documental e determino o seu arquivamento, nos termos do disposto nos arts. 13 e 14, da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, com as alterações inseridas pela Resolução do Senado Federal nº 25, de 2008.

Sala das Sessões, em

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



SENADO FEDERAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Publique -se.

30/03/16.

[Assinatura]

DESPACHO

Foi oferecida neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar representação em desfavor da Senadora Gleisi Helena Hoffmann, subscrita pelo Senhor Edson Carlos Martiniano de Sousa, por suposta quebra de decoro parlamentar, pelos fatos que apresenta.

Ocorre que, efetivamente, falece legitimidade ao signatário para o exercício do direito de representação contra parlamentar por ato atentatório ao decoro, consoante estabelece o *caput* do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, *verbis*:

Art. 14. A representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, na qual, se for o caso, sob pena de preclusão, deverá constar o rol de testemunhas, em número máximo de 5 (cinco), os documentos que a instruem e a especificação das demais provas que se pretende produzir, será oferecida diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso Nacional.

Ou seja, verifica-se que, de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar, somente são legitimados para apresentar representação contra Senador por atentado ao decoro parlamentar a Mesa do Senado Federal ou partido político com representação no Congresso Nacional. Trata-se, na verdade, de norma que é mera reprodução do que prevê o art. 55 da Carta Magna que, nas partes que interessam ao tema sob análise, determina:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

.....
II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

.....
§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal,

[Assinatura]

por maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

Assim, o pedido não pode ser recebido como representação, na forma do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, por faltar legitimidade ao proponente.

Do exposto, considerando que o documento de lavra do cidadão Edson Carlos Martiniano de Sousa não preenche os requisitos necessários para ser admitido, determino o seu arquivamento, nos termos do inciso I do § 1º do art. 14 da Resolução nº 20, de 1993.

Sala das Sessões,

Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
S/Partido - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

S/Partido - Delcídio do Amaral*
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 18

Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eunício Oliveira.	CE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Hélio José.	DF
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Sandra Braga.	AM
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PV / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Ricardo Franco.	DEM / SE
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco de Apoio ao Governo - 14

PT-11 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Angela Portela.	PT / RR
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Telmário Mota.	PDT / RR

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE

João Capiberibe.	PSB / AP
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10

PP-6 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
José Medeiros.	PSD / MT
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 8

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 4

Delcídio do Amaral.	MS
Reguffe.	DF
Walter Pinheiro.	BA
Zeze Perrella.	MG

PTC - 1

Fernando Collor.	AL
------------------	----

PMDB.	18
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco de Apoio ao Governo.	14
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
Bloco Parlamentar União e Força.	8
S/Partido.	4
PTC.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
 Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
 Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Delcídio do Amaral* (S/Partido-MS)
 Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
 Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
 Edison Lobão* (PMDB-MA)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
 Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
 Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
 Fernando Collor** (PTC-AL)

Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
 Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (PMDB-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Maranhão** (PMDB-PB)
 José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
 Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
 Marta Suplicy* (PMDB-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
 Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)

Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Raimundo Lira* (PMDB-PB)
 Randolph Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (S/Partido-DF)
 Renan Calheiros* (PMDB-AL)
 Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
 Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
 Roberto Requião* (PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
 Romário** (Bloco-PSB-RJ)
 Romero Jucá* (PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (PMDB-ES)
 Sandra Braga* (PMDB-AM)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Simone Tebet** (PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
 Valdir Raupp* (PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (PMDB-MS)
 Walter Pinheiro* (S/Partido-BA)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
 Zeze Perrella* (S/Partido-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (S/Partido-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 14</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37,49,68,75)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,33) Lindbergh Farias (35,74,76) Telmário Mota (4,31,42,52,70) Gleisi Hoffmann (69,73,79) Regina Sousa (41)</p> <p>Líder do PT - 11 Paulo Rocha (37,49,68,75)</p> <p>Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (35,74,76) Gleisi Hoffmann (69,73,79) Fátima Bezerra (34,72) Donizeti Nogueira (71)</p> <p>Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (3,33)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,31,42,52,70)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16</p> <p>Líder José Agripino - DEM (39,63)</p> <p>Vice-Líderes Ataídes Oliveira (38) Antonio Anastasia (46)</p> <p>Líder do PSDB - 11 Cássio Cunha Lima (12,58)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p>Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (10)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39,63)</p> <p>Líder do PV - 1 Alvaro Dias (20,78)</p>	<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10</p> <p>Líder Lídice da Mata - PSB (15,27)</p> <p>Vice-Líder Vanessa Grazziotin (22,24)</p> <p>Líder do PSB - 7 Antonio Carlos Valadares (64)</p> <p>Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (66) Roberto Rocha (45,67)</p> <p>Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (77)</p> <p>Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (22,24)</p> <p>Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (25,29)</p>
<p>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10</p> <p>Líder Omar Aziz - PSD (17,54)</p> <p>Vice-Líderes Benedito de Lira (11,16,44,53,57) Otto Alencar (60)</p> <p>Líder do PP - 6 Benedito de Lira (11,16,44,53,57)</p> <p>Líder do PSD - 4 Omar Aziz (17,54)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (18)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 8</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (7) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,9)</p> <p>Líder do PTB - 2</p> <p>Líder do PR - 4 Wellington Fagundes (51,56)</p> <p>Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (55)</p> <p>Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (8)</p> <p>Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,9)</p>	<p>PMDB - 18</p>
<p>Governo</p> <p>Líder Humberto Costa - PT (21,26,62,65)</p> <p>Vice-Líderes Hélio José (50,59) Gleisi Hoffmann (69,73,79) Wellington Fagundes (51,56) Telmário Mota (4,31,42,52,70)</p>		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

10. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
11. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
13. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).
17. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
22. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
38. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
59. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
60. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
61. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado Líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
62. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
63. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
64. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
65. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
66. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
67. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
68. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)

69. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4^a vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3^º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
71. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
72. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3^º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2^a vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
75. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
76. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
77. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
78. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
79. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2^a vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinalson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015

Prazo final: 11/05/2016

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:

*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.

**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 01/09/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁸⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾	5. VAGO ^(5,13,16)
 Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁵⁾	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹²⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽⁹⁾
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) ⁽¹⁰⁾

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*****. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

*****. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agostini Filho

José Rollemburg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agostini Filho, José Rollemburg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha

VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho ⁽¹⁾

RELATOR: Wladimir Vinícius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015

Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha

Wladimir Vinícius de Moraes Camargos

Marcos Motta ⁽²⁾

Álvaro Melo Filho

Ana Paula Terra

Carlos Eugênio Lopes

Flávio Diz Zveiter

Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira

Luiz Felipe Santoro

Pedro Trengrouse

Roberto de Acioli Roma

Marcos Santos Parente Filho

Mizael Conrado de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimir Vinícius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimir Vinícius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.

1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): (61) 3303-3514

14) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres

RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015

Instalação: 16/06/2015

Prazo final: 12/12/2015

Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggioro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Geraldo Vieira (2)

Enio Paes de Oliveira (1,3)

Ricardo Nogueira da Silva

José Adriano Castanho Ferreira

Ricardo Bernardi

Fernando Silva Alves de Camargo

Carlos Ebner

Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).
2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).
3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

15) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Mauro Roberto Gomes de Mattos

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Leandro Paulsen

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

Prazo final: 28/09/2015

Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ^(6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽⁶⁾	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

*****. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reuniu elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).

7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 33033492/3501

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 21/09/2015

Prazo final prorrogado: 30/04/2016

Prazo final prorrogado: 27/10/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁹⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹¹⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁸⁾	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

**. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

***. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

****. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

*****. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.

*****. Em 29.03.2016, foi lido o Requerimento nº 227, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá

Telefone(s): 61 33033511/10

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

Leitura: 05/03/2015

Designação: 29/04/2015

Instalação: 06/05/2015

Prazo final: 03/11/2015

Prazo final prorrogado: 28/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾
Senador José Medeiros (PSD-MT) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁴⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽⁶⁾

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

*****. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

*****. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508/3514

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽⁴⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:

- *. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
- **. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).
- ***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- ****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- *****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
- 1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
- 2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
- 3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
- 4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁶⁾

Leitura: 28/05/2015

Designação: 07/07/2015

Instalação: 14/07/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽¹³⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(2,13)
Senador Zeze Perrella (S/Partido-MG)	2. VAGO ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁾	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹²⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015-BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 061 33033508/3501

E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Mariana/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1. 2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

Notas:

1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽²⁵⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(10,16,24,27)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁴⁾	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferrão (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹³⁾
VAGO ⁽¹²⁾	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(17,28)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PV-PR) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²²⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- *. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).
- **. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).

18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).

19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).

21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).

23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).

24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).

25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).

26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).

27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).

28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
 2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
 3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁶⁾	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15)	1. VAGO ⁽¹⁷⁾
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁸⁾	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (S/Partido-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
 Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³³⁾
VAGO ⁽³²⁾	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁶⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ^(11,15)	7. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽³¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ^(10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ^(14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ^(20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edíson Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).

7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).

8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).

9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).

10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).

11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).

13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).

14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).

15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).

16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).

17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).

20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).

21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).

22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).

23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).

24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).

25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).

26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).

29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.

30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).

32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).

33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (S/Partido-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹¹⁾	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferreira (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽³⁾	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁷⁾	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁶⁾	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15)	1. VAGO ⁽¹³⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ^(12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ^(6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferreira e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).

12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Moraes ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).

13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹³⁾	3. VAGO ^(7,13)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO ^(5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO ⁽¹⁰⁾
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) ⁽⁶⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁴⁾
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽¹¹⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO ⁽¹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scocomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
- **. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽⁸⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁴⁾	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽²⁰⁾
 Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹²⁾	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁹⁾	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(17,18)	1. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹¹⁾	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁵⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of. 64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão (Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E
INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
- **. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ^(3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO ⁽¹⁶⁾
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁾
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹²⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁵⁾	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMD).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ^(5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽²¹⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁷⁾	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ^(15,16)	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹¹⁾	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽³⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) ^(12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
 2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RJSF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
 3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
 Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²¹⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,23)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,23)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permudam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (S/Partido-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
 Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁴⁾	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

- *. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- **. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).
- ***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).
- ****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).
- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).
- *****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).
- *****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).
- 1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
- 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- 3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
- 4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
- 5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- 6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
- 7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
- 8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- 9. Em 29.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios n°s 25 a 29/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) ^(1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Zeze Perrella (S/Partido-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁵⁾
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹¹⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹¹⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
 Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁶⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)

10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).

11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).

12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)

13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
 Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽¹⁾
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES

SUPLENTES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)

Senador José Pimentel (PT-CE)

1. Senadora Angela Portela (PT-RR)

Senadora Regina Sousa (PT-PI)

2. VAGO ⁽³⁾

Senador Lasier Martins (PDT-RS)

3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

4.

Maioria (PMDB)

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)

3.

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

4.

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(9,10)

1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(4,5)

Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁵⁾

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽⁵⁾

3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ^(6,7)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁸⁾

Senador João Capiberibe (PSB-AP)

2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁸⁾

Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ^(11,12)

1.

Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(13,14)

2.

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

(/)

Atualização: 01/03/2016

Notas:

- *. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.
- 1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
- 2. Eleitos na 1^a reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
- 3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).
- 4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
- 5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.
- 6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
- 7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
- 8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.
- 9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.
- 10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.
- 11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.

13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.

14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)⁽¹⁾

- 1^a Designação: 03/12/2001
- 2^a Designação: 26/02/2003
- 3^a Designação: 03/04/2007
- 4^a Designação: 12/02/2009
- 5^a Designação: 11/02/2011
- 6^a Designação: 11/03/2013
- 7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senadora Lúcia Vânia (GO)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Hélio José (PMDB-DF)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS**PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽¹⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

1^a Designação: 30/11/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 21/03/2012

4^a Designação: 11/03/2013

5^a Designação: 20/05/2014

6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

VAGO ⁽²⁾

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 12/09/2012

2^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258

Fax: 3303.5260

E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾

1^a Designação: 22/08/2013

2^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

Atualização: 07/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

1^a Designação: 20/12/2013

2^a Designação: 16/09/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

VAGO ⁽²⁾

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1^a Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁽¹⁾	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015**Notas:**

*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(*Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013*)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE:Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 26/03/2014

5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (S/Partido-DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Morais (PP-GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do

RISF):

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

Senador José Agripino (RN)

PCdoB

Senador Lasier Martins (PDT-RS) ⁽¹⁾

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PMDB

Senador Jader Barbalho (PA)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PPS

Senador José Medeiros (PSD-MT)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSB

Senador Roberto Rocha (MA)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PSD

Senador Omar Aziz (AM)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PT

Senador Jorge Viana (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): (61) 3216-6892

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
---------------	------------------

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
-----------------	---------

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)^(19,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)^(19,20)

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)^(19,20)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristina - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
- Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
- Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
- Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maoria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT ⁽¹⁹⁾	1. Eduardo Amorim - PSC/SE ⁽¹⁴⁾
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - REDE/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonseca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015

Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)
Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
Deputado Sergio Zveiter
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)
VAGO

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Senador Jorge Viana (PT/AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido/BA)
Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)

2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PR/RR
Edio Lopes - PR/RR	5. Mainha - PP/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PPS/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságua Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	
Líder da Maioria VAGO	
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	

MESA DO SENADO FEDERAL	
Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)	
1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)	
2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)	
1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)	
2º Secretário Senador Zeze Perrella (S/Partido/MG)	
3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)	
4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)	
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO	
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PV/PR)	
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)	
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
 Fax: 3303-5260
 saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos⁽¹⁾

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado ^(2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão ⁽⁵⁾

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO ⁽³⁾	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255
 Fax: 3303-5260
 CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.

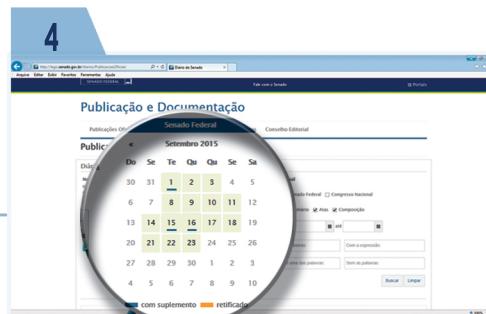
Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um link para os diários da **Câmara dos Deputados**.



Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.



Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

